SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 16 de Outubro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XV | Nº 3569

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.210 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

LEI Nº2.210 DE 15DE OUTUBRODE 2024.

AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DE ACOPIARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA APROVOU, E QUE FORA SANCIONADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído a EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Acopiara.

Art. 2°. Para efeitos destaLei, entende-se como EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL o atendimento do aluno em ambiente escolar, em período diurno, no turno e contra turno ou em turno único, com jornada mínima de 7 (sete) horas diárias, totalizando 1.400 (mil e quatrocentas) horas no ano letivo.

§ 1°. As atividades serão desenvolvidas dentro do espaço escolar, conforme a disponibilidade da unidade, ou fora dele, mediante a utilização de equipamentos sociais e culturais existentes e o estabelecimento de parcerias com órgãos ou entidades locais.

§ 2º.O tempo integral será implementado na Educação Infantil e no Ensino Fundamental até o 9° ano, de forma gradativa, tanto nas escolas que já se encontram em funcionamento, quanto nas que vierem a ser criadas.

§ 3°.A Secretaria de Educação de Acopiara definirá quais turmas, anos e escolas serão contempladas com a ampliação da jornada, bem como, se preciso, calendário diferenciado de implantação, constando o início e término do período letivo.

§ 4°. Além das atividades curriculares e extracurriculares, será parte do atendimento a alimentação escolar adequada aos alunos.

Art. 3°.A supervisão da EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL será realizada pela Secretaria de Educação de Acopiara, que orientará, supervisionará e qualificará o atendimento aos alunos,estimulando seu desenvolvimento completo e harmonioso, abrangendo a educação, saúde e a assistência social, visando, entre outros, os seguintes objetivos:

I - Melhorar a qualidade de ensino;
II - oferecer às crianças, no turno oposto ao de aula, uma ocupação sadia;
III - ampliar o currículo para que as áreas de conhecimento sejam aperfeiçoadas;
IV - desenvolver trabalhos de interdisciplinaridade.

Parágrafo Único:O currículo do tempo integral, concebido como um projeto educativo integrado, implica a ampliação da jornada escolar diária mediante o desenvolvimento de atividades como o acompanhamento pedagógico, o reforço e o aprofundamento da aprendizagem, a experimentação e a pesquisa, a cultura e as artes, o esporte e o lazer, as tecnologias da comunicação e informação, a afirmação da cultura dos direitos humanos, a preservação do meio ambiente, a promoção da saúde, entre outras, articuladas aos componentes curriculares e extra curriculares, e às áreas de conhecimento, a vivências e práticas socioculturais, de acordo com o Projeto Político- Pedagógico.

Art. 4º.A Escola de Tempo Integral deve elaborar sua proposta pedagógica que considere as necessidades, as possibilidades e os interesses dos estudantes, assim como suas identidades linguísticas, étnicas e culturais.

Art. 5º.A matriz curricular da Educação Infantil deve ser estruturada pelos campos de experiências, direitos de aprendizagens e as

experiências pedagógicas, considerando os eixos centrais, as brincadeiras e as interações.

Art. 6º.A matriz curricular do Ensino Fundamental deve ser estruturada pela parte da base nacional comum integrando os componentes curriculares das respectivas áreas do conhecimento e por eixos temáticos e sub-eixos.
Art. 7º.A intersetorialidade no desenvolvimento da Escola em Tempo Integral, deve ser exercida por um conjunto de ações colaborativas, transcendendo as barreiras tradicionais da gestão pública de modo a garantir os direitos da proteção social das crianças e dos adolescentes.

Art. 8º.A integração com a família e escola deve promover um ambiente seguro e de aproximação constante entre a comunidade escolar, desenvolvendo atividades periódicas para este fim.

Art. 9°. Deverá ser realizado planejamento sistêmico de alocação para ampliação de novas matrículas, buscando viabilizar questões estruturais, pedagógicas, alimentação, transporte escolar, equipamentos e quadro de profissionais

Parágrafo único: Para atender o caput deste artigo, deverá ser observado nos instrumentos de planejamento do município conforme previsto na Constituição Federal, artigo 165, por meio de recursos de transferência obrigatórias, recursos próprios e buscar ampliação junto aos demais entes federados.

Art. 10. Ficam convalidados todos os atos praticados pelo Poder Executivo, relacionados ao funcionamento da Educação em Tempo Integral nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Acopiara até a entrada em vigência dapresente Lei.

Art. 11. EstaLei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 12- Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, 15 de Outubro de 2024.

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Juliana Roberto Martins
Código Identificador:B56AC25D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 039/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES DURANTE O PROCESSO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO NO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DARIOMAR SOARES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Altaneira, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º § 1º da Lei nº 571, de 01 de fevereiro de 2013, e.
Considerando o Principio Constitucional da Simetria e a expedição do Decreto Federal nº 7.221, de 29 de Junho de 2010, que dispõe sobre a Transição Governamental Federal;
Considerando o Principio Constitucional da Supremacia do Interesse Público e o dever da atual gestão de disponibilizar os dados e informações necessárias, para assegurar a continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos essenciais à nova Gestão;
Considerando as recomendações dos órgãos de controle externo e do Ministério Público.
Considerando que de acordo com a Portaria nº 566/2024 de 18 de setembro de 2024 o Município já deu início ao Processo de transição.

DECRETA:

Art. 1º. A Transição Governamental, como processo que propicia condições para que o candidato eleito possa receber da Gestão atual os dados e informações necessárias para implementar seu programa de Governo no âmbito do Poder Executivo do Município de Altaneira, ocorrerá no período de 15 de novembro a 23 de dezembro de 2024.
Parágrafo Único. São princípios da transição de governo:
I - Planejamento da ação governamental;
II - Continuidade dos serviços prestados à sociedade;
III - Supremacia do interesse público; e
IV - Boa-fé e executoriedade dos atos administrativos.
Art. 2º. A Comissão de Transição de Governo será composta por 23 membros, sendo 12 do atual Governo e 11 membros indicados pelo prefeito eleito, com a respectiva indicação dos coordenadores.
Parágrafo 1º. Fica determinado o prédio da Secretaria de Assistência Social como o local de trabalho que servirá de apoio a Comissão de Transição.
Parágrafo 2º. Fica determinado a Secretaria de Assistência Social como o local onde acontecerá as Reuniões da Comissão de Transição.
Art. 3º. Os representantes da atual gestão deverão apresentar à Comissão de Transição, tempestivamente, antes do final do prazo previsto do Artigo 1º os seguintes documentos e informações, além de outros que sejam necessários e solicitados:
I - Informações sobre o funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Municipal;
II - Relação atualizada de nomes, endereços e telefones dos principais dirigentes e servidores ocupantes de cargos de chefia;
III - Meios físicos, tecnológicos, operacionais, logísticos e administrativos suficientes à viabilização do adequado funcionamento dos trabalhos de transição governamental;
IV – Relação da legislação básica do município;
V - Todos os dados e documentos – relatórios fiscais, demonstrativos exigidos pela Lei 4.320/1964 e pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, além de outros julgados necessários;
VI - Relação dos sistemas eletrônicos (softwares) utilizados, sejam eles próprios, locados ou cedidos;
VII - Cópias de segurança (backups) periódicas das respectivas bases de dados, sem prejuízo de conferir acesso (perfil, login e senha) à Equipe de Transição (ou ao gestor eleito);
VIII - Acesso aos contratos de locação, desenvolvimento, manutenção e operação dos sistemas corporativos, para que seja possível, quando necessário, acionar especialistas, desenvolvedores e demais responsáveis por estas ferramentas;
IX - Relação contendo todos os setores e vínculos dos agentes operadores e agentes fiscalizadores dos contratos de fornecimento e manutenção dos sistemas corporativos à disposição da Administração Municipal;
X - O estágio em que se encontram os programas, projetos e atividades;
XI - As ações, projetos e programas de governo interrompidos ou que aguardam implementação, dando conhecimento, ainda, de assuntos que requeiram a adoção de providências ou decisões da administração nos primeiros dias do novo governo, com vistas a garantir o atendimento do interesse público;
X - Os processos administrativos atinentes a concessões e permissões de serviços públicos, bem como acordos, convênios, ajustes e contratos firmados pelo município, cujas vigências se estendam ao exercício de 2025 (serviço contínuo), acompanhados das respectivas prestações de contas, se houver;
XI - A relação dos contratos e instrumentos congêneres findos em 2024, especificando situações/casos de objetos que, por sua natureza sensível, eventualmente possuam necessidade de prorrogação para o exercício de 2025, com destaque para os relacionados à limpeza urbana, locação de veículos, obras, fornecimento e serviços continuados;
XI - Os instrumentos em que o ente municipal atue tanto como agente concedente quanto convenente, bem como os contratos de gestão, termos de parceria, termos de colaboração ou termos de fomento porventura firmados, no caso de instrumentos envolvendo transferências voluntárias;
XII - Instrumentos de planejamento que terão vigência no exercício de 2025 (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA);

XIII - A relação de contas bancárias vinculadas ao ente e os respectivos extratos de movimentação (conta corrente) e de aplicação financeira, acompanhados dos Termos de Conferência de Caixa e documentos de conciliação, preferencialmente nos modelos constantes na Instrução Normativa nº 02/2013 (Prestações de Contas de Governo);
XIV - Demonstrativo evidenciando o montante de recursos financeiros disponíveis e todas as obrigações contraídas no ano corrente, especialmente nos meses de maio a dezembro, cuja quitação esteja programada para períodos posteriores, com identificação da respectiva fonte/destinação dos recursos;
XV - Relatório com os valores mensais recebidos a título de transferências constitucionais ao longo do exercício (Fundo de Participação dos Municípios – FPM);
XVI - Relatório com os valores mensais recebidos de transferências fundo a fundo, FUNDEB, gestão plena da saúde e relativas ao cumprimento da Emenda Constitucional n° 29;
XVII - Inventário de dívidas e haveres e indicação de outros assuntos que sejam objeto de processos judiciais ou administrativos que possam trazer reflexos financeiros ou econômicos à nova gestão;
XVIII - Relação atualizada dos bens permanentes do Município (Livro de Bens Patrimoniais ou documento similar, balancetes da conta contábil "Imobilizado – Bens Móveis"), contemplando a informação de bens adquiridos no exercício em curso, de forma individualizada (Lei 4.320/1974, art. 94), especialmente, veículos, máquinas e equipamentos, regularmente tombados e indicando as respectivas localizações;
XIX - Posição dos estoques nos almoxarifados de material de consumo de todos os órgãos e entidades (medicamentos, material médico-hospitalar, itens do gênero alimentício a ser utilizado no fornecimento de alimentação escolar, material de expediente, material de limpeza etc.);
XX - Acesso (perfil, login e senha) aos sistemas corporativos (softwares) de controle de bens permanentes e de estoques de material de consumo, de forma a permitir consultas diretas a relatórios e informações;
XXI – Relação e situação dos veículos de transporte escolar;
XXII – Relação e situação dos veículos e máquinas pesadas;
XXIII – Legislação que versa sobre a estrutura administrativa e alterações;
XXIV – Estrutura organizacional dos cargos efetivos e respectiva legislação;
XXV – Relação dos servidores municipais (efetivos e contratados) e respectivas lotações, incluindo, cedidos e permutados.
XXVI – relação de ações judiciais em trâmite, perante a Justiça Comum, Justiça Federal e Justiça do Trabalho, de interesse do Município.
XXVII – Relação dos Termos de Ajuste de Conduta - TACs, firmados com o Ministério Público, cuja vigência se estenda em 2025.
XXVIII – Relação de precatórios a serem pagos no exercício de 2025, bem como Requisições de Pequeno Valor não adimplidas, cujo vencimento se estenda até 2025.
Art. 4º. As reuniões dos servidores com os integrantes da Comissão deverão ser agendadas e relatadas em Ata, com a indicação dos participantes e dos assuntos tratados.
I - Os pedidos de acesso às informações necessárias a transição de governo, qualquer que seja sua natureza, serão formulados por escrito pelo Coordenador da Comissão de Transição do prefeito eleito e dirigidos à autoridade administrativa competente de acordo com o teor das informações solicitadas, ao qual compete, no prazo de 02 (dois) dias, requisitar dos órgãos da Administração Municipal os dados e informações solicitados e encaminhá-los, no prazo máximo de 05 cinco dias, à coordenação da equipe de transição.
II - Os representantes do prefeito eleito poderão realizar visitas "in loco" nas unidades administrativas, garagens, escolas, postos de saúde, entre outros, mediante agendamento estabelecido nas reuniões de trabalho, com a indicação dos respectivos representantes.
Art. 5º. Concluídos os trabalhos, a Comissão de Transição deverá elaborar e assinar Relatório Final circunstanciado acerca dos procedimentos ocorridos e fatos constatados no curso do processo de transição governamental, disponibilizando os respectivos atos, ofícios, documentos e demais expedientes, que permaneceram, também, em suas respectivas secretarias ou departamentos.

Parágrafo Único. O respectivo relatório de que trata o caput deste artigo deverá ser entregue ao Prefeito Municipal e ao Prefeito eleito, assim como disponibilizado no portal da transparência/sites oficiais do município.
Art. 6º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, 14 de outubro de 2024

FRANCISCO DARIOMAR SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal de Altaneira/CE

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:61DE50F3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
PORTARIA N° 630/2024 - SPM

EXONERAR o(a) Sr(ª). RITA LEILIANE SOARES DE SOUZA no cargo que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. EXONERAR o(a) Sr(a). **RITA LEILIANE SOARES DE SOUZA,** portador(a) do **CPF: XXX.246.113-XX,** do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES.**

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira Dos Reis
Código Identificador:18568284

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
PORTARIA N° 638/2024 - SEAGRI

EXONERAR o(a) Sr(ª). JOSE ADAIL CRISPIM ROGERIO no cargo que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:
Art. 1°. EXONERAR o(a) Sr(a). **JOSE ADAIL CRISPIM ROGERIO,** portador(a) do **CPF: XXX.525.543-XX,** do cargo de **ASSISTENTE DE GESTÃO,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.**

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2024.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira Dos Reis
Código Identificador:08503203

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL
PORTARIA N° 637/2024 - SECULT

EXONERAR o(a) Sr(ª). ARI CARNEIRO DO NASCIMENTO no cargo que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. EXONERAR o(a) Sr(a). **ARI CARNEIRO DO NASCIMENTO,** portador(a) do **CPF: XXX.921.807-XX,** do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.**

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2024.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira Dos Reis
Código Identificador:1197CD92

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N° 632/2024 - SEDUC

NOMEAR o(a) Sr(ª). FRANCISCA CAMILA ALVES FEITOSA para exercer o cargo que indica e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os Artigos 64, VI da Lei Orgânica e 11 da Lei 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo),

CONSIDERANDO a **LEI ORDINÁRIA N° 802/2022, de 27 de abril de 2022** e sua aprovação no Concurso Público Municipal – Edital 001/2022**.**

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **FRANCISCA CAMILA ALVES FEITOSA**, portador(a) do **CPF nº XXX.702.204-XX**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR PEDAGOGO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência Tecnologia.

Paço da Prefeitura Municipal de Alto Santo-CE, 30 de setembro de 2024.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira Dos Reis
Código Identificador:7AF132A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA N° 611/2024 - SEESP

EXONERAR A PEDIDO o(a) Sr(ª). RUTH ARAUJO DE MATOS no cargo que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. EXONERAR A PEDIDO o(a) Sr(a). **RUTH ARAUJO DE MATOS,** portador(a) do **CPF: XXX.112.763-XX,** do cargo **EFETIVO** de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.**

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira Dos Reis
Código Identificador:4D314955

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 602/2024 - SEGOV

NOMEAR o(a) Sr(a). DANILO CARNEIRO CABO no cargo que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. NOMEAR o(a) Sr(a). **DANILO CARNEIRO CABO**, portador (a) do **CPF n° XXX.048.663-XX**, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I,** símbolo **EXE 10**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,** criado através **Lei n° 701, de 20 de Janeiro de 2017**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira Dos Reis
Código Identificador:D070F403

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2024, NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

DECRETO Nº023/2024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 64, inciso II da Lei Orgânica do munícipio de Alto Santo;
CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro de 2024 recai em uma segunda-feira, e de acordo com o art. 190, do Estatuto dos Servidores do Município, Lei nº 307/1995, é data consagrada ao Servidor Público Municipal, sendo considerado ponto facultativo;
CONSIDERANDO que a segunda-feira do dia 28 de outubro de 2024 é após o domingo de eleições de segundo turno na capital do Estado do Ceará, dessa forma, o Estado do Ceará, através do Decreto nº 36.242/2024 antecipou o ponto facultativo para o dia 21 de outubro de 2024 (segunda-feira) com o intuito conciliar com as eleições em todo o território;
CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública Municipal proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público Municipal;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo, o expediente do dia 21 de outubro de 2024 (segunda-feira), em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, como forma de antecipação do dia 28 de outubro de 2024, dia do Servidor Público Municipal.
Art. 2º. A determinação de que trata o art. 1º deste Decreto não deverá afetar o funcionamento dos serviços essenciais, tais como:

serviços de saúde (urgência e emergência), limpeza pública, segurança pública, vigilância sanitária, além de outras unidades cujas atividades não possam sofre solução de continuidade.
Parágrafo Único. Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades que executam os serviços de que trata o caput deste artigo disciplinarão o regime de escala e/ou plantão a que se submeterão os servidores das áreas mencionadas, objetivando garantir a não interrupção dos serviços.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DR. MOACIR BEZERRA FREIRE, 14 de outubro de 2024.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAUJO
Prefeito Municipal de Alto Santo/CE

Publicado por:
Eduardo James Candido de Freita
Código Identificador:CE8B0F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 636/2024 - SEGOV

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e constitucionais, em pleno exercício do cargo e de acordo com que dispõe o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo, bem como nas disposições da Lei Municipal nº 450/2007, que institui o Regime Próprio de Previdência Social, e da Lei Municipal nº 901/2024, que altera o Artigo 13 da Lei Municipal nº 450/2007, a qual trata do Conselho Municipal de Previdência.

RESOLVE:

Art. 1º
- **NOMEAR** os senhores e senhoras abaixo relacionados para compor o **Conselho Municipal de Previdência – CMP** do Município de Alto Santo, com a função de fiscalizar e deliberar sobre os assuntos relacionados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS):

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO:
Titular: Sâmara Roberta Bessa Pinheiro
Suplente: Carlos Tuan Campelo Diógenes
Titular: Tayson Luan da Silva
Suplente: Francisco Wanderson de Oliveira Freitas
Titular: Amaro Paulino da Silva França
Suplente: Lídia Maia dos Santos

Art. 2º - Fica nomeada temporariamente como **Presidente** do Conselho Municipal de Previdência a senhora **Sâmara Roberta Bessa Pinheiro**, com a finalidade exclusiva de organizar a primeira reunião do Conselho, a qual terá como pauta a aprovação do Regimento Interno e a eleição oficial do Presidente, conforme votação entre os membros, cuja decisão será registrada em ata.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2024.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira Dos Reis
Código Identificador:3E246AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO
PORTARIA N° 618/2024 - SEINFRA

EXONERAR o(a) Sr(ª). ASTROGILDO CESARIO DA COSTA no cargo que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. EXONERAR o(a) Sr(a). **ASTROGILDO CESARIO DA COSTA,** portador(a) do **CPF: XXX.851.874-XX,** do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO.**

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira Dos Reis
Código Identificador:C2983BCE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DOS CONTRATOS

EXTRATOS DOS CONTRATOS

CONTRATO **Nº 2024.10.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**. CONTRATO Nº **2024.10.10.05 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**. **CONTRATO Nº 2024.10.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**. CONTRATO **Nº 2024.10.10.06 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**. CONTRATO **Nº 2024.10.10.03 – FUNDO GERAL**. CONTRATO **Nº 2024.10.10.07 – FUNDO GERAL**. CONTRATO **Nº 2024.10.10.04 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**. CONTRATO **Nº 2024.10.10.08 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL.** ORIUNDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.09.09.02-PE, TENDO COMO OBJETO: **AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO/DIDÁTICO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CEO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE,** REPRESENTADOS POR SEUS ORDENADORES DE DESPESAS O **SR. BATOLOMEU BATISTA NETO**, ORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. O **SR. CICERO LEADERSOM OLIVEIRA DA SILVA**, ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO DA SAÚDE. O **SR. FRANCISCO ARRAIS DA SILVA**, ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VALOR EDUCAÇÃO: R$ 204.305,10 (DUZENTOS E QUATRO MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS). VALOR FUNDO SAÚDE: R$ 45.141,01 (QUARENTA E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS E UM CENTAVO). FUNDO DA FUNDO GERAL: R$ 26.087,00 (VINTE E SEIS MIL, OITENTA E SETE REAIS)**, **FUNDO DA FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL: R$ 94.279,10 (NOVENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)**, SIGNATÁRIO: DO OUTRO LADO A EMPRESA: SOMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.294.808/0001-94, REPRESENTADO PELO SR. EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO CPF Nº 035.981.343-71. **VALOR EDUCAÇÃO: R$ 28.393,50 (VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). VALOR FUNDO GERAL: R$ 2.444,40 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). VALOR FUNDO DA SAÚDE: R$ 2.915,11 (DOIS MIL, NOVECENTOS E QUINZE REAIS E ONZE CENTAVOS). VALOR DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA**

SOCIAL: R$ 14.513,45 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), SIGNATÁRIO: DO OUTRO LADO A EMPRESA: COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 47.569.707/0001-87, REPRESENTADA PELO SR WÁLLIS BERNARDO DO CARMO CPF Nº 060.466.773-60. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:166A046D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176.2024

PORTARIA Nº 176/2024 Aratuba, 14 de outubro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **VALFRIDES SILVA SAMPAIO**, para ocupar o cargo em Comissão de Auxiliar Contábil da Secretaria de Des. Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente (SDE-1), criado pela Lei Municipal 478/2007 de 04 de março de 2015

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2024.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:6CE53D37

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 51.2024

DECRETO Nº 51/2024 Aratuba, 10 de outubro de 2024.

Exoneração do atual ocupante do Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **VALFRIDES SILVA SAMPAIO**, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, referência CC-1, criado em conformidade com a Lei Municipal nº 108/97, de 22/10/1997.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02/04/2024** revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE DIVULGUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 10 (dez) dia do mês de outubro de 2024.
.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:280DC894

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 52.2024

DECRETO Nº 52/2024 Aratuba, 11 de outubro de 2024.

Nomeação do atual ocupante do Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTÔNIO WAGNER FERREIRA SANTOS**, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, referência CC-1, criado em conformidade com a Lei Municipal nº 108/97, de 22/10/1997.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE DIVULGUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 11 (onze) dia do mês de outubro de 2024.
.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:E972C4D8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.09.25.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **2024.09.05.01** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE MECÂNICA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO COM PADRÕES DE QUALIDADE E GARANTIA, PARA SUPRIR ADADE E GARANTIA, PARA SUPRIR A DEMANDA DOS VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS DE ARNEIROZ/CE**, CONTRATADA: **ANA PATRICIA FERREIRA RODRIGUES - ME** VALOR GLOBAL: **R$ 51.300,00** (CINQUENTA E UM MIL E TREZENTOS REAIS), **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: ART. 75, INCISO I, DA LEI NO 14.133. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE STEMBRO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:9655446E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO CONTRATO

*A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arneiroz/CE, torna público o Extrato contratual sob **nº 2024.09.02.01,** referente a*

Chamada Pública n° 07/2023, *conforme detalhamento abaixo discriminado:*

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE COMO MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0176.2013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
RAUL ALVES DE ARAUJO	R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2024

VALOR TOTAL: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)

ASSINA PELA CONTRATADA: RAUL ALVES DE ARAUJO

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Arneiroz-CE, 02 de setembro de 2024

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral
Sec. de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:1B19BF2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO

A Secretaria de Saúde do Município de Arneiroz, Torna público o extrato do termo de aditivo do instrumento contratual n° 2024.01.26.4, Resultante da CARTA CONVITE 2023.12.26.1.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0171.2.012.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE

PRAZO DE VIRGÊNCIA a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024.

CONTRATADA: LUIZA ROZITA FERNANDES VIANA.

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 5.016,00 (cinco mil e dezesseis reais).

Arneiroz-CE, 04 de setembro de 2024

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:94A87A6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO

A Secretaria de Assistência Social do Município de Arneiroz, Torna público o extrato do termo de aditivo do instrumento contratual n° 2024.01.26.7, Resultante da CARTA CONVITE 2023.12.26.1.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0137.2.020.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE

PRAZO DE VIRGÊNCIA a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024.

CONTRATADA: LUIZA ROZITA FERNANDES VIANA.

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 2.736,00 (dois mil e setecentos e trinta e seis reais).

Arneiroz-CE, 09 de setembro de 2024

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:DFB74E4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO

A Secretaria de Educação do Município de Arneiroz, Torna público o extrato do termo de aditivo do instrumento contratual n° 2024.01.26.11, Resultante da CARTA CONVITE 2023.12.26.1.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0037.2.006.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE

PRAZO DE VIRGÊNCIA a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024.

CONTRATADA: LUIZA ROZITA FERNANDES VIANA.

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 2.660,00 (dois mil e seiscentos e sessenta reais).

Arneiroz-CE, 06 de setembro de 2024

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:C79AE172

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI A TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA DE GOVERNO NO MUNICÍPIO DE BANABUIU-CE PARA O CARGO DE PREFEITO, ESTABELECE A EQUIPE DE TRANSIÇÃO GOVERNAMENTAL, DEFINE SEU FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 202 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

INSTITUI A TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA DE GOVERNO NO MUNICÍPIO DE BANABUIU-CE PARA O CARGO DE PREFEITO, ESTABELECE A EQUIPE DE TRANSIÇÃO GOVERNAMENTAL, DEFINE SEU FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os preceitos da Instrução Normativa nº 01/2016 editada pelo extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará, recepcionada pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, relativamente a providências administrativas a serem adotadas visando à regular transição de governo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo dos Municípios do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a recorrência da transição de governo no âmbito federal, regida pela Lei nº 10.609/2002 e complementada pelo Decreto nº 7.221/2010, no que encorajam a colaboração entre o governo em encerramento de mandato e o governo eleito, a transparência da gestão pública, o planejamento da ação governamental, a continuidade dos serviços públicos prestados à sociedade, a supremacia do interesse público e a boa-fé e executoriedade dos atos administrativos; e

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de instituir um processo de transição pública municipal para impedir a descontinuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, em benefício da população, bem como firmar o compromisso de garantir à nova gestão o livre acesso a informações essenciais para a implementação de seus projetos, programas de governo e objetivos de campanha, com efeitos após o resultado das eleições de 2024;

DECRETA:
Art. 1° – Fica instituída, no Município de **BANABUIÚ**, a transição democrática de governo, nos termos deste Decreto, a ser conduzida por uma "**Comissão de Transição de Mandato**", a ser nomeada em momento oportuno, cujo dever é conhecer o funcionamento e a atuação dos órgãos e entidades que compõe a Administração Pública Municipal, com vistas a preparar os atos de iniciativa do **Candidato eleito no pleito de 2024**, a serem editados imediatamente após a sua posse.

Art. 2° – Para os fins deste Decreto, entende-se por transição governamental o processo que visa proporcionar condições para que o Candidato eleito ao cargo de Prefeito receba do seu antecessor todas as informações e dados necessários à implementação do programa do novo governo.

Art. 3° – O processo de transição governamental terá início com a proclamação do resultado da eleição municipal e se encerrará com a posse do novo Prefeito.

Art. 4° – A Comissão de Transição de Mandato do Poder Executivo Municipal será composta por, no mínimo, 6 (seis) membros, sendo 3 (três) representantes do Prefeito Municipal em exercício e 3 (três) representantes indicados pelo Candidato eleito, podendo ou não haver a designação de um ou mais coordenadores a ser definida na primeira reunião da Comissão de Transição de Mandato.
§1º – O Candidato eleito deverá indicar sua equipe de transição por meio de ofício dirigido ao Chefe do Poder Executivo, a ser protocolado após o resultado das eleições**,** contendo os nomes e a qualificação dos respectivos membros, que terão plenos poderes para representá-lo.
§2° – O atual Prefeito, em pleno exercício do cargo, indicará para compor a Comissão de Transição de Mandato servidores com autoridade nas áreas de administração, finanças, contabilidade e sistema de controle interno.
§3º − Em auxílio ao §2º, poderão ser indicados representantes, auxiliares e técnicos das unidades gestoras que compõem a estrutura da Administração Pública Municipal, em especial das áreas de educação, saúde, obras e assistência social, visando facilitar o atendimento a pedidos de acesso à informação.
§4º − O Chefe do Poder Executivo poderá editar portaria de nomeação ou instrumento similar para dar efeitos legais aos membros da Comissão de Transição de Mandato.

Art. 5º – A Comissão de Transição de Mandato poderá solicitar acesso a quaisquer informações e/ou documentos da Administração Pública Municipal, devendo estabelecer prioridades de modo que a Prefeitura disponibilize os documentos mais relevantes para o planejamento do novo governo e continuidade das políticas públicas.
§1° – Os pedidos de acesso à informação mencionados no caput deverão ser formulados por escrito e dirigidos ao representante indicado pelo Prefeito em exercício, conforme art. 4º **§2°**, cabendo a este comunicar a autoridade competente na estrutura da Administração Pública Municipal para atendimento.
§3º - Os pedidos de acesso à informação que extrapolem as prioridades definidas no caput deverão ser atendidos no prazo máximo de 10 dias pelos Secretários Municipais e dirigentes dos demais órgãos municipais requisitados, contando-se do recebimento, sob pena de responsabilização por eventual prejuízo ao processo de transição.
§4º – As reuniões da Comissão de Transição de Mandato devem ser agendadas previamente e registradas em ata, indicando os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e os prazos de atendimento das demandas apresentadas.
§5º – A Comissão de Transição de Mandato poderá requerer a notificação dos fornecedores e prestadores de serviço contratados pela Prefeitura para manifestarem se há interesse na continuidade da execução contratual na hipótese de o prazo de vigência alcançar o exercício de 2025, devendo-se alertar sobre as conseqüências da inexecução contratual e sanções cabíveis.

Art. 6º – É dever da Comissão de Transição de Mandato comunicar-se com o Tribunal de Contas do Estado para relatar e evidenciar o andamento do processo de transição, sem prejuízo da transparência aos demais órgãos de fiscalização e controle e à população
.
Art. 7° – O Chefe do Poder Executivo disponibilizará local apropriado para o exercício das atividades da Comissão de Transição de Mandato, infraestrutura e apoio técnico-administrativo necessários ao pleno desempenho de suas funções durante o período de transição governamental.

Art. 8° – Os membros da Comissão de Transição devem manter sigilo sobre as informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, conforme a legislação regente.

Art. 9° – O Chefe do Poder Executivo poderá expedir normas complementares para assegurar o cumprimento deste Decreto.

Art. 10 – A Comissão de Transição de Mandato será desfeita imediatamente após a posse do Candidato eleito.

Art. 11 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, aos 15 de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcelino de Oliveira Sousa
Código Identificador:23B50870

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação/Adjudicação. Modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08.001/2024-CE.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA SEM COBERTA NO DISTRITO DE BARRA DO SITIÁ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** Vencedor: **ABRAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA EPP, CNPJ Nº 12.044.788/0001-17, apresentou o valor global de R$ 184.219,63 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS).** Homologo e adjudicado a presente licitação na forma da Lei Nº. 14.133/21 –

GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE –
Secretária Municipal de Esporte.

Banabuiú/CE, 14 de outubro de 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:474E0D55

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Secretaria Municipal de Esporte, vem convocar a empresa **ABRAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA EPP, CNPJ Nº 12.044.788/0001-17**, com endereço na Rua Jaime Benevides, Nº 355 – Centro Mombaça/CE – CEP 63.610-000, Tel. 88 3583-1077, Email abravservice@hotmail.com.br, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, comparecer a sede da Secretaria Municipal de Esporte, para a ASSINATURA DO CONTRATO decorrente do processo licitatório, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08.001/2024-CE**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA SEM COBERTA NO DISTRITO DE BARRA DO SITIÁ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**, sob pena de decair do direito à contratação.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5150D3C4

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2022.09.01.02, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N° 07.006/2022-TP

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N° 07.006/2022-TP. CONTRATO N.º 2022.09.01.02. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA:** LOPES CALISTO E CALISTO LTDA ME, CNPJ Nº 09.170.974/0001-98. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO BURACO NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE – MAPP 5466, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **OBJETO DO TERMO ADITIVO**: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, DE FORMA A ABRANGER O TERMO COMPREENDIDO ENTRE 16 DE AGOSTO DE 2024 A 12 DE FEVEREIRO DE 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, §1°, INC. II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE**: SAMARA FERREIRA LOPES**. SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** RENATO ROGER LOPES CALISTO, CPF Nº 730.922.823-53. **DATA DE ASSINATURA:** 16 DE AGOSTO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A69AF1E1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2022.07.19.03, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N° 07.004/2022-TP

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N° 07.004/2022-TP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA:** LOPES CALISTO E CALISTO LTDA ME, CNPJ Nº 09.170.974/0001-98. **OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA AV. ADÍLIA CAJAZEIRAS E CANTEIROS DA AV. VALDIR LEOPÉRCIO E RUAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO PELO PERÍODO DE 12 (doze) meses, de forma a abranger o termo compreendido entre 17 de Julho de 2027 a 17 de Julho de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, §1°, INC. II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE**: SAMARA FERREIRA LOPES**. SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** RENATO ROGER LOPES CALISTO, CPF sob o Nº 730.922.823-53. **DATA DE ASSINATURA: 17 de Julho de 2024**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:73C662A8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 09.10.013/2024, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COGEFIM PARA EXERCEREM AS SUAS RESPECTIVAS FUNÇÕES NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 6.642/2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo declinados para integrarem o Comitê Gestor Fiscal Municipal de Barbalha/CE - COGEFIM, exercendo as suas respectivas funções, observadas as especificações da disponibilidade de assentos, conforme disposto:

ASSENTO	CARGO	NOME	CPF
I – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da área de Administração	Membro	Cicera Romenia Botelho Marques	430.531.493-20
II – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da área de Finanças	Membro	Catiane Landim Saraiva	649.854.663-87
III – Representante da Procuradoria Geral do Município	Secretária	Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro	025.261.953-65
IV – Representante do Gabinete do Prefeito Municipal	Membro	Aquiles Soares Sampaio	003.846.113-70
V – Representante da Secretaria Municipal Governo	Membro	Josueh do Nascimento Ferreira da Silva	980.311.043-87

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 09 de outubro de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado no Átrio Municipal de Barbalha, em 09 de outubro de 2024.

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:70A4C562

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15.10.001/2024

O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, por meio da Procuradoria Geral do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado do Município de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 001/2023/PMB, homologado pela Portaria n° 01.02.013/2023, de 01 de fevereiro de 2024, destinado a contratação temporária de servidores, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da respectiva Secretaria para a qual foram convocados, situando-se a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos à Avenida Pio Sampaio, nº 499, Cirolândia; a Secretaria Municipal de Educação na Rua Madre Ildaura, nº 170, Alto da Alegria; a Secretaria de Saúde na Av. Cel. João Coelho, nº 207, 4º andar, Centro; e as demais Secretarias no Centro Administrativo José de Sá Barreto, situado na Avenida Domingos Sampaio de Miranda, nº 715, Jardim dos Ipês, todas nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas das segunda feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme se descreve: FOTO 3X4 ATUAL (ORIGINAL); CPF (CÓPIA); RG (CÓPIA); CARTEIRA DE TRABALHO (CÓPIA); TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO E/OU DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL (CÓPIA); CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (CÓPIA); CERTIFICADO DE RESERVISTA (MASCULINO) (CÓPIA); COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CÓPIA); COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (CÓPIA); ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, EMITIDO PELO MÉDICO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO (ORIGINAL); PIS/PASEP (CASO SE A PESSOA JÁ FOI CADASTRADA POR ALGUMA EMPRESA OU ÓRGÃO PÚBLICO); COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM O ÓRGÃO QUE REGULAMENTA A PROFISSÃO, (SE FOR O CASO); COMPROVANTE DE ABERTURA DE CONTA NO BANCO SANTANDER; DECLARAÇÃO DE BENS; DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS; DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO; DECLARAÇÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA;. **Será considerado desistente, o candidato que deixar de entregar a documentação na forma e prazo estabelecidos**.
OBS: Será considerado desistente, o candidato que deixar de entregar a documentação ATÉ O DIA 22/10/2024.
EM CASO DE DÚVIDAS ENTRAR EM CONTATO COM KARLA CORTEZ ATRAVÉS DO CONTATO (88) 99716-1496. AS LIGAÇÕES DEVEM SER EFETUADAS EM HORARIO COMERCIAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
114º	CLAUDIANA FORTUNATO DE LIMA
115º	KATHIELY SOUSA FERREIRA
PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL II CIENCIAS DA NATUREZA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
26º	MARIA GESIELLE LANDIM PATRICIO
27º	ÂNGELA NASCIMENTO FARIAS
28º	CARLA MIRELA SANTOS
PROFESSOR(A) DE ENSINO INFANTIL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
128º	VERALUCIA SOUZA DA COSTA
129º	MARIA NACISA PESSOA
VIGIA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
78º	ANTÔNIO MARCOS GOMES

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 15 de outubro de 2024.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral do Município
Portaria de Nomeação nº 03.01.026/2022
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:553E11F5

SECRETARIA DA JUVENTUDE E ESPORTE
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.09.27.02

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.09.27.02
O Ilmo. Sr. Jonas Damasceno Varela, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2024.09.27.02, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa BIRO PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.313.924/0001-04, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria para captação de recurso s federais e estaduais, objetivando a adequada gestão dos programas no sistema integrado de gestão de convênios, em atendimento às demandas da Secretaria de Juventude e Esportes do Município de Barbalha/CE, pelo valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com vigência contratual de 60 (sessenta) dias, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Barbalha/CE, 15 de outubro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:36A4E8AD

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.09.27.01

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.09.27.01
A Ilm*a*. Sr*a*. *Maria Goretti Pereira Amorim de Lima*, Ordenador*a* de Despesas da Secretaria Municipal de *Cultura e Turismo*, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2024.09.27.0*1*, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa BIRO PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.313.924/0001-04, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria para captação de recursos federais e estaduais, objetivando a adequada gestão dos programas no sistema integrado de gestão de convênios, em atendimento às demandas da Secretaria de *Cultura e Turismo* do Município de Barbalha/CE, pelo valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com vigência contratual de 60 (sessenta) dias, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Barbalha/CE, 15 de outubro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:55FF03A1

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**FAGNER ALAN DOS SANTOS**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**IRRIGAÇÃO**), localizada no município de Barbalha, no (a)(**SÍTIO BOA ESPERANÇA, S/N, DISTRITO DE ARAJARA**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Italo Rodrigues Saraiva Cordeiro
Código Identificador:70E7FB78

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**MARIA LACILMA DA SILVA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**AVICULTURA**), localizada no município de Barbalha, no (a)(**SÍTIO BOA ESPERANÇA, N° 268, DISTRITO DE ARAJARA**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Italo Rodrigues Saraiva Cordeiro
Código Identificador:55326B48

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 371

A SECRETÁRIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ,no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 623/2019.

RESOLVE:

Conceder a**Maria Samia Rodrigues Lima,**ocupante do cargo de**Conselheira Tutelar,**para desloca-se à cidade de**Juazeiro do Norte(CE),**no**período de 15/10/2024 à 15/10/2024**, para acompanhar uma criança ao Instituto Médico Legal – IML para realizar exame de corpo de delito, ficando atribuído o(a) servidor(a) 1,0 diária(s) no valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), perfazendo um total de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Campos Sales (CE), 15 de Outubro de 2024.

ROSALVA PEREIRA DE SOUSA LIMA
Secretária

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:8EEF47F8

SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 372

A SECRETÁRIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ,no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 623/2019.

RESOLVE:

Conceder a**Luís Costa Gomes,**ocupante do cargo de**Motorista,**para desloca-se à cidade de**Juazeiro do Norte(CE),**no**período de 15/10/2024 à 15/10/2024**, para transportar Conselheiro Tutelar que acompanhará uma criança ao Instituto Médico Legal – IML para realizar exame de corpo de delito, ficando atribuído o(a) servidor(a) 1,0 diária(s) no valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), perfazendo um total de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Campos Sales (CE), 15 de Outubro de 2024.

ROSALVA PEREIRA DE SOUSA LIMA
Secretária

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:6567EE2D

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.05.08-PE/SESAU

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.05.08-PE/SESAU. A Ordenadora de Despesas da SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE, subscrita, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto no Art. 71, Inciso IV da Lei Federal n°

14.133/21, vem **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** a presente licitação. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME PORTARIA GM MS Nº 3874 E PROPOSTA Nº 11430.761000/1240-01, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE DE CAMPOS SALES/CE. **EMPRESAS VENCEDORAS:** 1) LK MDICAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES-EIRELI - CNPJ Nº 28.767.561/0001-30, itens 01 e 04 com o valor global de R$ 249.920,00 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e vinte reais); 2) PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA - CNPJ Nº 09.485.574/0001-71, itens 02 e 03 com o valor global de R$ 574,39 (quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos); 3) KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ Nº 71.256.283/0001-85, item 05 com o valor global de R$ 165.500,00 (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais).

REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS -
Secretária Municipal de Políticas Para a Saúde - Ordenadora de Despesas – Campos

Sales-CE, 15 de outubro de 2024.

Publicado por:
Patricia de Souza Barreto Arrais
Código Identificador:23593437

SETOR DE LICITAÇÃO
CONTRATOS 13.2023.01.05.03.RP.FG

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – A Secretaria de DESENVOLVIMENTO RURAL da Prefeitura Municipal de Campos Sales, torna público o Extrato do PRIMEIRO ADITIVO contratual resultante do **CONTRATO Nº 13.2023.01.05.03.RP.FG, originária do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.01.05.03.RP.FG.** empresa: **COPERGA COMERCIAL DE GÁS PEREIRA DE MORAIS LTDA. PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO CONTRATO INICIAL**: **9,81%**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPOS SALES – CE,** com Fulcro no artigo 65, I, B, §1o, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores**. ASSINA PELA CONTRATADA:** Jose Roberto Pereira de Morais. **ASSINA PELA CONTRTANTE:** DIEGO DODSON SANTOS BATISTA, Ordenadora de Despesas da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

Publicado por:
Patricia de Souza Barreto Arrais
Código Identificador:D1B2BF98

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITVO CONTRATUAL

CONTRATOS 14.2023.01.05.03.RP.FG

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA DE DESPORTO – A Secretaria de DESPORTO da Prefeitura Municipal de Campos Sales, torna público o Extrato do PRIMEIRO ADITIVO contratual resultante do **CONTRATO Nº 14.2023.01.05.03.RP.FG, originária do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.01.05.03.RP.FG.** empresa: **COPERGA COMERCIAL DE GÁS PEREIRA DE MORAIS LTDA. PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO CONTRATO INICIAL**: **9,81%**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPOS SALES – CE,** com Fulcro no artigo 65, I, B, §1o, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores**. ASSINA PELA CONTRATADA:** Jose Roberto Pereira de Morais. **ASSINA PELA CONTRTANTE:** JUCEANDO FRANCISCO DE SOUSA, SECRETÁRIO DE DESPORTO.

Publicado por:
Patricia de Souza Barreto Arrais
Código Identificador:A11D955F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITVO CONTRATUAL

CONTRATOS 10.2023.01.05.03.RP.FG

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO – A Secretaria de Políticas para a Educação da Prefeitura Municipal de Campos Sales, torna público o Extrato do PRIMEIRO ADITIVO contratual resultante do **CONTRATO Nº 10.2023.01.05.03.RP.FG, originária do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.01.05.03.RP.FG.** empresa: **COPERGA COMERCIAL DE GÁS PEREIRA DE MORAIS LTDA. PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO CONTRATO INICIAL**: **9,81%**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPOS SALES – CE,** com Fulcro no artigo 65, I, B, §1o, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores**. ASSINA PELA CONTRATADA:** Jose Roberto Pereira de Morais. **ASSINA PELA CONTRTANTE:** Francisca Roberta Oliveira Andrade, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PRA A EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Patricia de Souza Barreto Arrais
Código Identificador:C40BA69A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITVO CONTRATUAL

CONTRATOS 15.2023.01.05.03.RP.FG

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS – A Secretaria de GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS da Prefeitura Municipal de Campos Sales, torna público o Extrato do PRIMEIRO ADITIVO contratual resultante do **CONTRATO Nº 15.2023.01.05.03.RP.FG, originária do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.01.05.03.RP.FG.** empresa: **COPERGA COMERCIAL DE GÁS PEREIRA DE MORAIS LTDA. PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO CONTRATO INICIAL**: **9,81%**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPOS SALES – CE,** com Fulcro no artigo 65, I, B, §1o, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores**. ASSINA PELA CONTRATADA:** Jose Roberto Pereira de Morais. **ASSINA PELA CONTRTANTE:** ROSALVA PEREIRA DE SOUSA LIMA, SECRETÁRIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS.

Publicado por:
Patricia de Souza Barreto Arrais
Código Identificador:F4BE0FE2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITVO CONTRATUAL

CONTRATOS 16.2023.01.05.03.RP.FG

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS – A Secretaria de OBRAS E URBANISMOS da Prefeitura Municipal de Campos Sales, torna público o Extrato do PRIMEIRO ADITIVO contratual resultante do **CONTRATO Nº 16.2023.01.05.03.RP.FG, originária do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.01.05.03.RP.FG.** empresa: **COPERGA COMERCIAL DE GÁS PEREIRA DE MORAIS LTDA. PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO CONTRATO INICIAL**: **9,81%**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO**

FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPOS SALES – CE, com Fulcro no artigo 65, I, B, §1o, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores**. ASSINA PELA CONTRATADA:** Jose Roberto Pereira de Morais. **ASSINA PELA CONTRTANTE:** ANTONIO VISSELMO ALENCAR ARRAIS, SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMOS.

Publicado por:
Patricia de Souza Barreto Arrais
Código Identificador:C8AF3265

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITVO CONTRATUAL

CONTRATOS 17.2023.01.05.03.RP.FG

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – A Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO da Prefeitura Municipal de Campos Sales, torna público o Extrato do PRIMEIRO ADITIVO contratual resultante do **CONTRATO Nº 17.2023.01.05.03.RP.FG, originária do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.01.05.03.RP.FG.** empresa: **COPERGA COMERCIAL DE GÁS PEREIRA DE MORAIS LTDA. PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO CONTRATO INICIAL**: **9,81%**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPOS SALES – CE,** com Fulcro no artigo 65, I, B, §1o, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores**. ASSINA PELA CONTRATADA:** Jose Roberto Pereira de Morais. **ASSINA PELA CONTRTANTE:** PAULO ROBERTO ALVES DE SOUSA, SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.

Publicado por:
Patricia de Souza Barreto Arrais
Código Identificador:00BFD613

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITVO CONTRATUAL

CONTRATOS 18.2023.01.05.03.RP.FG

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE– A Secretaria de POLÍTICAS PARA A SAÚDE da Prefeitura Municipal de Campos Sales, torna público o Extrato do PRIMEIRO ADITIVO contratual resultante do **CONTRATO Nº 18.2023.01.05.03.RP.FG, originária do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.01.05.03.RP.FG.** empresa: **COPERGA COMERCIAL DE GÁS PEREIRA DE MORAIS LTDA. PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO CONTRATO INICIAL**: **9,81%**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPOS SALES – CE,** com Fulcro no artigo 65, I, B, §1o, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores**. ASSINA PELA CONTRATADA:** Jose Roberto Pereira de Morais. **ASSINA PELA CONTRTANTE:** REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS, SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE.

Publicado por:
Patricia de Souza Barreto Arrais
Código Identificador:F7A4E34B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITVO CONTRATUAL

CONTRATOS 11.2023.01.05.03.RP.FG

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – A Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Campos Sales, torna público o Extrato do PRIMEIRO ADITIVO contratual resultante do **CONTRATO Nº 11.2023.01.05.03.RP.FG, originária do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.01.05.03.RP.FG.** empresa: **COPERGA COMERCIAL DE GÁS PEREIRA DE MORAIS LTDA. PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO CONTRATO INICIAL**: **9,81%**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPOS SALES – CE,** com Fulcro no artigo 65, I, B, §1o, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores**. ASSINA PELA CONTRATADA:** Jose Roberto Pereira de Morais. **ASSINA PELA CONTRTANTE:** DIEGO DODSON SANTOS BATISTA, SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Publicado por:
Patricia de Souza Barreto Arrais
Código Identificador:04E8B856

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.25.07-SOU

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – EXTRATO 1° ADITIVO DO CONTRATO Nº 2024.08.19.01-SOU. A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo torna público o EXTRATO 1° ADITIVO demodificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos/Replanilhamento **DO CONTRATO Nº 2024.08.19.01-SOU**, cujo **OBJETO:** é a Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE (TRECHO DISTRITO DE CARMELÓPOLIS A LOCALIDADE DE PAU VERDE).**Contratada:**R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a)no CNPJ/MF sob o nº **40.560.312/0001-74**.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigos 124, I, "a" da Lei 14.133/2.021 de 01 de Abril de 2021, nos termos do**Concorrência Eletrônica nº 2024.06.25.07-SOU**, no contrato entre as partes. Assina pelo**CONTRATANTE:**Antônio Visselmo Alencar Arrais, Secretário de Obras e Urbanismo, assina pela **CONTRATADA. FRANCISCA MORGANA RODRIGUES DO NASCIMENTO**,

Campos Sales-Ceará, 30 de setembro de 2024.

Publicado por:
Patricia de Souza Barreto Arrais
Código Identificador:1223AEAE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2024-GAB. EMENTA: NOMEIA O CIDADÃO QUE ESPECIFICA EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a vacância do cargo público comissionado de Administrador Regional do Distrito de Caipú, com lotação no Gabinete do Prefeito,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), o(a) cidadão(ã) **ANTÔNIO ADRIANO SALES DA SILVA,** brasileiro(a), portador do RG nº ***02907**** - SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.583.413-**,

no cargo público comissionado de Administrador Regional do Distrito de Caipú, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 15 de outubro de 2024.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:6259C27D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 1510001/2024, de 15 de outubro de 2024.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - EXONERAR a Sra. **NALVA MARQUES ARAÚJO ALVES,** inscrito no **CPF: 008.194.953-79,** do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 15 DE OUTUBRO DE 2024.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:9B34E2A2

GABINETE
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1510002/2024, de 15 de outubro de 2024.

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - NOMEIA a Sra. **LIBÂNIA MARQUES OLIVEIRA DE SOUSA,** inscrito no **CPF: 111.371.343-72,** para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
Art. 2º - Fica o(a) Secretário(a) autorizado(a) a responder pela ordenação das despesas desta Secretaria e demais órgãos vinculados a mesma.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 15 DE OUTUBRO DE 2024.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:2BC12802

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Educação** – Regente: **Agente de Contratação** – Processo Originário: **Concorrência Eletrônica nº 2024.10.04.01/CE/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA E.E.I. FRANCISCO WENDEL MARQUES NO DISTRITO DE BETÂNIA E CONSTRUÇÃO DE (01) UMA CRECHE NA SEDE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Data de Abertura: **01/11/2024** – Horário: **08H30M** – Link de Acesso ao Edital: https://bnc.org.br | https://www.croata.ce.gov.br | https://licitacoes.tce.ce.gov.br | https://pncp.gov.br – Link de Realização dos Lances: https://bnc.org.br –

ANTÔNIO ROQUE DE CARVALHO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:992528D2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO** do município de Ereré, torna público o extrato do Aditivo ao Contrato 2021.11.19.01-SEINFRA decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2021-SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA**, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. **CONTRATADO(A)**: CK CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 DIAS DA DATA DE ASSINATURA. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** CARLOS KLEBER DE SOUSA CHAVES. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** CARLOS HENRIQUE PESSOA DE SOUZA.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:56AD1E29

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2024

Declara a vacância de cargo eletivo e estabelece outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Farias Brito, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município e pelo Regimento Interno desta casa;

CONSIDERANDO a Carta de renúncia emitida pelo Vereador Antônio Bezerra Primo, com número de protocolo 143/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de vereador, ocupado pelo Sr. **Antonio Bezerra Primo**, por motivo de renúncia, respeitado o disposto no Regimento Interno.

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Farias Brito, Estado do Ceará, em 10 de outubro de 2024.

RAUL FRANKLIN CARVALHO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Giulia Fernandes Lourenço
Código Identificador:D0EBD6CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 03081024/2024. EXONERAR ANDRÉIA FERREIRA OLIVEIRA DO CARGO COMISSIONADO DE PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 03081024/2024.

EXONERAR ANDRÉIA FERREIRA OLIVEIRA DO CARGO COMISSIONADO DE PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

PREFEITO MUNICIPAL, DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a Sra. **ANDRÉIA FERREIRA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, advogada – OAB/CE 36.694, inscrita no CPF nº 049. ***. **3-79, do exercício do Cargo comissionado de **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 25, da Lei nº. 1.253 de 03 de dezembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 08 de outubro de 2024, revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE OUTUBRO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:60A58469

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 07091024/2024. NOMEAR JERONIMO CORREIA DE OLIVEIRA, PARA O CARGO COMISSIONADO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO.

PORTARIA Nº. 07091024/2024.

NOMEAR JERONIMO CORREIA DE OLIVEIRA, para o Cargo Comissionado de Procurador Geral do Município de Farias Brito.

PREFEITO MUNICIPAL, DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. **JERONIMO CORREIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB-CE nª
18.067, inscrito no CPF nº 772. ***. **3-20, para o exercício do Cargo de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 19, inciso II, alínea "b", da Lei Nº. 1.253 de 02 de março de 2009, Lei nº. 1.123 de 03 de novembro de 18.067, inscrito no CPF nº 772.925.533-20
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 09 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE OUTUBRO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:A887A982

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 06091024/2024. NOMEAR ANDRÉIA FERREIRA OLIVEIRA, PARA O CARGO COMISSIONADO DE PROCURADORA ADJUNTA – CC-2.

PORTARIA Nº. 06091024/2024.

NOMEAR ANDRÉIA FERREIRA OLIVEIRA, para o Cargo Comissionado de Procuradora Adjunta – CC-2.

PREFEITO MUNICIPAL, DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **ANDRÉIA FERREIRA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, advogada – OAB/CE 36.694, inscrita no CPF sob o n° 049. ***. **3-79, para o exercício do Cargo Comissionado de **PROCURADORA ADJUNTA – CC-2**, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 6°, II, da Lei 1.123 de 03 de novembro de 2004.
Art. 2º. Esta Portaria produz seus efeitos no dia 09 de outubro de 2024, revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE OUTUBRO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:97C34359

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 08091024/2024. NOMEAR EMANUEL PINHEIRO DE ALMEIDA ALCANTARA, PARA O CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE GABINETE.

PORTARIA Nº. 08091024/2024.

NOMEAR EMANUEL PINHEIRO DE ALMEIDA ALCANTARA, para o Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete.

PREFEITO MUNICIPAL, DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. **EMANUEL PINHEIRO DE ALMEIDA ALCANTARA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-CE nº 17.077, inscrito no CPF sob o nº. 752.***. **3-34, para o exercício do Cargo comissionado de **CHEFE DE GABINETE**, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 23, da Lei Nº. 1.253 de 02 de março de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria produz seus efeitos no dia **09 de outubro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE OUTUBRO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:9B327B34

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1234/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Decreta ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional do Município de Fortim, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO ser o dia 28 de outubro data consagrada ao Servidor Público;
CONSIDERANDO a importância da Administração Pública Municipal proporcionar aos servidores a comemoração do Dia do Servidor Público;
CONSIDERANDO, ainda, a garantia de que os serviços considerados essenciais e de utilidade pública não serão interrompidos no atendimento à população;
CONSIDERANDO o Decreto de nº 36242, de 10 de outubro de 2024, do Governo do Estado do Ceará, que "Decreta ponto facultativo, em todos os órgãos e entidades da administração pública estadual, o expediente do dia 21 de outubro de 2024, em antecipação à comemoração do dia do servidor público.".
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional do Município de Fortim, o expediente do dia 21 de outubro de 2024, como antecipação do dia 28 de outubro de 2024, com a manutenção dos serviços essenciais e os de utilidade pública de saúde, limpeza urbana e outros de natureza similar.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no ***caput*** deste artigo, além daqueles serviços nele previstos, as atividades consideradas de emergência que não admitem qualquer paralisação, assim como aquelas relativas ao cumprimento de plano de trabalho em face da execução de convênios, contratos, pagamentos e outros ajustes, indispensáveis ao bom e adequado desempenho do serviço público municipal.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 15 de outubro de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:5786E867

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0508.01/2024 – SMS.

O Município de Fortim, RESOLVE **ADJUDICAR**o objeto licitado, no valor global de **R$ 3.354.144,34 (Três milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)** à Empresa **CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA**, e**HOMOLOGAR**o presente processo licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA **Nº 0508.01/2024 – SMS**, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE FORTIM-CE.

KATIANE GONDIM DA COSTA –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:F5556E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1410.01/2024 - SMS - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0508.01/2024 – SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº 1410.01/2024 - SMS - referente ao Processo Administrativo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0508.01/2024 – SMS; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE FORTIM-CE. **CONTRATADA**:CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.586.891/0001-84; **VALOR GLOBAL: R$ 3.354.144,34 (Três milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)**; **VIGÊNCIA:** PRAZO DE ATÉ 08 (OITO) MESES; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Katiane Gondim da Costa– Secretária de Saúde.

Fortim/CE, 15 de Outubro de 2024.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:25123B99

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 2024.05.28.001 - Objeto: Aquisição de conjunto bibliotecário didático escolar completo, cesta básica cultural - material destinado a educação infantil do município de Frecheirinha-CE.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 02 de setembro de 2024. EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: UNIAO BRASILEIRA DE DIVULGACAO DE LIVROS LTDA. CNPJ/MF Nº 01.407.999/0001-50. Valor Global: R$ 14.940,00 (catorze mil, novecentos e quarenta reais).

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA -
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:E163FC72

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 2024.08.20.001 - Objeto: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM DIVERSAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE.. Fundamento Legal: Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 01 de outubro de 2024. EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: A G CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI. CNPJ/MF Nº 36.032.485/0001-42. Valor Global: R$ 56.286,51 (cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA -
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:8E88835B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.10.14.1 COM BASE NO ART. N. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a AQUISIÇÃO DE TABLETS E NOTEBOOK, DESTINADO A PREMIAÇÃO DO PROJETO SPAECE EM FOCO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite (final) para Apresentação da Proposta de Preços: 22/10/2024 até as 10h00min.

As propostas de Preços deverão ser entregues no Setor de Licitação da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua David Granjeiro, 34, Centro, no horário das 8:00h às 12:00h, em dias úteis ou pelo Email: licitacao@granjeiro.ce.gov.br, até a data e hora limite.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Secretaria Municipal de Educação em www.granjeiro.ce.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@granjeiro.ce.gov.br.

Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua David Granjeiro, 34, Centro, Granjeiro/CE, no horário das 8h às 12h de segunda a sexta feira (dias úteis).

Granjeiro/CE, 15 de Outubro de 2024.

MARIA IRIS MEIRY VIEIRA BRITO LIMA
Secretária Municipal de Educação
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Railla Naiane de Alencar Menezes
Código Identificador:B231E740

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 950/2024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre alteração da Lei N° 783/2019, de 06 de setembro de 2019, criando novas vagas de provimento efetivo, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica alterada a Lei n° 783/2019, de 06 de setembro de 2019, criando as seguintes vagas efetivas para o respectivo cargo:
I – **Auxiliar de Sala: 15 (quinze) vagas.**
Art. 2° - As dotações financeiras necessárias para a consecução desta Lei estão previstas no Orçamento Público vigente e também constarão nos orçamentos dos exercícios futuros.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 14 de outubro de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal de Groaíras

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:526F4575

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0210- 2401/07 – Processo Originário: PE 010/2024-SEAFIN – OBJETO: Contratações de serviços de fornecimento de refeições tipo: Buffet, Coffee Break, Lanche, Refeição e Quentinha para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do município de Guaraciaba do Norte-CE. – Contratante: Secretaria de Assistência Social e Cidadania – Contratada: MT MARTINS BATISTA LTDA, CNPJ Nº 07.453.545/0001-00– Valor: R$ 48.750,00 (quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais). - Data da Assinatura do Contrato: 02/10/2024 – Vigência: 02/10/2024 à 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatário: Daiany de Lima Oliveira (CONTRATANTE); Maria Taislania Martins Batista (CONTRATADO)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F09D666D

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0210- 2401/21 – Processo Originário: PE 010/2024-SEAFIN – OBJETO: Contratações de serviços de fornecimento de refeições tipo: Buffet, Coffee Break, Lanche, Refeição e Quentinha para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do município de Guaraciaba do Norte-CE. – Contratante: Secretaria de Administração e Finanças– Contratada: MT MARTINS BATISTA LTDA, CNPJ Nº 07.453.545/0001-00– Valor: R$ 32.750,00 (trinta e dois mil e setecentos e cinquenta reais). - Data da Assinatura do Contrato:

02/10/2024 – Vigência: 02/10/2024 à 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatário: Maria Erivelma Monteiro Marques (CONTRATANTE); Maria Taislania Martins Batista (CONTRATADO).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:88FECC82

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0210- 2401/20 – Processo Originário: PE 010/2024-SEAFIN – OBJETO: Contratações de serviços de fornecimento de refeições tipo: Buffet, Coffee Break, Lanche, Refeição e Quentinha para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Produção Sustentável do município de Guaraciaba do Norte-CE. – Contratante: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Produção Sustentável – Contratada: MT MARTINS BATISTA LTDA, CNPJ Nº 07.453.545/0001-00– Valor: R$ 8.875,00 (oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais). - Data da Assinatura do Contrato: 02/10/2024 – Vigência: 02/10/2024 à 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatário: Jeferson Bezerra Lima (CONTRATANTE); Maria Taislania Martins Batista (CONTRATADO)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:62FC4921

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0210- 2401/19 – Processo Originário: PE 010/2024-SEAFIN – OBJETO: Contratações de serviços de fornecimento de refeições tipo: Buffet, Coffee Break, Lanche, Refeição e Quentinha para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do município de Guaraciaba do Norte-CE. – Contratante: Secretaria de Educação e Cultura – Contratada: MT MARTINS BATISTA LTDA, CNPJ Nº 07.453.545/0001-00– Valor: R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais). - Data da Assinatura do Contrato: 02/10/2024 – Vigência: 02/10/2024 à 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatário: Antonia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); Maria Taislania Martins Batista (CONTRATADO).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E48BEBD1

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0210- 2401/08 – Processo Originário: PE 010/2024-SEAFIN – OBJETO: Contratações de serviços de fornecimento de refeições tipo: Buffet, Coffee Break, Lanche, Refeição e Quentinha para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Guaraciaba do Norte-CE. – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: MT MARTINS BATISTA LTDA, CNPJ Nº 07.453.545/0001-00– Valor: R$ 17.750,00 (dezessete mil e setecentos e cinquenta reais). - Data da Assinatura do Contrato: 02/10/2024 – Vigência: 02/10/2024 à 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatário: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE); Maria Taislania Martins Batista (CONTRATADO)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:63ECFDD8

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0210- 2401/12 – Processo Originário: PE 010/2024-SEAFIN – OBJETO: Contratações de serviços de fornecimento de refeições tipo: Buffet, Coffee Break, Lanche, Refeição e Quentinha para atender as necessidades da Secretaria de Turismo, Comércio e Empreendedorismo do município de Guaraciaba do Norte-CE. – Contratante: Secretaria de Turismo, Comércio e Empreendedorismo – Contratada: MT MARTINS BATISTA LTDA, CNPJ Nº 07.453.545/0001-00– Valor: R$ 14.062,50 (quatorze mil e sessenta e dois
reais e cinquenta centavos). - Data da Assinatura do Contrato: 02/10/2024 – Vigência: 02/10/2024 à 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatário: Ricardo Régis Pereira de Sousa (CONTRATANTE); Maria Taislania Martins Batista (CONTRATADO).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:5EE58756

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – Termo Original: Contrato Nº 28.04.21-01/04 – Processo Originário: DISPENSA LICITAÇÃO 03/2021 – Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DOS
CORREIOS NO DISTRITO VÁRZEA DOS ESPINHOS MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE.– Contratante: Secretaria de Planejamento Administração e Finanças – Contratada: CRISTIANE CÂNDIDO RODRIGUES, CPF nº 015.847.843-69 – Valor: R$ 3.600,00(três mil e seiscentos reais) – Data da Assinatura do Contrato: 26/04/2023 – Vigência: 26/04/2023 à 26/04/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: FELIPE CARVALHO MENDONÇA (CONTRATANTE); CRISTIANE CÂNDIDO RODRIGUES (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8B214C41

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE –CE Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 3ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 28.04.21-01/04 – Processo Originário: Dispensa de Licitação nº 03/2021 – Contratante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Contratada: Maria Erivelma Monteiro Marques CPF nº 015.847.843-69 – Finalidade LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DOS CORREIOS NO DISTRITO VÁRZEA DOS ESPINHOS MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE, – Nova Vigência: 26/04/2024 à 26/04/2025- Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 24/04/2024 – Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57; art.40 §8 da Lei no 8.666/93, e ainda na Cláusula Contratual – Signatários: Maria Erivelma Monteira Marques (CONTRATANTE); (CONTRATADA).Cristiane Candido Rodrigues.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E5219E2B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 460/2024

Portaria Nº 460/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Diego Costa Rebouças**, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 09/10/2024, com a finalidade de solicitar engenheiros para prestar assistência técnica e fazer diagnóstico dos currais de pesca do Município de Icapuí, junto ao Instituto Agropolos do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 08 de outubro de 2024.

FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:0060A57E

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 461/2024

Portaria Nº 461/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no que dispõem a Lei Complementar n° 134/2024 de 22 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a requerimento da Vereadora Marjorie Félix Lacerda Gomes, do Cargo de Assessor Parlamentar no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí, o Servidor abaixo discriminado:

O Sr. **José Luiz dos Santos Assis,** brasileiro, maior, solteiro, natural de Aracati/CE, inscrito no CPF nº 081.XXX.XXX-30, domiciliado na Serra de Cajuais, SN, Cajuais, Icapuí/CE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 10 de outubro de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:03F7BF0F

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 462/2024

Portaria Nº 462/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Francisco Helio Fernandes Rebouças, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Artur Bruno Rebouças de Oliveira**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 10 de outubro de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 10 de outubro de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:AA0C79C6

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 463/2024

Portaria Nº 463/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Francisco Helio Fernandes Rebouças, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Claudio Roberto de Carvalho**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 10 de outubro de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 10 de outubro de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:2D48B55C

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 464/2024

Portaria Nº 464/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Francisco Helio Fernandes Rebouças, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Diego Costa Rebouças**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 10 de outubro de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 10 de outubro de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:14536F89

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 465/2024

Portaria Nº 465/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Francisco Helio Fernandes Rebouças, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Francisco Hélio Fernandes Rebouças**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 10 de outubro de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 10 de outubro de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:A60631C3

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 466/2024

Portaria Nº 466/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Francisco Helio Fernandes Rebouças, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Francisco Kleiton Pereira**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 10 de outubro de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 10 de outubro de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:E37CFA7F

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 467/2024

Portaria Nº 467/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Francisco Helio Fernandes Rebouças, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora Sra. **Marjorie Félix Lacerda Gomes**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 10 de outubro de 2024.

Art. 2º A efetiva participação da Vereadora é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 10 de outubro de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:C0D43738

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 468/2024

Portaria Nº 468/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Francisco Helio Fernandes Rebouças, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Normando Nonato da Silva**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 10 de outubro de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 10 de outubro de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:31ADA5F9

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 469/2024

Portaria Nº 469/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Francisco Helio Fernandes Rebouças, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 10 de outubro de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 10 de outubro de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:A1C45315

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 470/2024

Portaria Nº 470/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Normando Nonato da Silva, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 11/10/2024, para participar de reunião para tratar sobre a realização da regata dos navegantes no ano de 2024 no Município de Icapuí, junto ao gabinete do Deputado Estadual De Assis Diniz, na Assembleia Legislativa do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 10 de outubro de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:1245EF68

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 471/2024

Portaria Nº 471/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei Complementar n° 134/2024 de 22 de fevereiro de 2024, publicada em 27 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o Cargo de Assessoria Administrativa, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí, a Servidora abaixo discriminada:

A Sra. **Maria de Fátima da Silva Martins,** brasileira, maior, solteira, natural de Fortaleza/CE, inscrita no CPF nº 106.XXX.XXX-84, domiciliada na Rua Chico Dantas, SN, Serra de Icapuí, Icapuí/CE.

Art. 2º Os efeitos desta portaria aplicar-se-ão a partir de 10 de outubro de 2024.

Icapuí – Ceará, 10 de outubro de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:9ABDFAA6

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO N° 006/2023 – IMFLA
MUDANÇA DE TITULARIDADE VALIDADE ATÉ: 28 DE JULHO DE 2028

ONDE LÊ-SE:
A Presidente do IMFLA no uso de suas atribuições expede a presente licença, que autoriza a:
Nome/Razão Social: 3R FAZENDA BELÉM S.A.
CPF/CNPJ: 36.093.991/0001-41
Município: ICAPUÍ-CE

LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE ESTAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÃO, DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA **3R FAZENDA BELÉM S.A**., INSCRITO NO CNPJ: **36.093.991/0001-41**, LOCALIZADA NA FAZENDA RETIRO GRANDE S/N, ICAPUÍ-CE. DE ACORDO COM O PROC. IMFLA Nº 022/2023.

LER-SE-Á:
O Presidente do IMFLA no uso de suas atribuições expede a presente licença, que autoriza a:
Nome/Razão Social: 3R RNCE S.A.
CPF/CNPJ: 52.127.214/0001-27
Município: ICAPUÍ-CE

LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE ESTAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÃO, DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA **3R RNCE S.A.**, INSCRITO NO CNPJ: **52.127.214/0001-27**, LOCALIZADA NA FAZENDA RETIRO GRANDE S/N, ICAPUÍ-CE. DE ACORDO COM O PROC. IMFLA Nº 022/2023.
CONDICIONANTES:

Submeter a prévia análise do IMFLA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
O IMFLA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
Violação ou inadequação de qualquer condicionante ou norma legal;
Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição dessa licença;
Graves riscos ambientais e de saúde;
Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas disponíveis a fiscalização do IMFLA;
Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução COEMA N°01, de 28 de fevereiro de 2000, conforme modelo IMFLA.
Apresentar o Relatório de Acompanhamento Ambiental (RAMA) anualmente;
ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente Licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados

Icapuí-CE, 28 de julho de 2023.

ANDRÉ MARQUES CAVALCANTI FILHO
Presidente do IMFLA

EDILBERTO DE ARAÚJO SILVA
Coordenador de Lienciamento

Publicado por:
Mário Sérgio Nogueira de Souza
Código Identificador:5EDECD9D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE – AVISO DE REVOGAÇÃO - O MUNICIPIO DE IGUATU/CE, COMUNICA AOS INTERESSADOS A REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **Pregão n.º 2023.03.15.01-PMI-DIVERSAS.** Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios para ônibus, maquinas pesadas e caminhões, para atender as necessidades dos veículos pertencentes à frota das Secretarias Diversas do município de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, na forma descrita no anexo I do Edital**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 78, XII da mesma Lei e suas alterações posteriores.

GOVERNO MUNICIPAL. 15 de outubro de 2024.

JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO,
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:559F0203

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA DE IGUATU. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO Nº 0000920240517000120. Através do seu Pregoeiro, torna público a Retomada da Licitação que realizará a partir das 08h30min, do dia 18 de outubro de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/. **OBJETO**: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos do ensino Infantil, ensino Fundamental e ensino Médio da Rede de Ensino do Município de Iguatu-CE. Conforme RELATÓRIO emitido pelo responsável da pasta, considerando que a Empresa CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ElRELI, não entregou os documentos em tempo hábito, em relação a empresa DIEGO PEREIRA DE ARAUJO, apresentou somente a relação dos CRLV, os demais documentos não foram apresentados, como solicitado no item 8.32 do Termo de Referência sendo por tanto declaradas Desclassificadas.

Iguatu/CE, 15 de outubro de 2024.

JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO -
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:070A3D22

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO: Nº 2024.10.04.01-SECULT DO PROCESSO CARONA N° 2024.09.15.01-PMI-DIVERSAS**.** Assinado em 10/10/2024, linha 04,

onde se lê: **ANA LUIZA BANDEIRA**, **leia-se FERNANDA CAVALCANTE LOBO**.

IGUATU-CE, EM 15 DE OUTUBRO DE 2024.

PUBLIQUE-SE.

FERNANDA CAVALCANTE LOBO.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:8323E9E9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA – PUBLICAÇÃO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - MODALIDADE CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA, AUTUADO SOB O Nº 20240704/0001-24, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, EM LOCALIDADES DO SITIO ESTRADA, EM IGUATU-CE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **ADJUDICO E HOMOLOGO** O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS EM FAVOR DA EMPRESA: **TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 26.627.169/0001-60.

ANTONIO RUSVEL POSSIDONIO DE LACERDA,
Secretário, Secretaria da Infraestrutura-SEINFRA.

IGUATU-CE, 15 DE OUTUBRO DE 2024,

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:3D2C9EFB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CONVOCAÇÃO.

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Secretário(a) e ou Ordenador(a) de Despesa da pasta, abaixo assinado, vem através desta, **CONVOCAR** a seguinte empresa vencedora **TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS LTDA**, com sede Rod. Patativa do Assaré, 419, Serra da Ema, Assaré-CE, CEP 63.140-000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.627.169/0001-60, através de seu representante legal Maria Alves Pontes Teles, Proprietária. A comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data de ciência da presente convocação e ou publicação em impressa oficial, em conformidade com o processo administrativo de licitação, para assinatura do futuro termo de contrato, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da secretaria participante do processo em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, autuado sob o **nº 20240704/0001-24**, cujo objeto é a Contratação para pavimentação em pedra tosca, em localidades do Sitio Estrada, em Iguatu-CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, Iguatu-CE, 15 de outubro de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:AE9E3017

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ERRATA DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - ERRATA DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO: Contrato nº 2020.12.08.02 - PMI, decorrente da licitação na modalidade Regime Diferenciado de Contratação – RDC Nº 2020.05.18.01 – PMI - SEINFRA**.** Assinado em 23/09/2024, **onde se lê**: **TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**, **leia-se: QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO**.

IGUATU-CE, EM 23 DE SETEMBRO 2024.

PUBLIQUE-SE.

ANTÔNIO RUSVEL POSSIDÔNIO DE LACERDA.
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:11250C47

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO: Nº 2024.10.04.02-SEGAB DO PROCESSO CARONA N° 2024.09.15.01-PMI-DIVERSAS**.** Assinado em 10/10/2024, linhas 03 e 04, **onde se lê**: **ANA LUIZA BANDEIRA**, **leia-se: LUIZ PEDRO DE LAVOR NETO**.

IGUATU-CE, EM 15 DE OUTUBRO DE 2024.

PUBLIQUE-SE.

LUIZ PEDRO DE LAVOR NETO.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:8FC9C9D3

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE – SECRETARIA DO GABINETE – SEGAB- SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV - SECRETARIA DA SAÚDE - SMS - E SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME - O MUNICIPIO DE IGUATU/CE, COMUNICA AOS INTERESSADOS A REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, PROCESSO DE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.16.01-PMI-DIVERSAS- DIVERSAS**, COM O SEGUINTE OBJETO: Contratação da Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para prestação de serviços técnicos de advocacia e atendimento aos interesses da Administração Pública, objetivando, para tanto, o patrocínio e/ou defesa de processos junto a Justiça Estadual, Justiça Federal, Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Tribunal Regional Federal da 5ª Região e Tribunais Superiores; bem como junto aos Órgãos de Controle Externo de Interesse das Unidades Administrativas do Município de Iguatu – CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. art. 71, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. Secretários(as)/Ordenadores de Despesas.

Iguatu/CE, 15 de outubro de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:E0888AD6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-AMMAI
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 2023.03.03.01 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IRAUÇUBA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Irauçuba da Prefeitura Municipal de Irauçuba - CE.

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IRAUÇUBA.

CONTRATADA: F. C COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA RESCISÃO: A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso II do art. 79, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Rescisão constante aos autos do processo licitatório, devidamente assinada pela Secretária, Sra. Francisca Darlén Soares Sousa, em 26 de setembro de 2024, pelas razões abaixo transcritas:

JUSTIFICATIVA: A rescisão contratual se deu a pedido do Contratado, por não ter mais interesse em fornecer o produto, pois o valor contratado não esta conforme o valor mercadológico, conquanto foi plenamente aceito pela contratante e encontra respaldo no dispositivo legal retro mencionado.

Publique-se para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Irauçuba/CE, 26 de setembro de 2024.

FRANCISCA DARLÉN SOARES SOUSA
Superintendente da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Irauçuba
Contratante

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6FC99481

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 2023.03.03.01 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Controladoria Geral do Município da Prefeitura Municipal de Irauçuba - CE.

CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

CONTRATADA: F. C COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA RESCISÃO: A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso II do art. 79, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Rescisão constante aos autos do processo licitatório, devidamente assinada pela Secretária, Sra. Natália Venâncio Calixto, em 26 de setembro de 2024, pelas razões abaixo transcritas:

JUSTIFICATIVA: A rescisão contratual se deu a pedido do Contratado, por não ter mais interesse em fornecer o produto, pois o valor contratado não esta conforme o valor mercadológico, conquanto foi plenamente aceito pela contratante e encontra respaldo no dispositivo legal retro mencionado.

Publique-se para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Irauçuba/CE, 26 de setembro de 2024.

NATÁLIA VENÂNCIO CALIXTO
Controladora Geral Do Município
Contratante

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:956FFC29

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI N° 65, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DECORRENTE DA COMEMORAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,
CONSIDERANDO que o art. 37, Caput, da Constituição Federal impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios, a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO que o Dia do Professor, celebrado em 15 de outubro, representa uma oportunidade de reconhecer e valorizar o papel fundamental dos educadores perante a sociedade, sendo eles responsáveis por promover o conhecimento, o desenvolvimento e o fortalecimento dos valores cívicos e sociais; e
CONSIDERANDO que a valorização dos professores é essencial para uma boa educação, promovendo o reconhecimento do esforço diário, sempre na busca de incentivar a dedicação na formação adequada de cidadãos, contribuindo para o progresso do país,
DECRETA:
Art. 1º – Fica decretado, no âmbito do Município de Irauçuba/CE, ponto facultativo para os profissionais da educação, o dia 15 de outubro de 2024 (terça-feira), em razão da data em que se comemora o Dia do(a) Professor(a);
Art. 2º – O disposto no artigo 1º deste Decreto só se aplica aos profissionais da educação.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:23E1C5AF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 815, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.345, de 10 de outubro de 2018, que dispõe sobre o PCCS - Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da guarda municipal de Irauçuba/CE, criada pela Lei Municipal nº 875, de 20 de dezembro de 2011 e suas alterações posteriores;
CONSIDERANDO que a progressão horizontal é um direito garantido aos servidores municipais, conforme previsão nas normas supracitadas, onde se estabelece requisitos objetivos para a concessão; e
CONSIDERANDO que, por se tratar de um ato administrativo vinculado, a concessão da progressão horizontal não depende de discricionariedade, mas do cumprimento dos requisitos previamente estabelecidos,
RESOLVE,

Art. 1º - **Conceder** Progressão Horizontal, nos termos do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da guarda municipal – PCCS, ao servidor **ANTÔNIO ARMANDO MESQUITA ÁVILA**, matrícula nº **0916887,** passando a ocupar a referência descrita como: **Guarda Classe II – Ref. 6**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1B5627E6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 814, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.345, de 10 de outubro de 2018, que dispõe sobre o PCCS - Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da guarda municipal de Irauçuba/CE, criada pela Lei Municipal nº 875, de 20 de dezembro de 2011 e suas alterações posteriores;
CONSIDERANDO que a progressão horizontal é um direito garantido aos servidores municipais, conforme previsão nas normas supracitadas, onde se estabelece requisitos objetivos para a concessão; e
CONSIDERANDO que, por se tratar de um ato administrativo vinculado, a concessão da progressão horizontal não depende de discricionariedade, mas do cumprimento dos requisitos previamente estabelecidos,
RESOLVE,

Art. 1º - **Conceder** Progressão Horizontal, nos termos do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da guarda municipal – PCCS, a servidora **VANESSA JÉSSICA DOS SANTOS PINTO ROGÉRIO**, matrícula nº **0916882,** passando a ocupar a referência descrita como: **Guarda Classe II – Ref. 7**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D2C4DE7B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 813, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.345, de 10 de outubro de 2018, que dispõe sobre o PCCS - Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da guarda municipal de Irauçuba/CE, criada pela Lei Municipal nº 875, de 20 de dezembro de 2011 e suas alterações posteriores;
CONSIDERANDO que a progressão horizontal é um direito garantido aos servidores municipais, conforme previsão nas normas supracitadas, onde se estabelece requisitos objetivos para a concessão; e
CONSIDERANDO que, por se tratar de um ato administrativo vinculado, a concessão da progressão horizontal não depende de discricionariedade, mas do cumprimento dos requisitos previamente estabelecidos,
RESOLVE,

Art. 1º - **Conceder** Progressão Horizontal, nos termos do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da guarda municipal – PCCS, ao servidor **ANDERSON AZEVEDO BRAGA**, matrícula nº **0916886,** passando a ocupar a referência descrita como: **Guarda Classe II – Ref. 7**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4BB6A523

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 812, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.345, de 10 de outubro de 2018, que dispõe sobre o PCCS - Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da guarda municipal de Irauçuba/CE, criada pela Lei Municipal nº 875, de 20 de dezembro de 2011 e suas alterações posteriores;
CONSIDERANDO que a progressão horizontal é um direito garantido aos servidores municipais, conforme previsão nas normas supracitadas, onde se estabelece requisitos objetivos para a concessão; e
CONSIDERANDO que, por se tratar de um ato administrativo vinculado, a concessão da progressão horizontal não depende de discricionariedade, mas do cumprimento dos requisitos previamente estabelecidos,
RESOLVE,

Art. 1º - **Conceder** Progressão Horizontal, nos termos do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da guarda municipal – PCCS, ao servidor **JORGE LUIZ RODRIGUES PERNAMBUCO**, matrícula nº **0916884,** passando a ocupar a referência descrita como: **Guarda Classe II – Ref. 7**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1CDC6BDD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 807, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO que o instituto da readaptação é uma forma de provimento derivada e destinada ao servidor que, após avaliação médico-pericial, estiver inapto para o exercício de suas funções precípuas do cargo efetivo originário;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 507/2006, em seu artigo 24, regulamenta o instituto ora descrito, sempre respaldada no auxílio ao servidor, sob o manto da Dignidade da Pessoa Humana e, ao mesmo tempo, objetivando a continuidade do serviço público;
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 04, de 10 de janeiro de 2022, disciplina o procedimento para a utilização do instituto da readaptação, estabelecendo um fluxo concatenado de atos a serem verificados;

CONSIDERANDO que, no caso em questão, o Instituto de Previdência de Irauçuba/CE – IRAUPREV, encaminhou procedimento realizado pelo servidor solicitante, onde existe laudo médico, emitido por profissionais do Município, que atestam a necessidade de readaptação; e
CONSIDERANDO que o servidor requerente faz jus ao exercício do direito a readaptação, visto não estar em condições de saúde adequadas para continuar em seu cargo de origem,
RESOLVE,
Art. 1º - CONCEDER readaptação ao servidor municipal:
MANUEL IRAMILTON TEIXEIRA MOTA, portador das Matrículas nº **0104191** e nº 0601071, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL III – REF 14**, lotado na Secretaria da Educação, pelo período de **09/10/2024 à 09/10/2025.**
Art. 2º - A este Servidor fica aprazado realização de perícia efetuada pela junta médica do Município, a cada 12 (doze) meses, para fins do artigo 3º, inciso III do Decreto Municipal nº 04, de 10 de janeiro de 2022.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B4310B51

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 806, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do quadro de professores e a reorganização da distribuição de carga horária no âmbito da rede municipal de ensino;
CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa, que determina o uso racional e adequado dos recursos humanos, visando a melhor distribuição das funções e da carga horária entre servidores;
CONSIDERANDO que a ampliação da carga horária da servidora Raimunda Barbosa de Oliveira foi concedida, em caráter excepcional, visando a substituição temporária de outro servidor; e
CONSIDERANDO que o servidor substituído está reassumindo suas funções regulares, tornando desnecessária a manutenção da ampliação da carga horária da professora substituta.

RESOLVE,

Art. 1º - Revogar portaria n° 515/2024, que concede ampliação da carga horária de 100h para 200h da servidora **RAIMUNDA BARBOSA DE OLIVEIRA,** Professora do Ensino Fundamental lI, REF – 6, matrícula nº 0102610.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias, especialmente a portaria n° 515 de 12 de junho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:88BF2E7C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 805, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do quadro de professores e a reorganização da distribuição de carga horária no âmbito da rede municipal de ensino;
CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa, que determina o uso racional e adequado dos recursos humanos, visando a melhor distribuição das funções e da carga horária entre servidores;
CONSIDERANDO que a ampliação da carga horária da servidora Maria Cristiane Rodrigues foi concedida, em caráter excepcional, visando a substituição temporária de outro servidor; e
CONSIDERANDO que o servidor substituído está reassumindo suas funções regulares, tornando desnecessária a manutenção da ampliação da carga horária da professora substituta.

RESOLVE,

Art. 1º - Revogar portaria n° 244/2024, que concede ampliação da carga horária de 100h para 200h da servidora **MARIA CRISTIANE RODRIGUES CARNEIRO,** Professora do Ensino Fundamental lIl, REF – 12, matrícula nº 0810940.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias, especialmente a portaria n° 244 de 28 de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:69BE17C9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 804, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do quadro de professores e a reorganização da distribuição de carga horária no âmbito da rede municipal de ensino;
CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa, que determina o uso racional e adequado dos recursos humanos, visando a melhor distribuição das funções e da carga horária entre servidores;
CONSIDERANDO que a ampliação da carga horária da servidora Antônia Gilvanda Alves de Sousa foi concedida, em caráter excepcional, visando a substituição temporária de outro servidor; e
CONSIDERANDO que o servidor substituído está reassumindo suas funções regulares, tornando desnecessária a manutenção da ampliação da carga horária da professora substituta.

RESOLVE,

Art. 1º - Revogar parcialmente a portaria n° 290/2024, no que tange a ampliação da carga horária de 100h para 200h da servidora **ANTÔNIA GILVANDA ALVES DE SOUSA,** Professora do Ensino Fundamental lIl, REF – 12, matrícula nº 0808636.
Parágrafo único – A presente portaria fica revogada apenas para a servidora descrita no *caput*, permanecendo plenamente válida em relação a Servidora **MARIA CRISTINA ARAÚJO CARDOSO.**
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de outubro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:17792B5F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 803, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do quadro de professores e a reorganização da distribuição de carga horária no âmbito da rede municipal de ensino;
CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa, que determina o uso racional e adequado dos recursos humanos, visando a melhor distribuição das funções e da carga horária entre servidores;
CONSIDERANDO que a ampliação da carga horária da servidora Maria Geirivanda Alves de Sousa foi concedida, em caráter excepcional, visando a substituição temporária de outro servidor; e
CONSIDERANDO que o servidor substituído está reassumindo suas funções regulares, tornando desnecessária a manutenção da ampliação da carga horária da professora substituta.

RESOLVE,

Art. 1º - Revogar parcialmente a portaria n° 290/2024, no que tange a ampliação da carga horária de 100h para 200h da servidora **MARIA GEIRIVANDA ALVES DE SOUSA**, Professora do Ensino Fundamental III, REF – 12, matricula nº 0103411.
Parágrafo único – A presente portaria fica revogada apenas para a servidora descrita no caput, permanecendo plenamente válida em relação a Servidora **MARIA CRISTINA ARAÚJO CARDOSO.**
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:640C59A3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 823, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA DE FATIMA SILVA SOUSA** para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9F1CED56

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 822, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Sr. **VALMIR MOTA RAFAEL** para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C18E865D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 821, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Sr. **CLEBER ALVES** para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARTE E CULTURA**, pertencente à **SECRETÁRIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:118C7EC3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 820, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Sra. **HELENE RODRIGUES MATOS LOPES** para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSORA DE APOIO ADMINISTRATIVO I**, pertencente a **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Leis Municipais nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023 e 1.910 de 26 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C7AD66E1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 819, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Sra. **GEIZE MESQUITA MAIA MOTA** para ocupar o cargo em comissão de **OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO,** pertencente à **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Leis Municipais nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023 e 1.910 de 26 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:00AFB650

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 818, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a Sra. **HELENE RODRIGUES MATOS LOPES** do cargo em comissão de **OUVIDORA GERAL DO MUNICIPÍO**, pertencente a **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Leis Municipais nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023 e 1.910 de 26 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de exoneração a partir do dia 13 de outubro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:CA85AB2B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 817, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARIA DE FATIMA SILVA SOUSA** do cargo em comissão de **DIRETORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de exoneração a partir do dia 13 de outubro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:965A7BC2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 816, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.345, de 10 de outubro de 2018, que dispõe sobre o PCCS - Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da guarda municipal de Irauçuba/CE, criada pela Lei Municipal nº 875, de 20 de dezembro de 2011 e suas alterações posteriores;
CONSIDERANDO que a progressão horizontal é um direito garantido aos servidores municipais, conforme previsão nas normas supracitadas, onde se estabelece requisitos objetivos para a concessão; e
CONSIDERANDO que, por se tratar de um ato administrativo vinculado, a concessão da progressão horizontal não depende de discricionariedade, mas do cumprimento dos requisitos previamente estabelecidos,
RESOLVE,

Art. 1º - **Conceder** Progressão Horizontal, nos termos do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da guarda municipal – PCCS, ao servidor **ANTÔNIO FRANCISCO PINTO MEDEIROS**, matrícula nº **0916883,** passando a ocupar a referência descrita como: **Guarda Classe II – Ref. 7**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FC2EF282

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 2023.03.03.01 – GABINETE DA PREFEITA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Gabinete da Prefeitura Municipal de Irauçuba - CE.

CONTRATANTE: GABINETE DA PREFEITA.

CONTRATADA: F. C COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA RESCISÃO: A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso II do art. 79, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Rescisão constante aos autos do processo licitatório, devidamente assinada pelo Chefe de Gabinete, Sra. Renata Mendes Ramos, em 26 de setembro de 2024, pelas razões abaixo transcritas:

JUSTIFICATIVA: A rescisão contratual se deu a pedido do Contratado, por não ter mais interesse em fornecer o produto, pois o valor contratado não esta conforme o valor mercadológico, conquanto foi plenamente aceito pela contratante e encontra respaldo no dispositivo legal retro mencionado.

Publique-se para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Irauçuba/CE, 26 de setembro de 2024.

RENATA MENDES RAMOS
Chefe de Gabinete
Contratante

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FCD65B2F

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Interina da Educação do Município de Irauçuba, em cumprimento à **HOMOLOGAÇÃO** por elas mesmas procedida, faz publicar o extrato resumido do termo de Homologação a seguir aduzido:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Adaptação Predial da EMEFTI Josefa Clotilde para uso de tempo integral e manutenção predial corretiva e preventiva da quadra esportiva, localizada no Município de Irauçuba - CE.

CONTRATADA:

WHIPEC EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 48.204.138/0001-39, com valor global de **R$ 839.915,22 (oitocentos e trinta e nove mil e novecentos e quinze reais e vinte e dois centavos),** referente ao Lote único**.**

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21 e suas posteriores alterações e ainda a Concorrência Eletrônica de nº 2024.02.27.01.

Extrato de **HOMOLOGAÇÃO** emitido pela Secretária Interina da Educação do Município de Irauçuba.

Irauçuba/CE, 10 de outubro de 2024.

MARIA JUSSARA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Interina da Educação

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4C7B604C

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 2024.02.27.01 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Adaptação Predial da EMEFTI Josefa Clotilde para uso de tempo integral e manutenção predial corretiva e preventiva da quadra esportiva, localizada no Município de Irauçuba - CE. **Contratada: WHIPEC EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 48.204.138/0001-39, com valor global de **R$ 839.915,22 (oitocentos e trinta e nove mil e novecentos e quinze reais e vinte e dois centavos),** referente ao Lote único. **Assina pela Contratada:** Weslley Pereira da Costa. **Data de Assinatura do Contrato:** 10 de outubro de 2024**. Vigência do Contrato:** 180 dias**. Contratante:** Secretaria da Educação**. Assina pela Contratante:** Maria Jussara Rodrigues Oliveira**. Dotação Orçamentária de Nº:** 0604 12 361 0005 1.020, Próprio (Fonte 1500100100) e Fundeb 30% (Fonte 1540000000)**. Elemento/Subelemento de Despesa:** 4.4.90.51.00/4.4.90.51.99**.**

Irauçuba/CE, 10 de outubro de 2024.

MARIA JUSSARA RODRIGUES OLIVEIRA
– Secretária Interina da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A4C5A4F2

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 2023.03.03.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Irauçuba - CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: F. C COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA RESCISÃO: A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso II do art. 79, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Rescisão constante aos autos do processo licitatório, devidamente assinada pela Secretária, Sra. Maria Jussara Rodrigues Oliveira, em 26 de setembro de 2024, pelas razões abaixo transcritas:

JUSTIFICATIVA: A rescisão contratual se deu a pedido do Contratado, por não ter mais interesse em fornecer o produto, pois o valor contratado não esta conforme o valor mercadológico, conquanto foi plenamente aceito pela contratante e encontra respaldo no dispositivo legal retro mencionado.

Publique-se para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Irauçuba/CE, 26 de setembro de 2024.

MARIA JUSSARA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Interina Da Educação
Contratante

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:57BDF853

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria da Inclusão e Promoção Social, em cumprimento à **HOMOLOGAÇÃO** por elas mesmo procedidas, faz publicar o extrato resumido do termo de Homologação a seguir aduzido:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de alimentação para fornecer alimentos, conforme demanda, incluindo preparação, transporte e armazenamento para o Projeto Gerar, junto a Secretaria da Inclusão e Promoção Social do município de Irauçuba.

CONTRATADA:

M S ALBUQUERQUE ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.894.423/0001-68, com valor global de **R$ 141.500,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos reais),** referente ao Lote único**.**

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21 e suas posteriores alterações e ainda o Pregão Eletrônico de nº 2024.08.29.01.
Extrato de **HOMOLOGAÇÃO** emitido pela Secretaria da Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba.

Irauçuba/CE, 11 de outubro de 2024.

MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO
Secretária da Inclusão e Promoção Social

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:98EC88DA

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

Pregão Eletrônico de Nº 2024.08.29.01 **- Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de alimentação para fornecer alimentos, conforme demanda, incluindo preparação, transporte e armazenamento para o Projeto Gerar, junto a Secretaria da Inclusão e Promoção Social do município de Irauçuba. **CONTRATADA: M S ALBUQUERQUE ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.894.423/0001-68, com valor global de **R$ 141.500,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos reais),** referente ao Lote único**. Assina pela Contratada:** Maria Sousa Albuquerque. **CONTRATANTES:** Secretaria da Inclusão e Promoção Social. **Assinam pelas Contratantes, respectivamente**: Márcia Helena Santos Barreto. **Data de Assinatura do Contrato:** 11 de outubro de 2024.

Irauçuba/CE, 11 de outubro de 2024.

MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO **–**
Secretária da Inclusão e Promoção Social.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:41507F00

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 2023.03.03.01 – SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria da Inclusão e Promoção Social da Prefeitura Municipal de Irauçuba - CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.

CONTRATADA: F. C COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA RESCISÃO: A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso II do art. 79, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Rescisão constante aos autos do processo licitatório, devidamente assinada pela Secretária, Sra. Márcia Helena Santos Barreto, em 26 de setembro de 2024, pelas razões abaixo transcritas:

JUSTIFICATIVA: A rescisão contratual se deu a pedido do Contratado, por não ter mais interesse em fornecer o produto, pois o valor contratado não esta conforme o valor mercadológico, conquanto foi plenamente aceito pela contratante e encontra respaldo no dispositivo legal retro mencionado.

Publique-se para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Irauçuba/CE, 26 de setembro de 2024.

MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO
Secretária da Inclusão e Promoção Social
Contratante

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:697B3F9D

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 2023.03.03.01 – SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria da Inclusão e Promoção Social da Prefeitura Municipal de Irauçuba - CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.

CONTRATADA: F. C COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA RESCISÃO: A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso II do art. 79, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Rescisão constante aos autos do processo licitatório, devidamente assinada pela Secretária, Sra. Márcia Helena Santos Barreto, em 26 de setembro de 2024, pelas razões abaixo transcritas:

JUSTIFICATIVA: A rescisão contratual se deu a pedido do Contratado, por não ter mais interesse em fornecer o produto, pois o valor contratado não esta conforme o valor mercadológico, conquanto foi plenamente aceito pela contratante e encontra respaldo no dispositivo legal retro mencionado.

Publique-se para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Irauçuba/CE, 26 de setembro de 2024.

MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO
Secretária da Inclusão e Promoção Social
Contratante

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1795C54B

SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 2023.03.03.01 – SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Irauçuba - CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

CONTRATADA: F. C COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA RESCISÃO: A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso II do art. 79, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Rescisão constante aos autos do processo licitatório, devidamente assinada pela Secretária, Sra. Ana Leila Facundo da Silva, em 26 de setembro de 2024, pelas razões abaixo transcritas:

JUSTIFICATIVA: A rescisão contratual se deu a pedido do Contratado, por não ter mais interesse em fornecer o produto, pois o valor contratado não esta conforme o valor mercadológico, conquanto foi plenamente aceito pela contratante e encontra respaldo no dispositivo legal retro mencionado.

Publique-se para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Irauçuba/CE, 26 de setembro de 2024.

ANA LEILA FACUNDO DA SILVA
Secretária de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
Contratante

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:878AA078

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 2023.03.03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Irauçuba - CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: F. C COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA RESCISÃO: A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso II do art. 79, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Rescisão constante aos autos do processo licitatório, devidamente assinada pelo Secretário Interino, Sr. Leandro Borges da Silva, em 26 de setembro de 2024, pelas razões abaixo transcritas:

JUSTIFICATIVA: A rescisão contratual se deu a pedido do Contratado, por não ter mais interesse em fornecer o produto, pois o valor contratado não esta conforme o valor mercadológico, conquanto foi plenamente aceito pela contratante e encontra respaldo no dispositivo legal retro mencionado.

Publique-se para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Irauçuba/CE, 26 de setembro de 2024.

LEANDRO BORGES DA SILVA
Secretário Interino de Administração
Contratante

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B33896CD

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 2023.03.03.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Irauçuba - CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

CONTRATADA: F. C COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA RESCISÃO: A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso II do art. 79, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Rescisão constante aos autos do processo licitatório, devidamente assinada pela Secretária, Sra. Maria Josiane Carneiro Braga, em 26 de setembro de 2024, pelas razões abaixo transcritas:

JUSTIFICATIVA: A rescisão contratual se deu a pedido do Contratado, por não ter mais interesse em fornecer o produto, pois o valor contratado não esta conforme o valor mercadológico, conquanto foi plenamente aceito pela contratante e encontra respaldo no dispositivo legal retro mencionado.

Publique-se para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Irauçuba/CE, 26 de setembro de 2024.

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA
Secretária De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente
Contratante

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2943DFEE

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 2023.03.03.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Irauçuba - CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS.

CONTRATADA: F. C COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA RESCISÃO: A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso II do art. 79, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Rescisão constante aos autos do processo licitatório, devidamente assinada pelo Secretário, Sr. Leandro Borges da Silva, em 26 de setembro de 2024, pelas razões abaixo transcritas:

JUSTIFICATIVA: A rescisão contratual se deu a pedido do Contratado, por não ter mais interesse em fornecer o produto, pois o valor contratado não esta conforme o valor mercadológico, conquanto foi plenamente aceito pela contratante e encontra respaldo no dispositivo legal retro mencionado.

Publique-se para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Irauçuba/CE, 26 de setembro de 2024.

LEANDRO BORGES DA SILVA
Secretário De Finanças
Contratante

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:DAC98774

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 2023.03.03.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Irauçuba - CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

CONTRATADA: F. C COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA RESCISÃO: A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso II do art. 79, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Rescisão constante aos autos do processo licitatório, devidamente assinada pelo Secretário, Sr. Marcos Thiago Ferreira da Silva, em 26 de setembro de 2024, pelas razões abaixo transcritas:

JUSTIFICATIVA: A rescisão contratual se deu a pedido do Contratado, por não ter mais interesse em fornecer o produto, pois o valor contratado não esta conforme o valor mercadológico, conquanto foi plenamente aceito pela contratante e encontra respaldo no dispositivo legal retro mencionado.

Publique-se para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Irauçuba/CE, 26 de setembro de 2024.

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA
Secretário De Infraestrutura
Contratante

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D0FCAA84

SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 2023.03.03.01 – SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de Irauçuba - CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS.

CONTRATADA: F. C COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA RESCISÃO: A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso II do art. 79, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Rescisão constante aos autos do processo licitatório, devidamente assinada pelo Secretário, Sr. Francisco das Chagas Alves Junior, em 26 de setembro de 2024, pelas razões abaixo transcritas:

JUSTIFICATIVA: A rescisão contratual se deu a pedido do Contratado, por não ter mais interesse em fornecer o produto, pois o valor contratado não esta conforme o valor mercadológico, conquanto foi plenamente aceito pela contratante e encontra respaldo no dispositivo legal retro mencionado.

Publique-se para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Irauçuba/CE, 26 de setembro de 2024.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES JUNIOR
Secretário de Recursos Hídricos
Contratante

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B0AB9D46

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 2023.03.03.01 – SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Irauçuba - CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: F. C COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA RESCISÃO: A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso II do art. 79, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Rescisão constante aos autos do processo licitatório, devidamente assinada pela Secretária, Sra. Hérica Oliveira Pinheiro, em 26 de setembro de 2024, pelas razões abaixo transcritas:

JUSTIFICATIVA: A rescisão contratual se deu a pedido do Contratado, por não ter mais interesse em fornecer o produto, pois o valor contratado não esta conforme o valor mercadológico, conquanto foi plenamente aceito pela contratante e encontra respaldo no dispositivo legal retro mencionado.

Publique-se para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Irauçuba/CE, 26 de setembro de 2024.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária de Saúde
Contratante

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A2332EB8

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 2023.03.03.01 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária da Prefeitura Municipal de Irauçuba - CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA.

CONTRATADA: F. C COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA RESCISÃO: A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso II do art. 79, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Rescisão constante aos autos do processo licitatório, devidamente assinada pela Secretária, Sra. Francisco Assis Azevedo de Sousa, em 26 de setembro de 2024, pelas razões abaixo transcritas:

JUSTIFICATIVA: A rescisão contratual se deu a pedido do Contratado, por não ter mais interesse em fornecer o produto, pois o valor contratado não esta conforme o valor mercadológico, conquanto foi plenamente aceito pela contratante e encontra respaldo no dispositivo legal retro mencionado.

Publique-se para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Irauçuba/CE, 26 de setembro de 2024.

FRANCISCO ASSIS AZEVEDO DE SOUSA
Secretário De Segurança Pública, Trânsito, Transporte E Administração Viária
Contratante

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:03F3FB9F

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 2023.03.03.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Irauçuba - CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

CONTRATADA: F. C COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA RESCISÃO: A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso II do art. 79, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Rescisão constante aos autos do processo licitatório, devidamente assinada pelo Secretário, Sr. Francisco Henrique Sousa Coelho Mota, em 26 de setembro de 2024, pelas razões abaixo transcritas:
JUSTIFICATIVA: A rescisão contratual se deu a pedido do Contratado, por não ter mais interesse em fornecer o produto, pois o valor contratado não esta conforme o valor mercadológico, conquanto foi plenamente aceito pela contratante e encontra respaldo no dispositivo legal retro mencionado.

Publique-se para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Irauçuba/CE, 26 de setembro de 2024.

FRANCISCO HENRIQUE SOUSA COELHO MOTA
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Contratante

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A861F7A9

SECRETARIA DO GOVERNO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 2023.03.03.01 – SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Governo e Planejamento da Prefeitura Municipal de Irauçuba - CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO.

CONTRATADA: F. C COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA RESCISÃO: A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso II do art. 79, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Rescisão constante aos autos do processo licitatório, devidamente assinada pelo Secretário, Sr. Maria Erilene Mota de Souza, em 26 de setembro de 2024, pelas razões abaixo transcritas:

JUSTIFICATIVA: A rescisão contratual se deu a pedido do Contratado, por não ter mais interesse em fornecer o produto, pois o valor contratado não esta conforme o valor mercadológico, conquanto foi plenamente aceito pela contratante e encontra respaldo no dispositivo legal retro mencionado.

Publique-se para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Irauçuba/CE, 26 de setembro de 2024.

MARIA ERILENE MOTA DE SOUZA
Secretária de Governo e Planejamento
Contratante

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:AF9A80E0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20240891 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-022/2024-SAS

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO** E A EMPRESA **JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **48.777.092.0001-47**. **FUNDAMENTO LEGAL:** O PRESENTE CONTRATO É PROVENIENTE DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-022/2024-SAS**, FUNDAMENTADO NA LEI N.º 14.133/21. **OBJETO**: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES PARA EXECUÇÃO DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO**. **VALOR:** O VALOR DESTE CONTRATO É DE **R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)**, A SER EXECUTADO PELO PERÍODO DE **12 (DOZE) MESES**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS**

SERVIÇOS. O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, NOS TERMOS DA LEI 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1020.08.244.0005.1.046- ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SUAS; **ELEMENTO DE DESPESA:** 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE /44905233 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO. VIDEO E FOTO/44905212 – APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS; **FONTE DE RECURSOS:** 1706000000 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO. **LOCAL/DATA:** JAGUARETAMA/CE, 10 DE OUTUBRO DE 2024. **SIGNATÁRIOS: PRICILA CUNHA CORDEIRO E JOSE AIRTON SOUSA PINTO.**

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:378C604C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 20240894 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-019/2024-SEINFRA

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS** E A EMPRESA **M G ALMEIDA DIÓGENES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **41.420.837/0001-77**. **FUNDAMENTO LEGAL:** O PRESENTE CONTRATO É PROVENIENTE DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-019/2024-SEINFRA**, FUNDAMENTADO NA LEI N.º 14.133/21. **OBJETO**: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**. **VALOR:** O VALOR DESTE CONTRATO É DE **R$ 1.418.505,00 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E DEZOITO MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS)**, A SER EXECUTADO PELO PERÍODO DE **12 (DOZE) MESES**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.** O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, NOS TERMOS DA LEI 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0505. 26.782.0022.2.017 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – SERVIÇOS TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA/33.90.39.99–OUTRO SERVIÇOS DE TECEIRO, PESSOA JURIDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **LOCAL/DATA:** JAGUARETAMA/CE, 10 DE OUTUBRO DE 2024. **SIGNATÁRIOS: JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER E MARCIO GLENE ALMEIDA DIOGENES.**

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:68A088D8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
PORTARIA Nº 245/2024 15 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas Atribuições Legais e Regimentais vigentes;

CONSIDERANDOo que dispõe no art. 39, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 161/2015 de 23 de fevereiro de 2015, e seus anexos;

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, a Sra. **CICERA BRUNA SIMIÃO,**portadora do RG nº 2015179090-0 SSP/CE e CPF nº 082.303.523-99, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, Nível AP-I, Padrão CDA-C/V, da Câmara Municipal de Jardim, Estado do Ceará.

Art. 2º- Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A7E4629A

GABINETE
PORTARIA Nº 1410001/24-GP DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do Diretor da Unidade Escolar que especifica e dá outras providências.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de servidores efetivos para responder pela Direção das Escolas Municipais da Rede Pública do Município de Jardim-CE,
RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR,** o Sr. **Antônio Ângelo Neto,** portador do RG nº 000xxxxxxx287 SSPCE, inscrito no CPF nº 356.xxx.xxx-42, para responder pela função de **Diretor da ETI Monsenhor Alcântara**, localizada no **Distrito de Jardim Mirim**, sem ônus ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especificamente a portaria n° 0801014/24 de 08 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 14 de outubro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:86069C89

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.10.15.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamento e fornecimento de acessórios, destinados ao atendimento das necessidades do Demutran e Guarda Municipal, por intermédio da Secretaria de Administração no Município de Jardim/CE., conforme Edital e seus Anexos. **Início de acolhimento das propostas:** 17 de outubro de 2024 às 17:00 horas**. Encerramento de acolhimento das propostas**: 31 de outubro de 2024 às 08:00 horas, **Início de abertura da sessão:** 31 de outubro de 2024 às 08:30 horas, através do site **www.comprasjardimceara.com.br**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: **www.comprasjardimceara.com.br, www.tce.ce.gov.br, www.jardim.ce.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.** Informações pelo telefone: (88) 34817445.

Jardim/CE, 15 de outubro de 2024.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:F4617419

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ –PREGÕ ELETRÔNICO Nº 1090901/2024 – Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. OBJETO: Adjudicar e Homologar a Pregão Eletrônico para contratação de serviços para realização de procedimentos médico-hospitalares destinados aos usuários do SUS, através da Sec. de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê - CE., conforme Convênio nº 140/2022 da Sec. de Saúde do governo do estado do Ceará. **EMPRESA VENCEDORA:** OFTALMOCLINICA SOBRALENSE LTDA, (CNPJ: 23.460.066/0001-60). **VALOR:** R$ 430.550,00. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de 07 às 13h. **E-mail:** comissaolic2021@gmail.com,

Massapê-CE, 27/09/2024.

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS,
Sec. de Finanças e Ordenador de Despesas Da Sec. de Saúde.

Publicado por:
Cesar Ferreira de Paiva
Código Identificador:CA2F4964

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 10909012024 – OBJETO: contratação de serviços para realização de procedimentos médico-hospitalares destinados aos usuários do SUS, através da Sec. de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê - CE., conforme Convênio nº 140/2022 da Sec. de Saúde do governo do estado do Ceará. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE, através de sua Prefeitura Municipal, representada pelo Sec. de Finanças e ordenador de despesas da Sec. de Saúde. **CONTRATADA:** OFTALMOCLINICA SOBRALENSE LTDA, (CNPJ: 23.460.066/0001-60), representada pelo seu Proprietário, Sr. Francisco Adalto Vasconcelos Filho. **VALOR GLOBAL:** R$ 430.550,00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 1090901/2024 e Lei nº 14.133/21. **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 0401.10.302.0402.2.013.3390.39.00. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Até 10 dias após a assinatura do termo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses Improrrogaveis. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de 07 às 13h. **E-mail:** comissaolic2021@gmail.com,

Massapê-CE., 27/09/2024.

JOSE GILSON ANDRADE VASCONCELOS,
Sec. de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

Publicado por:
Cesar Ferreira de Paiva
Código Identificador:7D5A9650

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 975

Institui o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município.

A PREFEITA MUNICIPAL faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal.
Art. 1°. O Fica autorizado o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as)alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do munícipio com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.
Art. 2°. Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.
Parágrafo único. A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.
Art. 3°. Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinacão, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação**.** Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos à alguma vacina, comprovados por atestado médico.
§ 1. A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.
§ 2°. Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

§ 3°. A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portavam a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.
§ 4. Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2° deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos sessenta dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.
Art. 5°. No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.
Art. 6°. O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 7º. O Poder Público Municipal de Massapê regulamentará a aplicação da presente lei por meio de Decreto, caso necessário.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:01431F95

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 978

Atribui nome ao Logradouro Público,tipo Rua, de Rua Tereza Pinto de Oliveira, no distrito de Mumbaba no município de Massapê/CE, que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal.

Art. 1º. O logradouro tipo Rua, hoje sem denominação oficial, localizada no Loteamento Ponto Lagos no distrito de Mumbaba iniciando e finalizando nas coordenadas 35047E / 9604241N; 350673E / 9604161N; 350735E / 9604135N, fica denominada de **Rua Tereza Pinto de Oliveira.**
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:427100F0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 979

Atribui nome ao Logradouro Público,tipo Praça, de Praça Isabel Gomes, na localidade de Meruoquinha no município de Massapê/CE, que indica e dá outras Providências.

A PREFEITA MUNICIPAL faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal.
Art. 1º. O logradouro tipo Praça, hoje sem denominação oficial, localizada na localidade de Meruoquinha, fica denominada de Praça Isabel Gomes

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:CE1E4514

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 980

Atribui nome ao Logradouro Público, tipo Praça, de Ananias Lopes, no bairro Cartucha na sede do município de Massapê/CE, que indica e dá outras Providências.

A PREFEITA MUNICIPAL faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal.
Art. 1º. O logradouro tipo Praça, hoje sem denominação oficial, localizada no bairro Cartucha na sede do município de Massapê/CE, fica denominada de **Praça Ananias Lopes.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:F245BF27

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 976

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para inclusão ao orçamento vigente, da atividade: execução da Lei Paulo Gustavo – Lei nº 195/2022, e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal.

Art. 1º. Fica autorizado, inclusão ao orçamento do exercício 2024, crédito especial no valor de R$ 30.642,41 (trintamil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos), destinados a aplicação dos Recursos da Lei nº195/2022 – Lei Paulo Gustavo, com inclusão da Atividade 2.073, e elementos de despesas, conforme descrito abaixo:
08 – SEC. JUVENTUDE, DESPORTO,CULTURA,TURISMO E LAZER
0801 – SEC. JUVENTUDE, DESPORTO,CULTURA,TURISMO E LAZER

Classificação Funcional Programatica	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
13.392.1303.2.073	EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO – LEI Nº 195/2022	3.350.43.00 Fonte 1715000000	24.630,74
		3.3390.39.00 Fonte 1716000000	3.005,83
		3.3.90.39.00 Fonte 1760000000	3.005,84

Art. 2º. As despesas coreespondentes as aberturas de créditos de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, §1º, da Lei 4. 320/64.

Art. 3º . Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização contida no art. 6º, da lei nº 964/2023 (LOA 2024).
Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2024.

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:2B11C533

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 974

Atribui nome ao Logradouro Público, tipo Rua, de Rua Jerônimo Inácio Cosmo, localizada na localidade Salgadinho, no município de Massapê/CE, que indica e dá outras Providências.

A PREFEITA MUNICIPAL faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal.
Art. 1º. O logradouro tipo Rua, hoje sem denominação oficial, localizada na localidade Salgadinho, iniciando na residência do Irmão Dio e finalizando na cerca da propriedade do Senhor Jaime, fica denominada de **Rua Jerônimo Inácio Cosmo.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:703D0881

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2022.10.07.01/SEFAZ

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 2022.10.07.01/SEFAZ. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria da Fazenda e a empresa M.I.M OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME. **OBJETO: Contratação de serviços de locação de impressoras multifuncionais monocromática a laser, assim como sua devida manutenção e recarga de toners, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula decima terceira do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses.

Mauriti/CE, 07 de outubro de 2024.

Assina pela **CONTRATANTE:** José Henrique Carneiro e assina pela **CONTRATADA:** Maria Izabelly Mesquita Oliveira.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:3237CAF6

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO.

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.09.05.01/DL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2024.08.27.01/CD. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA CONFECÇÃO DE CARNÊS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) E SERVIÇOS DE ENTREGA DE BOLETOS DO IPTU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e no Decreto Municipal n° 80/2023. **EMPRESA VENCEDORA DO ITEM 01: WEIMA SILVA ARAÚJO,** inscrita no CNPJ nº 50.919.186/0001-55. **ITEM 02: FRACASSADO VALOR**: R$ 16.698,00 (dezesseis mil, seiscentos e noventa e oito reais).

Mauriti/CE, 15 de outubro de 2024.

JOSÉ WILLIAN CRUZ FIGUEIREDO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:5D9D85F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mauriti através da Secretaria de Educação, torna público o **EXTRATO 2° ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.02.07.07/SME**, firmado com a empresa **DIEGO PEREIRA FECHINE - ME,** cujo objeto é a **aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar dos Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Mauriti/CE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. A mesma contempla todos os programas tais como Creche, Pré-Escolar, Fundamental, EJA e AEE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65 e na Clausula Sétima do contrato originário, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **ACRÉSCIMO: 25%**.

Mauriti/CE, 09 de outubro de 2024.

GILBERTO JUCA DA SILVA E

DIEGO PEREIRA FECHINE

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:BAC1F5D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mauriti através da Secretaria de Educação, torna público o **EXTRATO 2° ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.02.07.08/SME**, firmado com a empresa **FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** cujo objeto é a **aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar dos Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Mauriti/CE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. A mesma contempla todos os programas tais como Creche, Pré-Escolar, Fundamental, EJA e AEE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65 e na Clausula Sétima do contrato originário, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **ACRÉSCIMO: 25%**.

Mauriti/CE, 10 de outubro de 2024.

GILBERTO JUCA DA SILVA E

CÍCERO SAMUEL DE SOUSA LUNA.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:B39C124F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.06.25.02/SEINFRA. **OBJETO**: Construção de Abrigo para Mototaxistas, Localizado na Praça da Matriz, na Sede do Município de Mauriti/CE. **EMPRESA**: CONSTRUSER - CONSTRUCAO E SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. **PRAZO**: 01 (um) mês, com vigência fixada a partir do dia 25 de agosto de 2024. **ASSINA PELO CONTRATANTE**: José Henrique Carneiro – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e **ASSINA PELA CONTRATADA**: José Audísio de Morais**.**

Mauriti/CE, 23 de agosto de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:7E81010F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.06.25.02/SEINFRA. **OBJETO**: Construção de Abrigo para Mototaxistas, Localizado na Praça da Matriz, na Sede do Município de Mauriti/CE. **EMPRESA**: CONSTRUSER - CONSTRUCAO E SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. **PRAZO**: 01 (um) mês. **ASSINA PELO CONTRATANTE**: José Henrique Carneiro – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e **ASSINA PELA CONTRATADA**: José Audísio de Morais**.**

Mauriti/CE, 25 de setembro de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:90D771BB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
LEI ALDIR BLANC 02 EDITAL, Nº 003/2024 - MILAGRES – CE.

LEI ALDIR BLANC 02 EDITAL, Nº 003/2024 - MILAGRES – CE.

CREDENCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS E INCENTIVOS CULTURAIS DA PNAB (PROGRAMA

NACIONAL ALDIR BLANC), NO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE.

O MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, torna público o presente EDITAL para CREDENCIAMENTO de projetos culturais para atender a Lei nº 14.339 de 08 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023, objetivando assim, fomentar a cultura local de acordo com o Plano de Ação n° 30882120230005-016520, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão na Lei n° 14.399 de 08 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc 02, em seus artigos 14, 15 e 16.

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. O municipio de Milagres possui uma rica diversidade cultural, com manifestações artísticas e tradicionais que merecem ser preservadas e valorizadas. A PNAB oferece a oportunidade de impulsionar essas expressões culturais, promovendo a identidade local.

Ao destinar recursos para a cidade, a PNAB contribui para estimular a produção artística e cultural, proporcionando condições para que artistas locais desenvolvam seus projetos e ampliem suas atividades.

A aplicação dos recursos da PNAB em Milagres - CE tem o potencial de gerar empregos diretos e indiretos no setor cultural, promovendo o crescimento econômico da cidade e melhorando a qualidade de vida da população.
A PNAB busca garantir o acesso à cultura para toda a população, promovendo a inclusão

social e a democratização do acesso aos bens culturais. A execução do programa na cidade contribui para que diversos públicos possam participar de eventos e atividades culturais.
A PNAB proporciona a oportunidade de criar redes colaborativas entre artistas, produtores culturais, instituições e a comunidade local. Essa integração fortalece o cenário cultural e potencializa o impacto positivo das ações desenvolvidas.

2.DA LEGALIDADE

2.1. A Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

A lei terá vigência de 05 anos e prevê o repasse anual de R$ 3 bilhões da União a estados e municípios para incentivar o setor cultural, com respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

3. QUEM PODERÁ RECEBER O RECURSO

3.1. Trabalhadores da cultura, entidades/coletivos, pessoas físicas e jurídicas que atuam na produção, na difusão, na promoção, na preservação e na aquisição de bens, produtos ou serviços artísticos e culturais, inclusive o patrimônio cultural material e imaterial.

4. QUAIS AÇÕES E ATIVIDADES QUE A LEI ALDIR BLANC CONTEMPLA

4.1. Todas as manifestações artístico/cultural do município, que abrangem diversas áreas como: música popular, música erudita, teatro, dança, livro, leitura e literatura, arte digital, artes clássicas, artesanato, dança, expressões artísticas culturais afrobrasileiras, culturas dos povos indígenas, culturas dos povos nômades, culturas populares, culturas quilombolas, coletivos culturais não formalizados, escolas de samba, blocos e bandas carnavalescos e toda e qualquer manifestação cultural.

5. DOS VALORES E DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

5.1. Compõe o montante orçamentário deste Edital, recursos oriundos do Governo Federal por meio da Lei nº 14.339 de 08 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023, sendo o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos nas seguintes modalidades:

A) COMPRA DE LIVROS E MATERIAIS DE TECNOLOGICA PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL

Valor total: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Objetivo: Compra de livros e materiais tecnológicos que auxiliam na atuação e melhor funcionamento da biblioteca municipal de Milagres e Secretaria Municipal de Cultura.
Publico alvo: Cidadãos do municipio.
Prazo e local para desenvolvimento: Até 30 dias a contar do recebimento do suporte financeiro, o local de recebimento dos livros e subsidios tecnológicos deverá ser a Secrataria de Cultura ou a própria biblioteca municipal de Milagres.

Dos livros:
Item / Obra / Quantidade / Valor
01 / A moça tecelã / 04 volumes / R$ 80,00
02 / O nome da rosa / 06 volumes / R$ 36,00
03 / Fahrenhei – 451 / 04 volumes / R$ 80,00
04 / Ordenar para desordenar / 07 volumes / R$ 37,50
05 / Professor pardal / 04 volumes / R$ 51,60
06 / Grilo Falante / 04 volumes / R$ 55,00
07 / A Paixão pela Palavra / 05 volumes / R$ 50,00
08 / Um desejo sem Limites / 04 volumes / R$ 31,60
09 / A sutil arte de ligar o foda-se / 01 volume / R$ 15,00
10 / O homem que amava muitos livros / 04 volumes / R$ 59,60
11 / O anel do magnifico / 04 volumes / R$ 59,60
12 / Minha vida não e cor de rosa / 03 volumes R$ 54,00
13 / Querido diario, ótario não substime sua idotice / 02 volumes / R$ 30,00
14 / Enquanto o amor não veem / 01 volume / R$ 20,00
15 / Crime e Castigo / 03 volumes / R$ 30,00
16 / As aventuras do senhor Pickwick / 02 volumes / R$ 24,00
17 / Paranoia / 02 volumes / R$ 24,00
18 / Diário de um banana / 18 volumes / R$ 120,00
19 / O senhor dos anéis / 03 volumes / R$ 139,99
20 / Sherlok Holmes / 03 volumes / R$ 35,90
21 / Harry Portter / 07 volumes / R$ 174,00
22 / Livro de anatomia Básica / 01 volume / R$ 64,90
23 / O jardim secreto / 01 volume / R$ 13,00
24 / O Diário de Ane Frank / 02 volumes / R$ 29,90
25 / A culpa é das Estrelas / 05 volumes / R$ 80,00
26 / A roda do tempo / 03 volumes / R$ 167,61
27 / Diário de um Mago / 02 volumes / R$ 60,00

28 / O Alquimista / 02 volumes / R$ 19,80
29 / Confusões de um garoto / 01 volume / R$ 28,32
30 / O jardim das borboletas / 01 volume / R$ 44,45
31 / A livraria dos achados e perdidos / 01 volume / R$ 25,00
32 / Jantar secreto (Raphael Montes) / 01 volume / R$30,00
33 / O dilema do porco espinho: como encarar a solidão (Leandro Karnal) / 01 volume / R$ 19,90
34/ Você é Insubstituível (Algusto Cury)/ 01 volume / R$ 20,99
35 / A Garota do lago (Charlie Donlea)/ 02 volumes / R$ 23,96
36 / O sol é para todos (Harper Lee) / 01 volume / R$ 30,00
37 / O Milagre da manhã (Hal Herzog) / 01 volume / R$ 35,00
38 / O Poder da Ação (Paulo Vieira) / 01 volume / R$ 21,99
39 / Macunaima (Mario de Andrade) / 02 volumes / R$ 20,00
40 / O pequeno príncipe (Saint- Exupery) / 01 volume / R$ 15,00
41 / Romeu e Julieta (Wiliam Shakespeare) / 01 volume / R$ 14,00
42 / Cinquenta tons de cinza (E.L. James) / 01 volume / R$ 20,00
43 / A luz do presidiário (Edir Macedo) / 01 volume / R$ 25,00
44 / Comer, rezar e Amar (Elizabeth Gilbert) / 02 volumes / R$ 14,00
45 / Orgulho e preconceito (Jane Austin) / 01 volume / R$ 11,54
46 / Carmilla - Avampira de Karnstein (John William Polidori) / 01 volume / R$ 25.90
47 / Nada é por Acaso (Zibia Gaspareto) / 01 volume / R$ 30,00
48 / Cem anos de solidão (Gabriel. G. Marquez) / 01 volume / R$ 41,00

49 / O Jardim Secreto (Francis Hodgson Burnett) / 01 volume / R$ 23,00
50 / A menina que odiava Livros (Manjsna pawagi) / 01 volume / R$ 37,50
51 / O Filho do pescador (A G Teixeira Sousa) / 01 volume / R$ 28,00
52 / As crônicas de Narnia (C S Lewis) / 02 volumes / R$ 50,00
53 / O morro das ilusões (Zibia Gaspareto) / 01 volume / R$ 30,00
54 / O Livro Vermelho (Carl Gustav Jung) / 01 volume / R$ 25,00
55 / É assim que acaba (Colleen Hoover) / 01 volume / R$ 44,90
56 / A Biblioteca de Paris (Janet Skeslien Charles) / 01 volume / R$ 18,00
57 / Quinze dias (Victor Martins) / 01 volume / R$ 30,00
58 / O som do Rugido da Onça (Micheliny Verunschk) / 01 volume / R$ 43,12

59 / Atlas de Anatomia / 01 volume / R$ 50,00
60 / O poder da Ação (Paulo Vieira) / 01 volume / R$ 23,00
61 / Seja Foda (Caio Carneiro) / 01 volume / R$ 10,00
62 / Plenitude (Camila Saraiva Vieira) / 01 volume / R$ 24,00
63 / Me poupe (Nathalia Arcuri) / 01 volume / R$ 37,00
64 / VALOR TOTAL: **R$ 2.500.90**
Dos equipamentos:

(UM) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3250,COLORIDA WI-FI, CONECÇÃO USB, BIVOLT – C11CJ67303.
R$ 1.160,10 (um mil cento e sessenta reais e dez centavos)

(UM) NOTEBOOK DELL INSPIRON 15 CORE I7 16GB SSD DE 1TB FULL HD DE 15.6
R$ 3.600 (três mil e seiscentos reais)

01 (UM) NOTEBOOK I5 ACER 8G 256GB SSD 15,6" LED WINDOWS 11
R$ 2.739,00 (dois mil setecentos e trinta e nove reais)

B) CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO "CASA DO ARTESÃO DONA ZEFA CABRAL"

Valor: 90.000,00 (noventa mil reais)
Objetivo: A construção de espaço destinado ao comercio de peças de artesanato produzidas por artesãos de origem Milagrense.
Público alvo: Artesãos da cidade de Milagres
Prazo e local para a realização: A construção será finalizada ainda no ano de 2024 e será o imóvel localizado na praça do mercado Eduardo Batista de Figueiredo, Centro de Milagres no qual funcionava a cadeia pública municipal.

C) CLIMATIZAÇÃO DO AUDITÓRIO CULTURAL (SALA DE CINEMA)

Valor: R$ 50.000,00
Objetivo: Compra de equipamentos para adaptar a climatização do auditório cultural.
Público alvo: Artesãos e fazedores de cultura que utilizam o auditório para apresentações de filmes e atividades culturais.
Prazo e local para a realização: O prazo para realização da adaptação climatica do auditório será de
180 dias a contar da disponilização dos valores. O auditório cultural (sala de cinema) está localizado em prédio público onde funciona o Centro Social Urbano (CSU).

D) FOMENTO À CULTURA LOCAL

Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Objetivo: Fomentar as mais diversas manifestações culturais do município de Milagres, sendo contemplados 10 projetos em valores iguais de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Público alvo: Artistas locais
Prazo e local de realização: Os locais e prazos para realização deverão estar dispostos nos projetos culturais avaliados e escolhidos para o fomento cultural.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS PROJETOS SELECIONADOS NO ITEM "D"

6.1. O valor total disponível para esta Chamada Pública é de **R$50.000,00 (cinquenta mil reais)**, o propronente poderá dispor no projeto até o valor total disponível para cada projeto de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo o valor total do edital definido da seguinte forma:
6.2. Os recursos desembolsados serão transferidos aos proponentes habilitados em conta bancária exclusiva para apoio a espaços formais junto à documentação de termo de execução cultural com o Município, planilha orçamentária e com comprovação de despesas correntes dos últimos três meses referente aos espaços culturais.
6.3. A conta bancária deverá, obrigatoriamente, estar no nome do proponente ou CNPJ do interessado.
6.4. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Valor: - R$50.000,00;
Programa de Trabalho: - Subsídio de fomento e Manutenção de Espaços e Organizações Culturais;
Fonte de Recurso: - Outros Recursos Vinculados;
Destinação: - Fomento à cultura - Lei Aldir Blanc; Rubrica: - outros serviços de terceiros.
6.5. Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, a utilização do recurso será definida pela Secretaria executora do edital.

7. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas do dia 16 de outubro até às 23h59min do dia 30 de outubro de 2024, a inscrição será realizada exclusivamente na Secretária de Cultura do municipio onde deverão ser incluídos todos os anexos obrigatórios;
7.1.1. ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, devidamente preenchido e assinado;
7.1.2. ANEXO III DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;
7.1.3.ANEXO IV DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA);
7.1.4. ANEXO V FORMULÁRIO DECLARAÇÃO ÉTINICO RACIAL, quando for o caso;
7.1.5. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão de CNPJ;
7.1.6. Atos Constitutivos, qual seja o Contrato Social, nos casos de Pessoas Jurídicas com fins lucrativos, ou Estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
7.1.7. RG E CPF do representante legal
7.1.8. Comprovante de Residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de Declaração assinada pelo proponente;
7.2. O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo e informações de seu projeto. Cada proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo, 01 (um) projeto cultural.
7.2.1. É vedada ao proponente Pessoa Física a inscrição também como Representante Legal de Pessoa Jurídica ou MEI.
7.2.2 Caso seja verificado a inscrição de mais de um projeto cultural por proponente no mesmo edital, será considerado, para avaliação, o último projeto enviado.
7.3 O projeto apresentado deverá conter plano de apresentenção aprazado.
7.4 O proponente deverá se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos no site da Prefeitura Municipal de Milagres/CE.
7.5 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
7.6. É de inteira responsabilidade do proponente, acompanhar sua inscrição.
7.7. Serão desclassificadas as inscrições que:
a) Forem enviadas por outro meio que não o do protocolo direito na secretária de Cultura do municipio
b) Forem enviadas com formulários rasurados e/ou ilegíveis;
c) Não atenderem qualquer um dos requisitos exigidos neste edital.

8. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DO PROJETO

8.1. Entende-se por análise de mérito cultural a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
8.2. A seleção dos projetos será realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção da Secretária Municipal de Cultura de Milagres - CE, responsável pela execução deste edital.
8.3. Os membros da Comissão de Avaliação e Seleção da Secretária de Cultura, ficarão impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de seleção nos quais:
a) Tenham interesse direto na matéria;
b) Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos 02 (dois) anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
c) Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

8.4. O membro da Comissão de Avaliação e Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar na avaliação do projeto que declarar-se impedido, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
8.5. Para a análise de mérito cultural dos projetos, serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo VII.
8.6. Contra a decisão da fase de análise de mérito cultural, caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando- se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação por meio digital.
8.7. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
8.8. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial do Município de Milagres.

9. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

9.1. Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os valores dos recursos poderão ser remanejados para projetos com maior pontuação em outra categoria.
9.2. Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser restituídos ao Tesouro Nacional, conforme orientação do Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023.

10. ETAPA DE CONTRATO E ASSINATURA

10.1. Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, será comunicado pela administração para assinatura de contrato, após a entrega dos seguintes documentos:
10.1.1. PESSOAS FISICAS E JURÍDICAS
a) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão de CNPJ;
b) Atos Constitutivos, qual seja o Contrato Social, nos casos de Pessoas Jurídicas com fins lucrativos, ou Estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
c) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida
Ativa da União, válida;

d) Certidão Negativa de Débitos relativa a Créditos Tributários Estaduais, válida;
e) Certidão Negativa de Débitos relativa a Créditos Tributários Municipais, válida;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válida;
g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, atualizado;
h) Dados bancários (conta bancária específica para o recebimento dos recursos deste edital, em nome do CNPJ).
10.1.2. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses do proponente se autodeclarar:
a) Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
b) Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
c) Que se encontre em situação de rua.
10.1.3. O presente Edital disciplina o cronograma, a forma de solicitação de recursos de fomento cultural, bem como demais informações necessárias à plena execução dos projetos culturais apresentadores por artistas locais.
10.1.4. Caso o comprovante de endereço não esteja em nome do interessado, este deverá apresentar a declaração de residência, conforme modelo constante no ANEXO III, que ali reside, estando sujeito às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável, nos termos da Lei Federal n° 7.115/1983.
10.1.5. É dispensada comprovação de residência aos pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense, pertencentes à população nômade ou itinerante ou que se encontrem em situação de rua.
10.1.6. Em regra, o agente cultural pode ser:
a) Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
b) Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc).
10.2. O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
10.3. Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
a) Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
b) Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
c) Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador), do Tribunal de Contas.
d) Ser servidor público municipal ativo ou inativo.
10.4. O agente cultural que integrar o Conselho Municipal de Políticas Culturais poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 3.6.
10.5. Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 3.6.
10.6. A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 3.6.
10.7. Sem prejuízo dos requisitos deste edital o interessado não poderá ferir o disposto no Artigo 20 do Decreto 11.740 de 18 de outubro de 2023 ou ser menor de dezoito anos.
10.8. Para este edital admite-se uma inscrição por pessoa ou espaço, que será aferida pelo nº do CPF ou CNPJ sendo selecionado apenas um projeto conforme ordem de prioridade informada pelo participante.
10.9. A comunicação com o interessado será realizada, exclusivamente, pela Secretaria executora através do site oficial do Município ou e-mail cadastrado no plano de trabalho do projeto.
10.10. Para os integrantes da comunidade indígena, quilombola, nômade, cigana, circense ou em situação de rua a comunicação será através do mural da Secretaria executora e também por telefone.
10.11. As análises da solicitação ao recebimento do recurso ocorrerão por ordem cronológica de entrega.

11. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

11.1. Fica o interessado ciente do CRONOGRAMA da presente Chamada Pública:

Etapa / Data
Divulgação do edital / 14/10/2024
Publicação do edital / 15/10/2024
Início do prazo de inscrições / 16/10/2024
Fim do prazo de inscrições / 30/10/2024
Período de análise das propostas / 31/10/2024 até 07/11/2024
Divulgação do resultado preliminar / 08/11/2024
Período de interposição de recursos / 11/11/2024 a 13/11/2024
Período de avaliação dos recursos / 13/11/2024

Homologação dos contemplados e suplentes / 14/11/2024
Entrega Documentação para formulação da Adesão / Até 02 dias úteis após homologação
Assinaturas dos termos de execução cultural / Em fluxo contínuo até 20/11/2024
Pagamento dos beneficiários / A definir
Data limite para execução dos projetos : / Até 07 meses a contar da assinatura do Termo de Execução Cultural.
Prestação de contas: / 30 dias a contar da finalização do projeto
Contrapartidas / Fica a critério da administração

12. DO PROCESSAMENTO DAS SOLICITAÇÕES

12.1. As solicitações serão recebidas na secretaria executora, que verificará o atendimento aos critérios de preenchimento do formulário (ANEXO II), a documentação enviada e o cumprimento das exigências contidas neste Edital de Chamada Pública.
12.2. Será INABILITADA a solicitação de inscrição:
12.2.1. Enviada após o período de inscrição e por outro meio que não o estipulado;
12.2.2. Apresentada em dissonância ao disposto neste Edital;

12.2.3. Apresentada em formulários incompletos;
12.2.4. Que não apresente os documentos elencados na solicitação de benefícios;
12.2.5. Que apresente documentos ilegíveis ou adulterados;
12.2.6. Que não atenda às diligências no prazo concedido;
12.2.7. Que não atenda as exigências previstas no item 3.1;
12.2.8. Que incida em alguma das vedações previstas no item 3.11.
12.2.9. Que esteja enquadrado no caput do Artigo 20 do Decreto 11.453 de 23 de março de 2023.
12.3. A critério do Comitê Gestor poderão ser realizadas diligências, permitindo-se uma única resposta a esta.
12.4. As diligências serão divulgadas por meio do site oficial do Município, informando, expressamente, o prazo para resposta.
12.5. Diligências não respondidas no prazo estipulado implicarão no indeferimento da inscrição.
12.6. As respostas de diligências deverão ser endereçadas ao Comitê Gestor em duas vias, uma das quais será protocolada na secretaria executora e devolvida ao interessado.
12.7. O proponente que tiver sua solicitação de inscrição inabilitada, terá o prazo de 03 (três) dias úteis, se quiser, para apresentar recurso, com o objetivo de manifestar sua inconformidade com o indeferimento, encaminhando pedido de recurso contra a decisão.
12.8. Os motivos da inabilitação serão informados expressamente, sendo que o proponente inconformado deverá utilizar o formulário de recursos (ANEXO III) para encaminhar seu pedido.
12.9. O pedido de recurso é destinado à defesa contra algum provável erro de julgamento e não para complementação de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da inscrição.
12.10. O Comitê Gestor encaminhará o recurso para análise devendo este ser respondido em até 03 (três) dias, e caso não acolhido o pedido, deverá submetê- lo à apreciação jurídica, ocasião em que o prazo previsto para sua análise passará para 05 (cinco) dias úteis. O proponente será notificado pelo site oficial do Município.
12.11. Pretendentes que tiverem seu recurso acolhido terão sua solicitação de benefício inserida na Relação de habilitados.
12.12. Os recursos deverão ser entregues ao Comitê Gestor em duas vias, uma das quais será protocolada e devolvida ao interessado.

13. DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E PAGAMENTO.

13.1. Cabe ao gestor público municipal a homologação dos Planos de Ação das solicitações de benefício;
13.2. As solicitações habilitadas serão encaminhadas à Secretaria executora para elaboração do Termo de Execução Cultural.
13.3. O convênio a ser celebrado entre Município e Proponente obedecerá rigorosamente a legislação vigente;
13.4. O pagamento será efetuado tão logo o conveniamento entre Proponente e Prefeitura Municipal estiver assinado pelas partes;
13.5. São critérios de avaliação para habilitação das solicitações de benefícios:
13.6. Cada critério será avaliado com notas entre 0 a 10 conforme a planilha de avaliação, permitindo-se fracionar em 0,1.
13.7. Em caso de empate no somatório das notas, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida:
a) Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município ;
b) Justificativa;
c) Metodologia;
d) Plano de Aplicação.

13.8. A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos avaliadores, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
13.9. O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto conforme item 02 deste edital.
13.10. Para fins de pagamento do benefício, é necessário que a conta bancária esteja em nome do beneficiário.
13.11. Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
13.12. A avaliação dos projetos será realizada por empresa contratada para os devidos fins;

14. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

14.1. Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
14.2. Antes da realização do Termo de Execução Cultural o proponente deverá informar a conta bancária para recebimento do recurso, conforme modelo a ser disponibilizado pela Secretaria responsável pela execução dos recursos.
14.3. O termo de execução cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Prefeitura Municipal de Milagres contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
14.4. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único e deverá preencher o recibo de recurso, conforme modelo a ser disponibilizado pela Secretaria responsável pela execução dos recursos.
14.5. A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
14.6. O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural em até 05 dias úteis após ser convocado sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

15. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

15.1. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.740 que (Regulamenta a Lei nº 14.399), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
15.2. O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do
Relatório Final de Execução do Objeto em modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Cultura. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado em até 30 dias a partir da finalização do projeto.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1 Ao se inscrever, o interessado declara aptidão, assumindo, sob as penas da Lei, conhecer e estar de acordo com as condições deste Edital, reconhecendo como verdadeiras todas as informações prestadas no ato da solicitação de inscrição.

16.2. Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Comitê Gestor, com base na Lei Federal 14.399/22, Decreto 11.525/23 e Decreto 11.740/23, conjuntamente à Assessoria Jurídica do Município.
16.3. O presente Edital foi elaborado ouvindo os agentes culturais e conselho municipal de cultura do município nas escutas públicas realizadas.
16.4. Os beneficiários dos recursos previstos na Lei Federal 14.399/22 devem assegurar a realização de contrapartida social, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados e pactuados com o gestor de cultura do Município, assegurando a acessibilidade de grupos com restrições e as direcionado à rede de ensino da localidade.
16.5. As contrapartidas previstas neste artigo deverão ocorrer em datas determinadas pelo município, em até 07 meses a partir da assinatura do termo de execução cultural.
16.6. O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo IX. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 dias a contar da execução do projeto, ou a qualquer momento desde que solicitado pela administração pública municipal.
16.7. É de inteira responsabilidade do proponente acompanhar no e-mail informado ou em site oficial do Município, o andamento de sua solicitação de inscrição, inclusive a verificação na Caixa de Spam (Lixo Eletrônico).
16.8. É de competência do interessado, além das informações prestadas pelo Comitê Gestor, inteirar-se da legislação que regula este Edital e a concessão do benefício.
16.9. A aplicação dos recursos recebidos através deste Edital, para manutenção de espaços artísticos e de ambientes culturais que desenvolvam atividades regulares de forma permanente em seus territórios e comunidades a 12.8.1. Em não sendo possível a aplicação do percentual estabelecido no item
7.8 pela falta de profissionais locais, o proponente deverá encaminhar justificativa ao Comitê Gestor para a contratação de profissionais de outras localidades;
16.10. É decisão dos agentes culturais e do município a não utilização do percentual de 5% (cinco por cento) previsto na legislação que rege o presente Edital, para contratação de Assessoria, pareceristas, analistas, etc.; permanecendo disponível à solicitação de benefícios.
16.11. Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.
16.12. Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra desde que o valor corresponda ao projeto proposto.
16.13. O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
16.14. As divulgações ou apresentações dos projetos que receberão recursos deste Edital, deverão obrigatoriamente fazer uso da identidade visual disponibilizada pelo Ministério da Cultura para a Política Nacional Aldir Blanc bem como Brasão do Município e logomarca da Secretaria de Educação e Cultura se houver.
16.15. O Foro competente para solucionar os litígios decorrentes deste EDITAL é o da Comarca de Milagres – CE.
16.16. Compõem este Edital os seguintes anexos:
a) Anexo I – Categorias de apoio;
b) Anexo II – Formulário de Inscrição/ Plano de Trabalho;
c) Anexo III – Declaração de Residência em Nome de Terceiros
d) Anexo - IV – Declaração Pessoa Jurídica;
e) Anexo V - Autodeclaração Étnico-Racial.

Milagres – CE, 14 de outubro de 2024.

LÚCIA MACEDO LANDIM
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

ANEXOS I, II, III, IV E V, DISPONIVÉIS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:

https://www.milagres.ce.gov.br/publicacoes.php?id=1135

https://www.milagres.ce.gov.br/arquivos/1135/EDITAL_003_2024_0000001.pdf

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:067F67BF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 2024.10.01.01

AVISO DE LICITAÇÃO
Aviso de Licitação – Concorrência Eletrônica n° 2024.10.01.01. O setor de licitações da Prefeitura Municipal de Missão Velha-CE, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando certame licitatório, na modalidade concorrência eletrônica, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO NO PARQUE DE EVENTOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA (SEGUNDA ETAPA DA AMPLIAÇÃO), REPASSE Nº 870981/2018, PLANO DE TRABALHO Nº 1058815-40, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**. O certame acontecerá na plataforma Compras de Missão Velha, no endereço eletrônico www.portaldemissaovelha.com.br, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com data de abertura marcada para o dia 31 de outubro de 2024, a partir das 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do email: pregoes@missaovelha.ce.gov.br e no site www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br.

Missão Velha/CE, 15 de outubro de 2024.

ESPEDITO CARLOS DE SOUSA JÚNIOR-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:E7ADB8C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO PRAZO

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE torna público o extrato do TERCEIRO Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 2023.03.31.02, **CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 29 CASAS POPULARES PARA AS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELO DESASTRE SUBSIDÊNCIAS E COLAPSOS NO DISTRITO DE JAMACARU, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL-SINPDEC Nº REC-CE-2308401-20220426-01, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por mais 09 (nove) meses, passando a vigorar a partir do dia 01 de outubro de 2024. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – REGILÂNIO MENEZES MACÊDO. **CONTRATADO**: BEZERRA E BRAGA SERVIÇOS LTDA,

Missão Velha/CE, 26 de setembro de 2024.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:04FCEE18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNIA ELETRÔNICA Nº 2024.08.28.01. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE CONFORME REPASSE Nº 958574/2024/MCCIDADES/CAIXA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. **VENCEDORA: GR MÁQUINAS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 21.106.785/0001-51, Valor Global R$ R$ 912.003,81 (Novecentos e doze mil e três reais e oitenta e um centavos)**, DOU FÉ AOS ATOS POR MIM PROFERIDAS, PARA TANTO, VENHO **HOMOLOGAR**O PROCESSO ACIMA CITADO E **ADJUDICAR** O SEU OBJETO AO RESPECTIVO VENCEDOR, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS.

MISSÃO VELHA/CE, EM 04 DE OUTUBRO DE 2024.

REGILÂNIO MENEZES MACÊDO **-**
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:09A20AB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.10.04.01. ÓRGÃO CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. EMPRESA CONTRATADA: **GR MÁQUINAS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 21.106.785/0001-51**, REPRESENTADA POR GIORDANO PEREIRA SAMPAIO, CPF: 010.614.513-48; **VALOR GLOBAL R$ 912.003,81 (NOVECENTOS E DOZE MIL E TRÊS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1101-15.452.0342.1.010, ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.51.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE CONFORME REPASSE Nº 958574/2024/MCCIDADES/CAIXA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**. REGILÂNIO MENEZES MACEDO- SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO- DATA DA ASSINATURA: 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:DC88B8F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE torna público o extrato do 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO ao Contrato Nº **2021.09.16.1,** decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.09.16.1**, cujo objeto é a **Locação de imóvel rural para fins de uso e exploração de fonte de água perene nele instalada, sob regime de cessão, situado na localidade "Gameleira de São Sebastião", Distrito de Jamacaru, município de Missão Velha/CE.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201 04 122 0112 2 038 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00, resolve prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigora a partir 23 de setembro de 2024. **LOCATÁRIO:** SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. **LOCADOR**: ANTÔNIO AVELAR FAUSTINO NASCIMENTO -

Missão Velha/CE, 20 setembro de 2024.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO SILVA **-**
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:726CEB3B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/ EXTRATO CONTRATUAL

AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO.O(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do processo de **CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024 – CP SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, cujo objeto é a Contratação de Grupo Formal, Grupo Informal, Fornecedor Individual, destinados a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, vem HOMOLOGAR o supracitado processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos, em favor do grupo formal na forma abaixo: 1- **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUEL**, inscrita no CNPJ com o nº 04.674.612/0001-10, com endereço no Sítio Lagoa da Moita, S/N, Mombaça – Ceará, com o valor de R$ 1.515.670,01 (um milhão, quinhentos e quinze mil, seiscentos e setenta reais e um centavo).Ao Setor de Licitação para que se efetue a elaboração do(s) contrato(s) do(s) proponente(s) adjudicado(s), de conformidade com o termo de adjudicação constante do presente processo.Prefeitura Municipal de Mombaça - CE, 20 de março de 2024. **HELENA DE OLIVEIRA SILVA-**Secretária de Educação.

PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EXTRATO CONTRATUAL Nº 20032401SME.PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 - CP – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.OBJETO: Contratação de Grupo Formal, Grupo Informal, Fornecedor Individual, destinados a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária N° 1003.12.306.0016.2.035 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00/3.3.90.30.07 e serão pagas com TRANFERÊNCIA DE TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO-ESTADO/EDUCAÇÃO.VALOR DO CONTRATO: R$ 1.515.670,01 (um milhão, quinhentos e quinze mil, seiscentos e setenta reais e um centavo).PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (CLÁUSULA QUARTA) ou até 31 de dezembro de 2024. ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO FERREIRA DA SILVA (Presidente) da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SÃO MIGUEL.

MOMBAÇA - CE, 20 de março de 2024.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA **-**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:CB613CAF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220599 - SEINFRA

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-012/2022 - SEINFRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NOS BAIRROS: VARZANTES, SÃO FRANCISCO, NOVA MORADA E 02 DE AGOSTO, ZONA URBANA, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTRATADA: CEDIBRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.247.473/0001-63.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, c/c o inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de execução das obras e serviços de engenharia por mais **180 (cento e oitenta) dias**, a contar do dia **02 de maio de 2024**, encerrando-se em **28 de outubro de 2024,** do **CONTRATO Nº 20220599 - SEINFRA**.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Marcondes Nobre de Oliveira (Secretário Municipal)

ASSINA PELA CONTRATADA: Daniel Guimarães Costa (Procurador)

JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Secretaria da Infraestrutura -SEINFRA
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Victor Nascimento Viana
Código Identificador:D3AB3E83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220599 - SEINFRA

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-012/2022 - SEINFRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NOS BAIRROS: VARZANTES, SÃO FRANCISCO, NOVA MORADA E 02 DE AGOSTO, ZONA URBANA, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTRATADA: CEDIBRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.247.473/0001-63.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, c/c o inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência por mais **180 (cento e oitenta) dias**, a contar do dia **21 de agosto de 2024**, encerrando-se em **17 de fevereiro de 2025,** do **CONTRATO Nº 20220599 - SEINFRA**.

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Marcondes Nobre de Oliveira (Secretário Municipal)

ASSINA PELA CONTRATADA: Daniel Guimarães Costa (Procurador)

JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Secretaria da Infraestrutura -SEINFRA
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Victor Nascimento Viana
Código Identificador:6C2A923D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE REVOGAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006/2024 - SESA. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, BOLSAS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DEMAIS SERVIDORES DO SISTEMA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**. A SECRETÁRIO DE SAÚDE COMUNICA AOS INTERESSADOS A **REVOGAÇÃO** DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº PE-006/2024 - SESA, DE ACORDO COM O ART. 71, INC. II, DA LEI 14.133/2021 EM CONFOMIDADE COM TERMO DE REVOGAÇÃO CONSTANTE DOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO, PUBLICADO NO SÍTIO ELETRÔNICO: WWW.TCE.CE.GOV.BR.

Publicado por:
Paulo Victor Nascimento Viana
Código Identificador:D704869C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1110-BR/2024 – GAB (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ EDMUNDO ARAÚJO OLIVEIRA, no cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDIRÍCOS – SEAGRI, símbolo APM, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDIRÍCOS – SEAGRI.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 11 de Outubro de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:88772BF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1110-Q/2024 – GAB (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR JAKELINE CARNEIRO DOS SANTOS, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE APOIO LOGISTICO E AO ESPORTE, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 11 de Outubro de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:816637A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1110-C/2024 – GAB (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR FRANCISCA DAS GRAÇAS NOBRE LIMA, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 11 de Outubro de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:30668F77

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **HYLNARA MORAES DE BRITO**, inscrita no CPF sob o nº 866.XXX.XX4-87, para exercer o cargo de **COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA,** junto à **SECRETARIA DE SAÚDE** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE OUTUBRO DE 2024.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:326938E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 114/24, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda , o crédito suplementar no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00967/23

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado noartigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R$16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 14 de Outubro de 2024

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00114/24 de 14 de Outubro de 2024, autorizado pela LEI 00967/23.

PARA:

11 11. Secretaria Municipal de Saúde
10 301 0037 2.040 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Anul.dotação 1.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Saúde 1.000,00

PARA:

14 14. Fundo Municipal de Educação
12 361 0231 2.055 Manutenção de Programa Salario Educação
3.3.90.30.00 Material de consumo
1550000000 Transferência do Salário Educação
Anul.dotação 15.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Educação 15.000,00

TOTAL GERAL 16.000,00

Nova Olinda, 14 de Outubro de 2024.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00114/24 de 14 de Outubro de 2024, autorizado pela LEI 00967/23.

DE:

05 05. Secretaria de Educação Básica
12 361 0037 2.012 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação Básica
3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
945,00

TOTAL Secretaria de Educação Básica 945,00

DE:

13 13. Secretaria do Meio Ambiente
18 122 0037 2.045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente
3.3.90.13.00 Obrigações patronais
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
5.000,00
3.3.90.18.00 Auxílio financeiro a estudantes
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.390,00
3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.390,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.390,00
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.390,00
3.3.90.34.00 Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.000,00
3.3.90.35.00 Serviços de consultoria
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
3.495,00

TOTAL Secretaria do Meio Ambiente 15.055,00

TOTAL GERAL 16.000,00

Nova Olinda, 14 de Outubro de 2024.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:88364F6C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111/24, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda , o crédito suplementar no valor de R$ 333.000,00 (Trezentos e Trinta e Três Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00967/23

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instumento, o crédito suplementar no valor de R$ 333.000,00 (Trezentos e Trinta e Três Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$333.000,00 (Trezentos e Trinta e Três Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 09 de Outubro de 2024

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00111/24 de 09 de Outubro de 2024, autorizado pela LEI 00967/23.

PARA:

03 03. Secretaria Municipal de Administração
04 122 0037 2.005 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Anul.dotação 5.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Administracao 5.000,00

PARA:

14 14. Fundo Municipal de Educação
12 306 0196 2.049 Manutenção de Programa Alimentação Escolar
3.3.90.30.00 Material de consumo
1571000000 Transferência de convênio Estado/Educação
Anul.dotação 140.000,00
12 361 0235 2.056 Manutenção do Programa de Transporte Escolar
3.3.90.30.00 Material de consumo
1553000000 Transferência de recursos do PNATE
Anul.dotação 48.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Educacao 188.000,00

PARA:

15 15. Fundo Municipal de Saúde
10 301 0171 2.070 Manutenção do Bloco da Atenção Básica
3.3.90.30.00 Material de consumo
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
Anul.dotação 110.000,00
10 302 0176 2.078 Manutenção do Bloco da Atencao de Media
e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospi
3.3.90.30.00 Material de consumo
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
Anul.dotação 30.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Saude 140.000,00

TOTAL GERAL 333.000,00

Nova Olinda, 09 de Outubro de 2024.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00111/24 de 09 de Outubro de 2024, autorizado pela LEI 00967/23.

DE:

14 14. Fundo Municipal de Educação
12 361 0231 2.050 Manutenção das Atividades Educação
Básica Fundamental 30%
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1540000000 Transferências do FUNDEB - Impostos
43.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1541000000 Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF
150.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Educacao 193.000,00

DE:

15 15. Fundo Municipal de Saúde
10 302 0176 1.040 Reforma e Ampliação do Hospital Municipal
l Ana Alencar Alves no M. de Nova Olinda
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1632000000 Transferência de convênio - Estado/Saúde
140.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Saúde 140.000,00

TOTAL GERAL 333.000,00

Nova Olinda, 09 de Outubro de 2024.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:9F849C58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 113/24, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda , o crédito suplementar no valor de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00967/23

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$70.000,00 (Setenta Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 11 de Outubro de 2024

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00113/24 de 11 de Outubro de 2024, autorizado pela LEI 00967/23.

PARA:

03 03. Secretaria Municipal de Administração
04 122 0037 2.005 Manutenção das Atividades da Secretaria
Municipal de Administração
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Anul.dotação 20.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Administracao 20.000,00

PARA:

04 04. Secretaria Municipal de Finanças
28 843 0338 2.009 Manutencao da Iluminacao Publica
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Anul.dotação 50.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Finanças 50.000,00

TOTAL GERAL 70.000,00

Nova Olinda, 11 de Outubro de 2024.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00113/24 de 11 de Outubro de 2024, autorizado pela LEI 00967/23.

DE:

10 10. Secretaria de Desenvolvimento Rural
04 122 0037 2.035 Manutenção das Atividades da Secretaria
de Desenvolvimento Rural
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
70.000,00

TOTAL Secretaria de Desenvolvimento Rural 70.000,00

TOTAL GERAL 70.000,00

Nova Olinda, 11 de Outubro de 2024.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:0D77F39A

PREVI NOVA OLINDA
PORTARIA N°. 15.10.01/2024 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA COMPROVAÇÃO DE VIDA ANUAL, POR PARTE DOS BENEFICIÁRIOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVA OLINDA/CE, NESTE ANO DE 2024, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THAIS AMORIM DE LIMA PINHEIRO, DIRETORA PRESIDENTE DA PREVI NOVA OLINDA, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer mecanismos de controle da Administração Pública para a gestão eficiente dos recursos públicos;
RESOLVE:

Art. 1º. Disciplinar os procedimentos para a comprovação de vida pelos beneficiários, aposentados e pensionistas, da PREVI NOVA OLINDA.
Art. 2º. A comprovação de vida de que trata esta Lei, será realizada, neste ano de 2024, no período de 21 de outubro de 2024 a 06 de dezembro de 2024
§ 1º. A comprovação de vida estabelecida no *caput* deste artigo será realizada de forma virtual e/ou presencial, nos dias determinados no *caput* deste artigo.
§ 2º. Para os beneficiários que optarem pela realização da prova de vida na modalidade presencial, deverá comparecer à sede da PREVI NOVA OLINDA, situada na Rua Jeremias Pereira, nº. 312, Centro, Nova Olinda, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h (oito horas) às 14h (quatorze horas), munido da documentação descrita no Anexo I desta Portaria.
§ 3º. Para os beneficiários que optarem pela realização da prova de vida na modalidade remota/virtual, deverá acessar o link: https://previnovaolinda.provadevida.app.br/#/, portando em mãos os documentos especificados no Anexo I da Portaria.
Art. 3º. A ausência do beneficiário no período compreendido no artigo anterior acarretará a imediata suspensão do pagamento de seu benefício.
Art. 4º. A comprovação de vida de que trata esta Portaria é obrigatória para todos os aposentados e pensionistas, sob pena de suspensão do pagamento dobenefício e demais providências decorrentes, nos termos da legislação previdenciária.
Art. 5º. A comprovação de vida deverá ser efetuada pessoalmente pelo beneficiário, nas datas especificadas no artigo 2º.
§ 1º. A constituição de procurador para realização de comprovação de vida ocorrerá apenas quando o titular do benefício estiver em alguma das seguintes hipóteses, devendo o representante legal ou procurador estar previamente cadastrado perante a PREVI NOVA OLINDA:
I - ausente do país;
II - portador de moléstia contagiosa;
III - com dificuldades de locomoção; ou
IV - idoso acima de oitenta anos.
§ 2º. O procurador deverá comparecer a sede da PREVI NOVA OLINDA, no período de realização da comprovação de vida, munido de procuração pública com poderes específicos, do documento que comprove uma das hipóteses dos incisos I a IV do § 1º deste artigo e da documentação especificada no Anexo I;
§ 3º. A comprovação das situações especificadas nos incisos II e III, deverá ser feita mediante atestado médico ou declaração emitida pelo profissional médico competente;
§ 4º. No caso de beneficiário curatelado ou de pensionista menor de 18 anos, a Prova de Vida será feita por meio de seu representante legal, devidamente identificado mediante a apresentação do respectivo documento de Curatela, Guarda ou Tutela e da Certidão de Nascimento Atualizada (expedida em até 90 dias) ou documento de identidade da criança/adolescente.
Art. 6º. O beneficiário que se encontrar recluso em regime fechado, ou internado em comunidade terapêutica, ou pensionista em cumprimento de medida socioeducativa deverá ser comprovada tal situação por meio de declaração do Diretor de Instituição ou autoridade competente.
Art. 7º. O beneficiário deverá atualizar seu endereço na sede da PREVI NOVA OLINDA, sempre que necessário.
Art. 8º. A PREVI NOVA OLINDA poderá requisitar informações complementares e ou realizar diligências, bem como visita domiciliar para a consecução de seus objetivos da Comprovação de Vida.
Art. 9º. Os aposentados e pensionistas ficam devidamente convocados, a partir da publicação desta Portaria, a procederem a comprovação de vida, no período especificado nesta Portaria.
Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fundo de Previdência Social de Nova Olinda/CE, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

THAIS AMORIM DE LIMA PINHEIRO
Diretora Presidente da PREVI Nova Olinda
Mat. 3724

Publicado por:
Antonia Daiane Soares Matos
Código Identificador:80251FE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 056/2023

Pelo presente termo, e considerando o descumprimento a clausula 05, alínea (a) do contrato supracitado, o Município de Nova Olinda – CE, com sede na Av. Perimetral Sul, S/N, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Administração, **FRANCISCO JUSSIÊ CORDEIRO JUNIOR,** brasileiro (a), casado (a), residente e domiciliado(o) em Nova Olinda – CE, rescinde unilateralmente o contrato temporário com o senhor V. J. S. N.

Nova Olinda – CE, 15 de outubro de 2024.

FRANCISCO JUSSIÊ CORDEIRO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 1240

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:6684C9B0

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 030/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e

CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **ARIANE MILFONT SAMPAIO**, inscrita no CPF: 027.XXX.XX3-70, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA ADJUNTO**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 39,00 (Trinta e Nove Reais), perfazendo o total de R$ 39,00 (Trinta e Nove Reais), para participar **da Capacitação Sobre a Execução do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra Com Doação Simultânea 2023/2024)**, a ser realizado **no dia 16 de outubro de 2024**, rua do Cruzeiro, São Miguel - Juazeiro do Norte – CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 15 DE OUTUBRO DE 2024.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:FA6C528B

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 031/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **MARIA THAYS SOUZA ALVES**, inscrita no CPF: 622.XXX.XX3-92, ocupante do cargo de **COORDENADORA DO PAA**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 39,00 (Trinta e Nove Reais), perfazendo o total de R$ 39,00 (Trinta e Nove Reais), para participar **da Capacitação Sobre a Execução do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra Com Doação Simultânea 2023/2024)**, a ser realizado **no dia 16 de outubro de 2024**, rua do Cruzeiro, São Miguel - Juazeiro do Norte – CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 15 DE OUTUBRO DE 2024.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:688A58B6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.173, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a **Sra. ANDRESSA DA SILVA SOUSA**, portadora do RG nº 2009099089771 e inscrita no CPF sob o nº 030.644.223-08, ao cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS,** previsto na Lei Municipal nº 1.435, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de outubro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:078BF459

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.174, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **TAIAN CUNHA DA SILVA,** portador do RG nº 2007029020709 e inscrito no CPF sob o nº 136.125.447-56, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II (CDA II),** vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de outubro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D6032CDA

SECRETARIA DE CULTURA
CONTRATO Nº SC-PE002/ 2024.10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20240314/0001-62;

CONTRATO Nº SCPE002/2024.10;

ORIGEM: Pregão Nº SC-PE002/2024;

CONTRATANTE: FUNDOMUNICIPAL DE CULTURA - **CONTRATADA(O):** F C CUNHA RUFINO ME;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, AFIM DE ATENDER AS FESTIVIDADES RELIGIOSAS E CULTURAIS DOS FESTEJOS DE SÃO FRANCISCO, DO BAIRRO SÃO FRANCISCO QUE ACONTECE NO PERÍODO DE 10 A 20 DE OUTUBRO DE 2024, VISANDO O ENCONTRO COMUNITÁRIO E CUMPRINDO O CALENDÁRIO CULTURAL E RELIGIOSO DE NOVA RUSSAS - CE;

VALOR TOTAL: R$ 58.304,25 (cinquenta e oito mil, trezentos e quatro reais e vinte e cinco centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1101.13.392.0013.2.101, nos sub- elementos: 3.3.90.39.12 e 3.3.90.39.23;

VIGÊNCIA: de 12 meses - **DATA DA ASSINATURA:** 08 de outubro de 2024.

Publicado por:
Francisco Flavio Gomes Diogo
Código Identificador:31F2E57C

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de Nova Russas, em cumprimento à ratificação faz publicar o extrato resumido do processo de Adesão **SI-ARP002/2024** à Ata de Registro de Preços Nº **2023.00.003 CPRP**, de 15/07/2024, oriundo do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2023.00.003 CPRP, de 30/01/2024, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA. **OBJETO DA CARONA:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOTAICA COMPLETO CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, APROVAÇÃO NA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA E FORNECIMENTO E ISTALAÇÕES DE USINAS FOTOVOLTAICAS COM CAPACIDADE TOTAL DE 444,36 KWP CONECTADO À REDE DA CONCESSIONÁRIA PARA EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS/CE**. FAVORECIDO: ROTEX ENGENHARIA LTDA; CNPJ Nº: 31.276.477/0001-28. VALOR GLOBAL: R$ 2.509.358,68 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).**

NOVA RUSSAS/CE, 15 de outubro de 2024.

JOSÉ NILTON ARAGÃO JUNIOR -
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
José Nilton Aragão Júnior
Código Identificador:B06005CE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº SI-ARP002/2024

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Adesão nº. SI-ARP002/2024

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOTAICA COMPLETO CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, APROVAÇÃO NA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA E FORNECIMENTO E ISTALAÇÕES DE USINAS FOTOVOLTAICAS COM CAPACIDADE TOTAL DE 444,36 KWP CONECTADO À REDE DA CONCESSIONÁRIA PARA EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0701.18.451.0011.1.030

ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.51.00 e 44.90.52.00

SUBELEMENTOS DE DESPESAS: 44.90.51.92 e 44.90.52.30

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
ROTEX ENGENHARIA LTDA	**R$ 2.509.358,68 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)**

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): RAIMUNDO WANDERNILSON NEGREIROS TEIXEIRA FILHO

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: JOSÉ NILTON ARAGÃO JUNIOR

NOVA RUSSAS-CE, 15 de outubro de 2024

Publicado por:
José Nilton Aragão Júnior
Código Identificador:FA5C9F68

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
MARIA CÂNDIDO PEREIRA DA SILVA

Torna público que requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Cândido Pereira da Silva, localizado no Sitio Jurema, Distrito de Palestina, Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:13A17A4F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL Nº

2023.02.28.01, RESULTANTE DO PROCESSO CARONA N° 002/2023 DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. RP 00064/2022, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 00040/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 221110PE00040

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, do município de Orós - CE torna público o extrato do **SEGUNDO ADITIVO** Contratual nº **2023.02.28.01,** resultante do **Processo Carona n° 002/2023 de Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. RP 00064/2022, originária do PREGÃO ELETRÔNICO 00040/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 221110PE00040**:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, 4X4, COM IMPLEMENTOS AGRICOLAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE.

O presente termo aditivo **acresceu** ao valor do objeto contratual global em **R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)**, gerando uma repercussão percentual na ordem de **25% (vinte e cinco por cento)** no valor do contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do aditivo contratual, até 31 de dezembro de 2024.

CONTRATADO: J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA-ME (LIDER SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS)

ASSINA PELO CONTRATADO: JOSE FLAVIO DA SILVEIRA JUNIOR.

ASSINA PELO CONTRATANTE: LUIS GONZAGA JOSINO (SECRETARIA DE SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

Orós-CE, 03 de julho de 2024.

LUIS GONZAGA JOSINO
Ordenador da Secretaria de Agricultura Pecuária Abastecimento e Meio Ambiente
Contratante

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:8D629F6E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA DE PALHANO
PROCESSO N.º 08.23-001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2024-PE

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.23-001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024-PE. OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de sistemas de alarme contra incêndios nas escolas públicas do município de Palhano, Estado do Ceará. VENCEDORES: CEARA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ n.º 41.227.454/0001-87, valor total R$ 122.000,00. ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO: 14/10/2024. Palhano, Estado do Ceará, 14/10/2024.

LILIANNE DE SOUSA SILVA,
Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.23-001/2024. CONTRATO N.º: 2024.10.14-0001. DATA: 14/10/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Educação, CNPJ 7488679000159. OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de sistemas de alarme contra incêndios nas escolas públicas do município de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: CEARA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ n.º 41.227.454/0001-87. VALOR GLOBAL: R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais). VIGÊNCIA: 14/10/2024 a 13/02/2025. DATA ASSINATURA: 14/10/2024.

Publicado por:
Beatriz de Lima Nogueira
Código Identificador:A65B7554

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.02-006/2024

EXTRATO DE ADESÃO

Os órgãos Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos, Secretaria de Governo e Articulação Institucional, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura tornam público a adesão à Ata de Registro de Preços n.º 20230390, realizada pela Secretaria de Finanças do município de Beberibe, Estado do Ceará, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 05.17.01/2023, que tem por objeto o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de equipamentos e hardwares, instalação e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS/EDGE, e gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de cartões magnéticos e/ou tecnologia similar, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina e diesel S10), bem como de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em rede de estabelecimentos credenciados da contratada, visando atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Beberibe/CE. Fornecedor Contratado: 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ n.º 13.858.769/0001-97, valor total R$ 2.245.000,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil reais). Data da adesão: 23/01/2024.

EXTRATOS DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.02-006/2024. CONTRATO Nº: 2024.01.23-0003. DATA: 23/01/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Governo e Articulação Institucional, CNPJ 7488679000159. OBJETO: Contratação do serviços de administração, gerenciamento e controle de frota com implantação e operação de sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento online e real time, nas redes de estabelecimentos credenciados pela contratada, localizados por todo o país, para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, serviços, acessórios, equipamentos, ferramentas, reboque e componentes recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo e do equipamento que compõem a frota de veículos da Secretaria de Governo e Articulação Institucional, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ n.º 13.858.769/0001-97. VALOR GLOBAL: R$ 7.974,00 (sete mil, novecentos e setenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 23/01/2024 a 22/01/2025. DATA ASSINATURA: 23/01/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.02-006/2024. CONTRATO Nº: 2024.01.23-0004. DATA: 23/01/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos,

CNPJ 7488679000159. OBJETO: Contratação do serviços de administração, gerenciamento e controle de frota com implantação e operação de sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento online e real time, nas redes de estabelecimentos credenciados pela contratada, localizados por todo o país, para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, serviços, acessórios, equipamentos, ferramentas, reboque e componentes recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo e do equipamento que compõem a frota de veículos da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ n.º 13.858.769/0001-97. VALOR GLOBAL: R$ 601.912,00 (seiscentos e um mil, novecentos e doze reais). VIGÊNCIA: 23/01/2024 a 22/01/2025. DATA ASSINATURA: 23/01/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.02-006/2024. CONTRATO Nº: 2024.01.23-0005. DATA: 23/01/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Educação, CNPJ 7488679000159. OBJETO: Contratação do serviços de administração, gerenciamento e controle de frota com implantação e operação de sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento online e real time, nas redes de estabelecimentos credenciados pela contratada, localizados por todo o país, para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, serviços, acessórios, equipamentos, ferramentas, reboque e componentes recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo e do equipamento que compõem a frota de veículos da Secretaria de Educação, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ n.º 13.858.769/0001-97. VALOR GLOBAL: R$ 42.365,00 (quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 23/01/2024 a 22/01/2025. DATA ASSINATURA: 23/01/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.02-006/2024. CONTRATO Nº: 2024.01.23-0006. DATA: 23/01/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Educação, CNPJ 7488679000159. OBJETO: Contratação do serviços de administração, gerenciamento e controle de frota com implantação e operação de sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento online e real time, nas redes de estabelecimentos credenciados pela contratada, localizados por todo o país, para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, serviços, acessórios, equipamentos, ferramentas, reboque e componentes recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo e do equipamento que compõem a frota de veículos do Fundo Municipal de Educação, na manutenção do ensino fundamental, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ n.º 13.858.769/0001-97. VALOR GLOBAL: R$ 81.482,00 (oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais). VIGÊNCIA: 23/01/2024 a 22/01/2025. DATA ASSINATURA: 23/01/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.02-006/2024. CONTRATO Nº: 2024.01.23-0007. DATA: 23/01/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Educação, CNPJ 7488679000159. OBJETO: Contratação do serviços de administração, gerenciamento e controle de frota com implantação e operação de sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento online e real time, nas redes de estabelecimentos credenciados pela contratada, localizados por todo o país, para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, serviços, acessórios, equipamentos, ferramentas, reboque e componentes recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo e do equipamento que compõem a frota de veículos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, na manutenção do ensino fundamental, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ n.º 13.858.769/0001-97. VALOR GLOBAL: R$ 379.676,00 (trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais). VIGÊNCIA: 23/01/2024 a 22/01/2025. DATA ASSINATURA: 23/01/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.02-006/2024. CONTRATO Nº: 2024.01.23-0008. DATA: 23/01/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Educação, CNPJ 7488679000159. OBJETO: Contratação do serviços de administração, gerenciamento e controle de frota com implantação e operação de sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento online e real time, nas redes de estabelecimentos credenciados pela contratada, localizados por todo o país, para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, serviços, acessórios, equipamentos, ferramentas, reboque e componentes recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo e do equipamento que compõem a frota de veículos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, na manutenção da educação infantil, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ n.º 13.858.769/0001-97. VALOR GLOBAL: R$ 229.012,00 (duzentos e vinte e nove mil e doze reais). VIGÊNCIA: 23/01/2024 a 22/01/2025. DATA ASSINATURA: 23/01/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.02-006/2024. CONTRATO Nº: 2024.01.23-0009. DATA: 23/01/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ 7488679000159. OBJETO: Contratação do serviços de administração, gerenciamento e controle de frota com implantação e operação de sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento online e real time, nas redes de estabelecimentos credenciados pela contratada, localizados por todo o país, para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, serviços, acessórios, equipamentos, ferramentas, reboque e componentes recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo e do equipamento que compõem a frota de veículos da Vigilância Sanitária, Secretaria de Saúde, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ n.º 13.858.769/0001-97. VALOR GLOBAL: R$ 96.600,00 (noventa e seis mil, seiscentos reais). VIGÊNCIA: 23/01/2024 a 22/01/2025. DATA ASSINATURA: 23/01/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.02-006/2024. CONTRATO Nº: 2024.01.23-0010. DATA: 23/01/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ 7488679000159. OBJETO: Contratação do serviços de administração, gerenciamento e controle de frota com implantação e operação de sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento online e real time, nas redes de estabelecimentos credenciados pela contratada, localizados por todo o país, para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, serviços, acessórios, equipamentos, ferramentas, reboque e componentes recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo e do equipamento que compõem a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde, na manutenção da Atenção Básica, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ n.º 13.858.769/0001-97. VALOR GLOBAL: R$ 91.481,00 (noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais). VIGÊNCIA: 23/01/2024 a 22/01/2025. DATA ASSINATURA: 23/01/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.02-006/2024. CONTRATO Nº: 2024.01.23-0011. DATA: 23/01/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ 7488679000159. OBJETO: Contratação do serviços de administração, gerenciamento e controle de frota com implantação e operação de sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento online e real time, nas redes de estabelecimentos credenciados pela contratada, localizados por todo o país, para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, serviços, acessórios, equipamentos, ferramentas, reboque e componentes recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo e do equipamento que compõem a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde, na manutenção do serviõs de mádia e alta complexidades, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ n.º 13.858.769/0001-97. VALOR GLOBAL: R$ 415.946,00 (quatrocentos e quinze mil, novecentos e quarenta e seis reais). VIGÊNCIA: 23/01/2024 a 22/01/2025. DATA ASSINATURA: 23/01/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.02-006/2024. CONTRATO Nº: 2024.01.23-0012. DATA: 23/01/2024. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CNPJ

7488679000159. OBJETO: Contratação do serviços de administração, gerenciamento e controle de frota com implantação e operação de sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento online e real time, nas redes de estabelecimentos credenciados pela contratada, localizados por todo o país, para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, serviços, acessórios, equipamentos, ferramentas, reboque e componentes recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo e do equipamento que compõem a frota de veículos da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, na manutenção das atividades do Conselho Tutelar, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ n.º 13.858.769/0001-97. VALOR GLOBAL: R$ 77.921,00 (setenta e sete mil, novecentos e vinte e um reais). VIGÊNCIA: 23/01/2024 a 22/01/2025. DATA ASSINATURA: 23/01/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.02-006/2024. CONTRATO Nº: 2024.01.23-0013. DATA: 23/01/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura, CNPJ 7488679000159. OBJETO: Contratação do serviços de administração, gerenciamento e controle de frota com implantação e operação de sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento online e real time, nas redes de estabelecimentos credenciados pela contratada, localizados por todo o país, para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, serviços, acessórios, equipamentos, ferramentas, reboque e componentes recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo e do equipamento que compõem a frota de veículos da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ n.º 13.858.769/0001-97. VALOR GLOBAL: R$ 220.626,00 (duzentos e vinte mil, seiscentos e vinte e seis reais). VIGÊNCIA: 23/01/2024 a 22/01/2025. DATA ASSINATURA: 23/01/2024.

Publicado por:
Jalcia Marisa Gomes Sousa
Código Identificador:3988A157

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 21/2024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a realização do Recadastramento Geral dos servidores públicos ativos titulares de cargo efetivo, à disposição do Município do Potengi, Ceará.

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL: 15/10/2024
RETIFICAÇÃO de ARTIGO 7º da publicação;
Onde se lê: Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;
Leia-se: Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
A retificação ora mencionada se faz necessária pelo fato de ter havido erro de digitação no momento de elaborar o documento de Homologação.

Potengi/CE 15 de outubro de 2024.

HUMBERTO DAMASCENO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:D108730F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 22/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL N° 22/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

REGULAMENTA PROCEDIMENTOS DECORRENTES DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR, DECLARA VACÂNCIA DE CARGOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, EXTINGUE VÍNCULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Potengi, Estado do Ceará, Humberto Damasceno de Oliveira, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO notícia de situações de servidores públicos que lograram aposentadorias voluntária/especial junto à autarquia federal, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, pelo Regime Geral de Previdência Social, e que permanecem em atividade;
CONSIDERANDO a observância irrestrita ao princípio constitucional da legalidade, disposto no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
CONSIDERANDO a competência constitucional do ente federado para legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do art. 30, I da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, §10 da Constituição Federal, segundo o qual: "É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública...";
CONSIDERANDO nota Técnica nº 03/2013, editada pela Secretaria de Políticas de Previdência Social, vinculada ao Ministério da Previdência Social, que também preconiza a vacância do cargo em razão da aposentadoria, independentemente de o servidor estar amparado pelo RPPS ou RGPS, uma vez que os princípios jurídicos da Administração Pública brasileira não permitem que o servidor estatutário adquira duplo status funcional (ativo e inativo) em relação ao mesmo cargo público.
CONSIDERANDO que tornou-se predominante o entendimento quanto desnecessidade de procedimento administrativo, com oportunidade de manifestação do servidor para exoneração/afastamento por extinção do vínculo;
CONSIDERANDO que aos estáveis, mesmo sem a efetividade do cargo, que utilizaram o tempo no Município para a concessão de benefício de aposentadoria junto ao INSS, é vedada a permanência após aposentadoria espontânea, uma vez que são vinculados ao mesmo regime previdenciário dos demais servidores titulares de cargos efetivos e sob pena de incorrer no duplo status funcional;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos a serem adotados pelo Departamento de Pessoal, em consequência das aposentadorias voluntárias;

DECRETA:

Art. 1º Ao servidor que solicitar ao Departamento de Pessoal a expedição de Certidões para a concessão do benefício de aposentadoria junto ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, será dada ciência deste Decreto no ato da retirada dos mesmos.

Art. 2º Quando da concessão do benefício de aposentadoria, o servidor deverá comunicar imediatamente ao Departamento de Pessoal sobre a concessão do referido benefício, devendo em até 30 (trinta) dias optar pela permanência no cargo público ou pela aposentadoria, salvo hipóteses de aposentadoria compulsória ou especial.
§1º Caso o servidor opte pela permanência no cargo público, desde que não tenha sacado a primeira parcela do benefício, deverá apresentar protocolo ou documento oriundo do INSS comprovando a desistência ou renúncia do benefício.
§ 2º O servidor que optar pela aposentadoria será exonerado/desligado do cargo/função, gerando a vacância dele, conforme prevê o art. 32, da Lei Municipal nº 151/1997 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Potengi.
Art. 3° O servidor que não se manifestar dentro do prazo estabelecido e não apresentar o comprovante mencionado no §1º do art. 2º deste Decreto estará sujeito a exoneração/desligamento, sem prejuízo das providências cabíveis, gerando a vacância do cargo ou extinção de função.

Art. 4º Este Decreto aplica-se também aos servidores já aposentados que continuam no exercício do cargo/função público simultaneamente, com execução imediata através de suas respectivas Secretarias e Departamento de Pessoal do Município.
Parágrafo Único - Constatado que o servidor efetivo, ou detentor de função pública, já esteja aposentado e no exercício simultâneo de cargo/função que já tenha sacado a primeira parcela do benefício de aposentadoria será exonerado /dispensado automaticamente, em razão da impossibilidade de fazer a opção prevista no § 1º do Art. 2º deste Decreto, cuja execução deverá ser implementada por meio do Departamento de pessoal e Secretarias.
Art. 5º Fica declarada a vacância dos cargos/funções públicos, tendo em vista a aposentadoria voluntária de seus titulares, art. 32, da Lei Municipal nº 151/1997 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Potengi.
Art. 6º Aplicam-se os termos do presente decreto aos servidores
já aposentados e enquadrados no Art. 19 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, extinguindo automaticamente o vínculo dos servidores remanescentes.
Art. 7º Determina-se ao Departamento de Pessoal /Secretarias providências para os acertos rescisórios dos servidores ocupantes dos cargos declarados vagos e funções públicas extintas, na forma deste Decreto.
Parágrafo Único – Os acertos que trata o caput deste artigo deverão ser implementados o mais breve possível, mas não poderão acarretar risco ou grave lesão à economia pública da Administração Municipal nem prejuízo na prestação e execução dos serviços públicos.
Art. 8° Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor nesta data, sendo dada por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI/CE, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

HUMBERTO DAMASCENO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:A8AC4386

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 15/10/2024-01

PORTARIA Nº 15/10/2024-01

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Potengi, Humberto Damasceno de Oliveira no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II da CF/88, acerca dos cargos em comissão são de livre nomeação e livre exoneração;
CONSIDERANDO a discricionariedade administrativa em que a administração exerce os atos administrativos com a finalidade de atender as necessidades públicas.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o Sr. **CÍCERO KANNIDIA ELIAS DE SOUSA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF: Nº , do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º. Determinar o envio dessa Portaria ao Setor de Departamento Pessoal para adoção das providências cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando a portaria nº 08/08/2024-03.

REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Potengi, 15 de outubro de 2024.

HUMBERTO DAMASCENO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:3B9B0746

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através do Gabinete do Prefeito e Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público os extratos dos 3ºs Termos Aditivos dos contratos resultantes da Tomada de Preços nº 00.006/2021 - TP: Nº 00.006/2021-01; Nº 00.006/2021-2. Contratantes**:** Gabinete do Prefeito, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo. Contratada**:** Projectus Arquitetura e Consultoria LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Lucídio José Costa Carneiro. Objeto**:** contratação de empresa especializada na prestação de serviço de consultoria e assessoria em projetos de engenharia e arquitetura, planejamento e elaboração dos projetos do Programa Avançar Cidades/Mobilidade Urbana/MDR e Acompanhamento de Projetos Governamentais em Brasília/DF de interesse do Município de Quixadá/CE. Os presentes termos aditivos têm por objetivo prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses, a partir de 06 de agosto de 2024. Signatários Contratantes: Secretários(as), Lorena Gonçalves Holanda Amorim, Raimundo Fabiano de Oliveira Lopes. Data das assinaturas: 05 de agosto de 2024.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:A1934EB1

SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, ESPORTE E JUVENTUDE
RESULTADO PRELIMINAR - CHAMADA PÚBLICA Nº 22.003/2024

Município de Quixadá/CE – Aviso de resultado Preliminar da Chamada Pública n° 22.003/2024. O presidente da Comissão de Credenciamento e Seleção da Secretaria de Esporte, Juventude e Participação Popular de Quixadá/CE, torna público para conhecimento dos interessados o resultado preliminar da entidade OSC – Organização de Sociedade Civil denominada LIGA DE DESPORTO QUIXADAENSE inscrita no CNPJ sob nº 05.090.341/0001-19. Após minuciosa análise dos Formulário de Inscrição, Projetos e Documentos chegou-se ao seguinte resultado.

BLOCO	PONTUAÇÃO
8.2.1 – Grau de coerência, viabilidade e compatibilidade da Descrição do Projeto	3
8.2.2 - Comprovação da experiência da capacidade técnica e operacional	5
8.2.3 - Consonância com os objetivos e princípios propostos pela Secretaria Municipal de Esporte	2
PONTUAÇÃO TOTAL	**10**

Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo de 03 (três) dias, para a interposição de recursos.

MICHAEL DE MELO BARBOSA –
Presidente da Comissão de Credenciamento e Seleção.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:574677A0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO P''ÚBLICO Nº 01/2024 PNAB QUIXELÔ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 PNAB QUIXELÔ
SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais de Quixelô!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

• POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais de Quixelô.
Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura de Quixelô, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

• INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturaispara receberem subsídio para manutenção nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município.

2.2 Quantidade de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais selecionados
Serão selecionados 06 espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais.
Contudo, caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor total do Edital
Cada espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural receberá subsídio no valor de R$ 3.440,00 (três mil quatrocentos e quarenta reais)
Sobre o valor total repassado pelo município de Quixelô ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.
O valor total deste edital é de R$ 20.640,00 (vinte mil seiscentos e quarenta reais).
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 1101.13..392.0036.2.106 - Programa Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

2.4 Prazo de inscrição
De 7 horas do dia 15/10/2024 até 13 horas do dia 25/10/2024.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital agentes culturais que constituem espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais localizados nomunicípio de Quixelôe que tenham as seguintes características:
I – possuam sede própria, cedida ou alugada;
II - seja organizado e mantido por pessoas, organizações da sociedade civil, microempresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais sem fins lucrativos;
III - tenha pelo menos 2 (dois) anos de funcionamento regular comprovado e que se dediquem a realizar atividades artísticas e culturais.
Ou seja, os agentes culturais podem ser:
I – Pessoa física ou Microempreendedor individual (MEI);
II - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
III – Microempresas;
III - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de espaços, ambientes ou iniciativas culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
O espaço ou iniciativa precisa estar cadastrado em algum dos cadastros públicos de agentes ou iniciativas culturais abaixo:

• Cadastros Municipais de Cultura do Quixelô;
• Cadastros Estaduais de Cultura;
• Cadastro Distrital de Cultura;
• Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
• Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;
• Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);
• Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);

São exemplos de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais:

Pontos e pontões de cultura	teatros independentes
escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança	circos, inclusive itinerantes
cineclubes	centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais
museus comunitários e centros de memória e patrimônio; bibliotecas comunitárias	comunidades e povos indígenas e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais
centros artísticos e culturais afro-brasileiros e cultura gospel	comunidades quilombolas e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais
povos e comunidades tradicionais e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais	teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos
livrarias, editoras e sebos	empresas de diversão e produção de espetáculos; estúdios de fotografia
produtoras de cinema e audiovisual	ateliês de pintura, de moda, dedesigne de artesanato
galerias de arte e de fotografias	feiras permanentes de arte e de artesanato
espaços de apresentação musical	espaços de literatura, de poesia e de literatura de cordel
espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária e agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares	Grupos Produtivos de Artesanato

2.6 Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais:

• criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela;
• vinculados a fundações, ou institutos ou a instituições criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
• teatros ou casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais;
• espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S;
• que tenham sócios, diretores e/ou administradores que participaram diretamente da etapa de elaboração do edital, e venham a participar da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
• que tenham sócios, diretores e/ou administradores que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por

afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
• que tenham sócios, diretores e/ou administradores Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O subsídio para espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural.
Atenção! É proibido o recebimento cumulativo de subsídios de que trata este Edital, mesmo que o agente cultural seja responsável por mais de um espaço cultural.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

• ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação de projetos pelos agentes culturais
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

• INSCRIÇÕES

4.1 Como se inscrever
O agente cultural deve encaminhar os documentos listados para o e-mail sec_cultura@quixelô.ce.gov.br com o assunto INSCRIÇÃO EDITAL 01/2024 PNAB ou de forma presencial, no Centro Cultural de Quixelô.
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Portfólio reunindo registros para comprovação dos últimos 02 anos de atuação (fotos, vídeos, postagens em redes sociais, relatórios...);
c) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o espaço, ambientes ou iniciativa artístico-cultural será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
e) Declaração de representação, se for um coletivo sem CNPJ;
f) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural representante do espaço, ambiente ou iniciativa é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

• COTAS

5.1 Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
a) pessoas negras (pretas e pardas);
b) pessoas indígenas;
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2 Concorrência concomitante
Os espaços culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
Os espaços culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja espaços culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

• COMO ELABORAR O PROJETO DE MANUTENÇÃO (PLANO DE TRABALHO)

6.1 Preenchimento do modelo
Para se inscrever neste edital é necessário preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição e a descrição do projeto.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o município de Quixelô de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Custos de manutenção
O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos de manutenção do espaço, ambientes ou iniciativas artístico-culturais, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.
Atenção! A planilha poderá conter valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O subsídio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, recursos da PNAB empregados na Política Nacional de Cultura Viva e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

6.3 Contrapartida
Os espaços ou iniciativas são obrigados a garantir, como contrapartida, a realização, de forma gratuita, em intervalos regulares, de atividades destinadas aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, inclusive

apresentações ao vivo com interação popular, podendo ser utilizados meios digitais, em cooperação e com planejamento definido com a Secretaria Municipal de Cultura de Quixelô.

6.4 Recursos de acessibilidade
Os espaços ou iniciativas artístico-culturais devem implementar medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

• ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 Quem analisa os projetos de manutenção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais selecionados
Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.
A comissão de seleção e homologação foi composta por 03 (três) Agentes Culturais, designados por meio da Portaria 001/2024 - SCT de 10 de outubro de 2024.
7.2 Quem não pode analisar os projetos
Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - tiverem interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3 Análise dos projetos
Os membros da comissão de seleção farão a análise das inscrições apresentadas.
Na análise, será realizada a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais concorrentes em uma mesma categoria de subsídio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada espaço, ambiente e iniciativas artístico-cultural, e de seus impactos e relevância em relação a outros espaços inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada espaço, ambiente e iniciativas artístico-cultural é atribuída em função desta comparação.

7.4 Valores incompatíveis com o mercado
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com a proposta apresentada.
Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.5

7.5 Recurso da etapa de seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município e no site oficial no endereço Página Oficial da Prefeitura de Quixelô (quixelo.ce.gov.br).
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a comissão de seleção e homologação, que deve ser apresentado por meio de formulário de recurso enviado por meio do e-mail sec_cultura@quixelô.ce.gov.br no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado na Página Oficial da Prefeitura de Quixelô (quixelo.ce.gov.br) e diário oficial do município.

• REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra.
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

• ETAPA DE HABILITAÇÃO

Documentos de habilitação
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de5 (cinco) dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio de cópias físicas entregues na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Quixelô os seguintes documentos:
Se o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural for representado por pessoa jurídica, deve apresentar os seguintes documentos:
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais
VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.

Se o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural for representado por pessoa física, deve apresentar os seguintes documentos:
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.
9.1 Recurso da etapa de habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção e Homologação, por meio do endereço sec_cultura@quixelô.ce.gov.br com o assunto do e-mail RECURSO EDITAL 01/2024 PNAB no prazo de 3 dias a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado noDiário oficial do Município e Site oficial.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

• ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS

10.1 Termo de Execução Cultural
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Secretário Municipal de Cultura, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital.
Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

• DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Governo Municipal de Quixelô e da Secretaria de Cultura do Quixelô, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

• MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1 Monitoramento e avaliação realizados à Secretaria Municipal de Cultura
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
12.2 Como o agente cultural presta contas à Secretaria Municipal de Cultura
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.
O Relatório de Objeto da Execução Cultural deve ser apresentado até180 diasapós o final do exercício financeiro em que se encerrou a aplicação dos recursos recebidos.
O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

• DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Desclassificação de projetos
Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção! Eventuais irregularidades, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.2 Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no sitePágina Oficial da Prefeitura de Quixelô (quixelo.ce.gov.br).
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações noDiário Oficial do Município e nas mídias sociais oficiais.

13.3 Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mailsec_cultura@quixelô.ce.gov.br.
Os casos omissos ficarão a cargo doSecretário Municipal de Cultura e Turismo de Quixelô.

13.4 Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 90 dias após a publicação do resultado final.

13.5 Anexos do edital
Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VII - Declaração étnico-racial
Anexo VIII – Declaração PCD
Anexo IX – Formulário de interposição de recurso

Publicado por:
Hortencia da Silva
Código Identificador:012C813A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO DO ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do 6º (SEXTO) Termo Aditivo ao Contrato nº 2021.11.10.1.1 referente à Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N. 2021.11.10.1. **Partes:** o Município de QUIXELÔ, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiários na Localidade do Sítio Lagoa Redonda no Município de Quixelô/CE, nos moldes do Plano de Trabalho MAPP nº 1082 - Convênio nº 72/2021, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas (SOP). **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, § 1º, VI, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como os termos do Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS N. 2021.11.10.1. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por 04 (quatro) meses, até 30 DE AGOSTO DE 2024, o prazo de vigência do Contrato original, a contar do dia 30 DE ABRIL DE 2024. **Signatários:** Ailton Fernandes da Silva e Diego Venâncio Ribeiro do Nascimento.

QUIXELÔ/CE, 30 de Abril de 2024.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:2CEA9934

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO DO ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do 7º (SÉTIMO) Termo Aditivo ao Contrato nº 2021.11.10.1.1 referente à Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N. 2021.11.10.1. **Partes:** o Município de QUIXELÔ, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiários na Localidade do Sítio Lagoa Redonda no Município de Quixelô/CE, nos moldes do Plano de Trabalho MAPP nº 1082 - Convênio nº 72/2021, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas (SOP). **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, § 1º, VI, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como os termos do Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS N. 2021.11.10.1. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por 04 (quatro) meses, até 30 DE DEZEMBRO DE 2024, o prazo de vigência do Contrato original, a contar do dia 30 DE AGOSTO DE 2024. **Signatários:** Ailton Fernandes da Silva e Diego Venâncio Ribeiro do Nascimento.

QUIXELÔ/CE, 30 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:85CEB758

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2024-GAPRE

PORTARIA Nº 159/2024-GAPRE.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, José Adil Vieira Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 107, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o deferimento do pleito de licença por motivo de doença em pessoa da família pelo prazo de quinze dias a partir de 22/08/2024, formulado pela servidora pública GELZA FIGUEIREDO DO NASCIMENTO (Matrícula nº 104), ocupante do cargo público de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder à servidora GELZA FIGUEIREDO DO NASCIMENTO (Matrícula nº 104), ocupante do cargo público de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo prazo de quinze dias a partir de 22/08/2024, consoante autoriza o artigo 80 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Quixelô/CE.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 22/08/2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 30 de agosto de 2024.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:B4F7D819

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2024-GAPRE

PORTARIA Nº 163/2024-GAPRE.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, José Adil Vieira Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 107, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o deferimento do pleito de licença por motivo de doença em pessoa da família pelo prazo de quinze dias a partir de 09/09/2024, formulado pela servidora pública GELZA FIGUEIREDO DO NASCIMENTO (Matrícula nº 104), ocupante do cargo público de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder à servidora GELZA FIGUEIREDO DO NASCIMENTO (Matrícula nº 104), ocupante do cargo público de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo prazo de quinze dias a partir de 09/09/2024, consoante autoriza o artigo 80 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Quixelô/CE.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 09/09/2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 10 de setembro de 2024.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:66908142

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2024-GAPRE

PORTARIA Nº 164/2024-GAPRE.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, José Adil Vieira Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 107, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o deferimento do pleito de licença por motivo de doença em pessoa da família pelo prazo de quatro dias a partir de 17/09/2024, formulado pela servidora pública MAKSCILIANA ALVES DE OLIVEIRA (Matrícula nº 1905), ocupante do cargo público de Atendente de Consultório Médico e Dentário, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder à servidora MAKSCILIANA ALVES DE OLIVEIRA (Matrícula nº 1905), ocupante do cargo público de Atendente de Consultório Médico e Dentário, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo prazo de quatro dias a partir de 17/09/2024, consoante autoriza o artigo 80 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Quixelô/CE.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 17/09/2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 20 de setembro de 2024.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:F86C519F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2024-GAPRE

PORTARIA Nº 166/2024-GAPRE.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, José Adil Vieira Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 107, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o deferimento do pleito de licença por motivo de doença em pessoa da família no período de 11/09/2024 a 19/09/2024, formulado pela servidora pública GILMARA JOSEFA DO NASCIMENTO (Matrícula nº 2975), ocupante do cargo público de Agente Comunitária de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder ao servidor GILMARA JOSEFA DO NASCIMENTO (Matrícula nº 2975), ocupante do cargo público de Agente Comunitária de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família no período de 11/09/2024 a 19/09/2024, consoante autoriza o artigo 80 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Quixelô/CE.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 11/09/2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 20 de setembro de 2024.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:480A474C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2024 – GAPRE

PORTARIA Nº 168/2024 – GAPRE.

Dispõe sobre exoneração do Chefe de Gabinete do Prefeito do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ROZANGELA ARAUJO SOARES**, portadora do CPF nº ***.069.11*-**, do Cargo de **Chefe de Gabinete do Prefeito**, a partir do dia 10 de outubro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 10 de outubro de 2024.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:BF87A0F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2024-GAPRE

PORTARIA Nº 169/2024-GAPRE.

EMENTA: ALTERA O ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 132/2023-GAPRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, o Sr. JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a comunicação, via e-mail, da publicação da Portaria da Diretoria Administrativa nº 113/2024 da lavra do Foro da

Seção Judiciária do Ceará do TRF5, que altera a função comissionada exercida pela servidora cedida Rúbia Alves de Araújo (Matrícula 2720),
RESOLVE

Art. 1º. **ALTERAR** o artigo 1º da Portaria nº 132/2023-GAPRE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1º. CEDER* *à Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado do Ceará a servidora pública municipal RÚBIA ALVES DE ARAÚJO, titular da matrícula de origem nº 2720, ocupante do cargo de agente administrativo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, para fins de exercer a Função Comissionada de Supervisora – Assistente do Setor de Cálculo e Informação (FC-04) do supracitado Juízo*." (N.R.)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 31 de julho de 2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 10 de outubro de 2024.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal--- xxx de xxx de 20xx. de xxx/CE.xxx/CE.

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:F173C338

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2024 – GAPRE

PORTARIA Nº 170/2024 – GAPRE.

Dispõe sobre nomeação do Chefe de Gabinete do Prefeito do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO ÉZIO SOARES ARAÚJO**, portador do CPF nº ***.776.49*-**, para ocupar o Cargo de **Chefe de Gabinete do Prefeito**, com exercício a partir do dia 11 de outubro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 11 de outubro de 2024.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:D9C2EE2E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.14.10.2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** exonerar o Sr. JOÃO DE ARAUJO COSTA, do cargo de SECRETARIO DE CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos aos 14.10.2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 14 dias do mês de outubro de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E2D998EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.14.10.2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, RESOLVE designar a Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO cargo Secretária de Educação, para assumir o cargo de SECRETÁRIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, até ulterior deliberação, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos aos 14.10.2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 14 dias do mês de outubro de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:69D2842C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006.14.10/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 026/2017, de 29 de setembro de 2017, Capítulo II, Seção III, artigos 16 a 21, R E S O L V E delegar competência a SECRETÁRIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, para gerir as questões de sua pasta e ainda praticar os atos administrativos nos moldes do disposto no artigo 20, 21 e seus incisos, como instrumento de descentralização das atividades administrativas, de modo que as decisões tomadas guardem compatibilidade com o grau de habilitação do gestor, capaz de formar melhor juízo sobre os fatos ou problemas ocorridos em sua pasta. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de outubro de 2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 14 dias do mês de outubro de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:03A5A96A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N° 001.07.10/2024

Dispõe sobre a concessão de folga compensatória referente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, parágrafo 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.554/2017, e dá outras providências.

A SUPERINTENDENTE DO SAAE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, na Diretoria Administrativa do SAAE,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) dias de folga compensatória, que serão usufruídas nos dias **07 a 11 de outubro de 2024**, ao servidor **VINICIUS DE LIMA SOUSA**, **AGENTE ADMINISTRATIVO,** referente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, parágrafo 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.554/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEDE DO SAAE AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de outubro de 2024.

GIZELE SOUZA DA SILVA
Superintendente do SAAE do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:1A0A99FF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20241010.001-SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO N° 20241010.001-SEMUS

PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº 002.11.10.2023-DIV

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE DETECTORES DE METAL E CÂMERAS DE MONITORAMENTO, VISANDO À SEGURANÇAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: EMAX COMERCIO INDÚSTRIA E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 41.669.152/0001/69

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE OUTUBRO DE 2024.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 53.990,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024.

ASSINA PELAS CONTRATANTE: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA DA GLÓRIA MORAES ARAGÃO – CPF: 266.334.343-91

RUSSAS-CE, 10 DE OUTUBRO DE 2024

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:8343C2AF

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO DOS CONTRATOS 20231006.007. 20231006.008. 20231006.011. 20231006.016. 20231006.012. 20231006.014. 20231006.015. 20231006.013. 20230992. 20231006.017. 20231006.009.20231006.010.

EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através das Secretarias: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR (SEMED); SECRETARIA DE SAÚDE (SEMUS); SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SETAS); SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS (SEINFRA); SECRETARIA DE FINANÇAS (SEFIN); SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE (SEMA); SECRETARIA DE AGRICULTURA (SEAGRI); SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SEGEPE); SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE (SECULTE); SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRONEGÓCIO E COMÉRCIO (SEDEAC); SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV), torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOS CONTRATOS** 20231006.007-SEMED, 20231006.008-SEMUS, 20231006.009-SEINFRA, 20231006.010-SECULTE, 20231006.011-SEFIN, 20231006.012-SEAGRI, 20231006.013-SEGOV, 20231006.014-SEGEPE, 20231006.015-SEDEAC, 20231006.016-SEMA, 20231006.017-SETAS, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 002.14.08.2023-DIV, a saber:

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DOS IMÓVEIS OCUPADOS PELAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS, INSUMOS E FERRAMENTAS.

FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **04 de outubro de 2024 até 04 de outubro de 2025.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 04 de outubro de 2024.

ASSINA PELAS SECRETARIAS CONTRATANTES: **NATHAN DE MATOS REBOUÇAS-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS (SEINFRA); MARIA VIEIRA LIMA COELHO-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR (SEMED); ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO-SECRETARIA DE SAÚDE (SEMUS); ALINE DOMINGOS MATOS ARAUJO-SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SETAS); ELTON DE OLIVEIRA GONÇALVES SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; FRANCISCO FRANCINER LOURENÇO LIMA; SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE; ECSON TORRES DE MEDEIROS; SECRETARIA DE AGRICULTURA RAIMUNDO GIRLEUDO LOURENÇO COSTA; SECRETARIA DE GOVERNO; PAULO HENRIQUE LIMA CASTELO-SECRETARIA DE FINANÇAS (SEFIN); ALUÍSIO JORGE LIMA PEREIRA-SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SEGEPE); RAFAEL ROCHA SEGUNDO-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRONEGÓCIO E COMÉRCIO (SEDEAC).**

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ ROBERTO FERREIRA LOUREIRO, portador do CPF de nº 499.844.463-87, representante da empresa DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕSS LTDA.

Russas/CE, 04 de outubro de 2024

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:FB3ED2B0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 14102401-SMS

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.09.2024.01-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADO (A).....: UNITED CAR LTDA (JELTA)- CNPJ N° 15.668.566/0005-97.

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, TIPO PASSEIO, 0 (ZERO) KM, PARA ATENDER AS NECESSSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE

VALOR TOTAL.....: R$ 154.000,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 02.16.02.10.302.0018.2080 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; ELEMENTO: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, FONTE DE RECURSO: 500.1002.00 E 601.0000.00 600.OOOO. OO, 02.16.01.10.122.0002.2 2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, ELEMENTO: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, FONTE DE RECURSO: 500.1002.00, 631.OOOO. OO, 632.0000.00.

DATA DA ASSINATURA.....: 14 DE OUTUBRO DE 2024

VIGÊNCIA.....: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANA CRISTINA FERREIRA GORGÔNIO CRUZ
Ordenadora de Despesas da Sec. de Saúde

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:B3560908

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SI-CE001/2024.

O Agente de Contratação do Município de Senador Pompeu, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia**21 de Outubro de 2024 às 10:00 horas**, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, estará dando**PROSSEGUIMENTO PARA CONVOCAÇÃO DE NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS, SEGUINDO A ORDEM DE COLOCAÇÃO DAS EMPRESAS**referente aConcorrência Eletrônica nº SI-CE001/2024, Cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DA LOCALIDADE DE JENIPAPEIRO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE**.**

Senador Pompeu, 15 de Outubro de 2024.

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA –
Agente de Contratação do Município.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:DDBF7F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00009.20240628/0001-26 - Objeto: Aquisição de água adicionada de sais envasada em garrafão de 20 litros visando atender as unidades administrativas do município de Senador Pompeu - CE. Fundamento Legal: Art.75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 15 de outubro de 2024. SARA THAYSE DE SOUZA; IZABELE LOPES CHAGAS DA SILVA DE LIMA; FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS. Proponente: ATACAREJO HEC. CNPJ/MF Nº 03.076.863/0001-30. Valor Global: R$ 3.087,60 (três mil e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

Senador Pompeu-CE, 15 de outubro de 2024.

FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS	***SARA THAYSE DE SOUZA***
Secretaria De Infraestrutura	Secretaria De Saúde
IZABELLE LOPES CHAGAS DA SILVA DE LIMA	
Secretaria De Agricultura, Recursos Hidricos E Meio Ambiente	

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:06DFE4C4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2024.09.30-0001
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2023 do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATADA: IVG BRASIL LTDA - Rodovia MG-238, S/N, km 73.5, Sala On-Highway, Bloco II, Distrito Industrial Norte, Sete Lagos, CEP: 35703-138, Minas Gerais. C.N.P.J: 36.519.422/0001-15
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, DO TIPO ORE 3, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DA REDE DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE
VALOR: R$ 469.499,00 (Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil e Quatrocentos e Noventa e Nove Reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.12.361.0003.1.018 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA; elemento de despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, sub elemento de despesa: 4.4.90.52.52 – Veículo de Tração Mecânica, Fonte de Recursos: 1.569.0000.00 – Outras Transferências de Recursos do FNDE, consignado no Orçamento Municipal de 2024
VIGÊNCIA: 30 de setembro de 2024 a 16 de agosto de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2024.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:081D1843

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE ADESÃOA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE – EXTRATO DA ADESÃO À ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº. 8/2023. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **Contratada:** IVG BRASIL LTDA - Rodovia MG-238, S/N, km 73.5, Sala On-Highway, Bloco II, Distrito Industrial Norte, Sete Lagos, CEP: 35703-138, Minas Gerais. C.N.P.J: 36.519.422/0001-15, com o valor global de R$ 469.499,00 (Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil e Quatrocentos e Noventa e Nove Reais). **Vigência do contrato**: 30 de setembro de 2024 a 16 de agosto de 2025. **Objeto**: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, DO TIPO ORE 3, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DA REDE DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. Data da assinatura: 30 de setembro de 2024.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:D6AD4F4B

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EMISSÃO DE ANUÊNCIA PARA ATIVIDADE DE RELÓGIO DUPLA TARIFA

FELIPE FERNANDES – CPF – 601.355.113-80

Torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente do município de Tabuleiro do Norte a Anuência para a atividade de RELOGIO DUPLA TARIFA, situado no Sitio na Estrada Imbuzeiras, S/N Sitio Bela Vista, zona rural do município de Tabuleiro do Norte/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA.

EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA
Secretário de Meio Ambiente
Port. Nº 010/2021

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:550C1187

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE ANUÊNCIA PARA ATIVIDADE DE RELÓGIO DUPLA TARIFAA

JUAREZ MENEZES CHAVES – CPF - 041.675.113-04

Torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente do município de Tabuleiro do Norte a Anuência para relógio dupla tarifa localizado no Sítio Boa Esperança, zona rural do município de Tabuleiro do Norte/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA.

EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA
Secretário de Meio Ambiente
Port. Nº 010/2021

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:70195FCD

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EMISSÃO DE ANUÊNCIA PARA ATIVIDADE DE RELÓGIO DUPLA TARIFA

JUAREZ MENEZES CHAVES – CPF - 041.675.113-04

Torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente do município de Tabuleiro do Norte a Anuência para relógio dupla tarifa localizado no Sítio Boa Esperança, zona rural do município de Tabuleiro do Norte/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA.

EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA
Secretário de Meio Ambiente
Port. Nº 010/2021

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:C117E7D1

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA PARA MINERAÇÃO

MARIA L S CHAVES FERRAGENS - ME – CNPJ 28.890.691/0001-65

Torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente do município de Tabuleiro do Norte a renovação da licença para mineração (extração de areia), localizada no município de Tabuleiro do Norte, na Rua Sinhá Guerreiro. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA.

EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA
Secretário de Meio Ambiente
Port. Nº 010/2021

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:7FDC7873

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE ANUÊNCIA PARA TRANSMISSÃO DE ENERGIA

SPE NOVA ERA – CNPJ – 55.030.768/0001-08

Torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente do município de Tabuleiro do Norte a Anuência para a atividade de TRANSMISSÃO DE ENERGIA que irá passar cerca de 830 m, a APA Municipal da Lagoa de Saco do Barro, zona rural do município de Tabuleiro do Norte/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA.

EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA
Secretário de Meio Ambiente
Port. Nº 010/2021

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:7229BD4D

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EMISSÃO DE ANUÊNCIA PARA ATIVIDADE DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA

SPE NOVA ERA – CNPJ – 55.030.768/0001-08

Torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente do município de Tabuleiro do Norte a Anuência para a atividade de TRANSMISSÃO DE ENERGIA que irá passar cerca de 830 m, a APA Municipal da Lagoa de Saco do Barro, zona rural do município de Tabuleiro do Norte/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA.

EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA
Secretário de Meio Ambiente
Port. Nº 010/2021

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:BB37F199

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EMISSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CNPJ – 07.891.682/0001-19

Torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente do município de Tabuleiro do Norte a Licença por Adesão e Compromisso - LAC para a atividade de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPIDO, situado na Localidade de Sitio Patos, zona rural do município de Tabuleiro do Norte/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA.

EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA
Secretário de Meio Ambiente
Port. Nº 010/2021

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:DC2F5A68

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2024.10/01/001

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a**)**, **ANTÔNIO ALEXANDRE FILHO**, CPF**: 231.242.613-72**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, ocupando a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/10/2024 a 30/10/2024**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de outubro de 2024.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:7F299C43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2024.10/01/002

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a**)**, **ELIENIZE FERREIRA COSTA**, CPF**: 74.358.844-72**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial, ocupando a função de **AGENTE EDUCADOR AMBIENTAL, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/10/2024 a 30/10/2024**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de outubro de 2024.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:AF590AD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2024.10/01/004

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a**)**, **GONÇALO EDSON RUFINO FERREIRA**, CPF**: 024.850.473-83**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, ocupando a função de **FISCAL AGROPECUÁRIO, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/10/2024 a 30/10/2024**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de outubro de 2024.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:7DC4D5D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2024.10/01/005

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a**)**, **MAYANA MARLA FERREIRA RIBEIRO**, CPF**: 015.872.413-58**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/10/2024 a 30/10/2024**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de outubro de 2024.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:321A0463

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2024.10/01/006

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a), **MARCOS ANDRE FELIX DA SILVA**, CPF**: 038.624.283-62**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **VIGIA, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/10/2024 a 30/10/2024**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de outubro de 2024.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:10709A4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2024.10/01/007

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
1° **CONCEDER** ao Sr.(a**)**, **FRANCISCA MARIA BESERRA DIAS**, CPF**: 798.589.293-15**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/10/2024 a 30/10/2024**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de outubro de 2024.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:9887013C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2024.10/01/008

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
1° **CONCEDER** ao Sr.(a**)**, **MARIA DAS DORES QUARESMA**, CPF**: 109.002.604-83**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/10/2024 a 30/10/2024**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de outubro de 2024.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:7FF20301

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2024.10/01/009

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a**)**, **MARIA DO SOCORRO LISBOA FERREIRA ALENCAR**, CPF**: 270.128.988-28**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/10/2024 a 30/10/2024**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de outubro de 2024.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:35EE914A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2024.10/01/010

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
1° **CONCEDER** ao Sr.(a**)**, **MAYLÊ LUCIO PEREIRA**, CPF**: 863.836.553-53**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **COZINHEIRA, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/10/2024 a 30/10/2024**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de outubro de 2024.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:765160D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2024.10/01/011

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
1° **CONCEDER** ao Sr.(a**)**, **FABRICIO COSTA LEITE BARROS**, CPF**: 972.199.323-91**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/10/2024 a 30/10/2024**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de outubro de 2024.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:538B374D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2024.10.01.012

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
1° **CONCEDER** ao Sr.(a**)**, **CICERO BARROS PINTO DO NASCIMENTO**, CPF**: 157.684.128-67**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **FISCAL SANITÁRIO, FÉRIAS** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/10/2024 a 30/10//2024**, um (01) mês.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de outubro de 2024.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:DE511BF0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 038/2024

REVOGA PARTE DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2024-007/2024 QUE CONVOCOU CANDIDATOS APROVADOS EM CONCUSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES, Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO:

Que a Lei Municipal n° 905 de novembro de 2023, que criou vagas de provimento efetivo na estrutura administrativa do Município de Altaneira e dispôs sobre a realização de Concurso Público;

Que o Edital de Convocação n° 001/2024, de 06 de março de 2024, dispôs sobre o resultado final e definitivo do Concurso Público, tendo o mesmo sido homologado pelo Decreto Municipal n° 029/2024;

Que na hora de realizar – se a convocação dos aprovados para que tomassem posse, em especial para os cargos de **Psicopedagogo, Professor de Informática, Vigia, Porteiro, Motorista**, houve equívoco na quantidade de vagas;

Que a Administração Pública, em razão da autotutela, pode rever seus próprios atos, por meio da anulação ou da revogação, conforme disposto nas Súmulas 346 e 473 do STF, podendo assim revogar seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade, contudo devendo exteriorizar no ato justo motivo para tanto.

Que a quantidade de vagas para os seguintes cargos a seguir descritos foram criados pela Lei Municipal de n° 297/97; Lei municipal de n° 470/2009; Lei Municipal de n° 596/2013 e Lei Municipal de n° 633/2015 e ultrapassam o número de convocados pelo **EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 006/2024-007/2024**, bem como a **Lei Municipal de n° 905/2023**.

Que a quantidade de vagas para o cargo de **Psicopedagogo** eram de 02 (duas) vagas, e foram convocados 04 (quatro) aprovados; **Professor de Informática** eram de 01 (uma) vaga, e foram convocados 02 (dois) aprovados; **Vigia** de 10 (dez) vagas, e foram convocados 18 (dezoito) aprovados; **Porteiro** de 10 (dez) vagas, e foram convocados 19 (dezenove) aprovados; **Motorista de Categoria D** de 10 (dez) vagas, e foram convocados 18 aprovados;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica revogado parte do edital, que convoca os seguintes aprovados:

CARGO: PSICOPEDAGOGO - CÓDIGO: PSP
APROVADOS CLASSIFICÁVEIS

ORDEM	INSC	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	*LP	*CG	*CE	PRÁTICA	TÍTULOS	TOTAL
1º	1005910	FERNANDA COSTA DE MOURA	PSP	20/10/1990	22.4	12.8	28.8	0.00	0.90	64.90
2º	1006121	ADRIANA ALVES VIEIRA	PSP	25/09/1985	22.4	12.8	25.6	0.00	0.00	60.80

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – INFORMÁTICA - CÓDIGO: PIF

ORDEM	INSC	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	*LP	*CG	*CE	PRÁTICA	TÍTULOS	TOTAL
1º	1002782	TIAGO SILVA COSTA	PIF	06/02/1994	25.6	19.2	16	0.00	0.00	60.80

APROVADOS CLASSIFICÁVEIS

CARGO: VIGIA
APROVADOS CLASSIFICÁVEIS CÓDIGO: VIG

ORDEM	INSC	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	*LP	*CG	*CE	PRÁTICA	TÍTULOS	TOTAL
7º	1005565	DERICK ALEXANDRE CALDAS	VIG	17/06/2005	16	12.8	25.6	0.00	0.00	54.40
8º	1005047	ISMAEL BRITO DOS SANTOS	VIG	09/04/1984	12.8	16	25.6	0.00	0.00	54.40

PORTEIRO
APROVADOS CLASSIFICÁVEIS

ORDEM	INSC	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	*LP	*CG	*CE	PRÁTICA	TÍTULOS	TOTAL
1º	1001836	ÍTALO EMANUEL FELIX DA SILVA	POR	23/12/1999	12.8	6.4	32	0.00	0.00	51.20
2º	1000856	ANTONIO EVALDO GONÇALVES AMORIM	POR	30/11/1994	12.8	9.6	28.8	0.00	0.00	51.20
3º	1005081	GABRIEL FELIX MAIA PEREIRA DA SILVA	POR	26/04/2007	9.6	12.8	28.8	0.00	0.00	51.20
4º	1002704	PAULO JANIO PEREIRA DOS SANTOS	POR	13/12/1988	19.2	6.4	25.6	0.00	0.00	51.20
5º	1001171	JOSÉ OTÁVIO DOS ANJOS DE SOUSA	POR	27/02/2008	12.8	12.8	25.6	0.00	0.00	51.20
6º	1001268	EMERSON JULIO DA SILVA SOUSA	POR	21/05/2002	9.6	9.6	28.8	0.00	0.00	48.00
7º	1005838	JONAS FERREIRA DE AQUINO	POR	20/02/2003	19.2	3.2	25.6	0.00	0.00	48.00
8º	1007034	WILLYANE PEREIRA DA SILVA	POR	17/02/1998	16	6.4	25.6	0.00	0.00	48.00
9º	1000260	VITOR GONÇALVES AMORIM ALENCAR	POR	11/04/2000	16	6.4	25.6	0.00	0.00	48.00

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA "D" CÓDIGO: MOT-D
APROVADOS CLASSIFICÁVEIS

ORDEM	INSC	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	*LP	*CG	*CE	PRÁTICA	TÍTULOS	TOTAL
1º	1006249	JERÔNIMO XAVIER DE ALENCAR	MOT-D	04/04/1993	19.2	25.6	12.8	0.00	0.00	57.60
2º	1005285	CLENILSON MARTINS DE SOUSA	MOT-D	17/02/1991	22.4	12.8	19.2	0.00	0.00	54.40

3º	1004040	GENIVAL PONCIANO DA SILVA	MOT-D	21/05/1964	16	22.4	16	0.00	0.00	54.40
4º	1000490	AUGUSTO BANDEIRA DA SILVA	MOT-D	19/08/1987	22.4	22.4	9.6	0.00	0.00	54.40
5º	1006359	GIOVANI MONTINI LIMA MELO	MOT-D	29/08/1978	25.6	9.6	16	0.00	0.00	51.20
6º	1003637	NEMEZIO GOMES DO NASCIMENTO	MOT-D	20/02/1972	22.4	12.8	16	0.00	0.00	51.20
7º	1003891	LUCAS DA SILVA ALVES	MOT-D	16/02/2001	16	19.2	16	0.00	0.00	51.20
8º	1001170	CÍCERO DA SILVA ALMEIDA	MOT-D	28/07/1988	16	22.4	12.8	0.00	0.00	51.20

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 14 dias do mês de outubro de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:96B49273

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
RELATÓRIO DA SESSÃO DE DISPENSA DISPENSA Nº 007/2024SMS – DL ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RELATÓRIO DA SESSÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 007/2024SMS – DL

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Data da Sessão: 14 de outubro de 2024.
Horário: 14h00min.

Local: Setor de Licitações, Rua Dr José Carneiro, S/N, Centro, Mombaça/CE, CEP: 63.610-000, inscrita no CNPJ nº 07.736.390/0001-01.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA O PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD), COM O INTUITO DE GERENCIAR DEMANDAS DE VIAGENS E TRANSFERÊNCIAS DE PACIENTES PARA ATENDIMENTOS EM OUTROS MUNICÍPIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA-C/CE.
Critério de Julgamento: Menor preço, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Publicação do Edital: 08 de outubro de 2024.
Recebimento de Propostas: A proposta foi recebida às 10:58h do dia 09 de outubro de 2024, através do e-mail da licitação por representante da licitante interessada.
Empresa participante conforme mapa comparativo de preços de cotações propostas adicionais:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V.UNIT DA EMPRESA: PRIMAX ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ N° 28.130.545/0001-31	VALOR GLOBAL
01	**Especificação:** LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA O PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO-TFD, COM O INTUITO DE GERENCIAR DEMANDAS DE VIAGENS E TRANSFERENCIAS DE PACIENTES PARA ATENDIMENTOS EM OUTROS MUNICIPIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MOMBAÇA-CE.	MÊS	12	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)					

Procedimentos Realizados:

Durante a sessão realizada no dia 14 de outubro de 2024 às 14:00h, foi analisada a proposta da empresa interessada na contratação para a locação de Software para o Programa tratamento fora do domicilio-TFD, com o intuito de gerenciar demandas de viagens e transferencias de pacientes para atendimentos em outros Municipios, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Municipio de Mombaça-CE, conforme especificado no edital.
Após a análise da proposta, verificou-se que a empresa **PRIMAX ASSESSORIA E CONSULTORIA** - inscrita no **CNPJ N° 28.130.545/0001-31,** está devidamente classificada, foi declarada como vencedora da Dispensa de Licitação, com o valor global de **R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)**, em virtude de ter cumprido com os critérios do Edital.
Considerações Finais:
Informamos que a empresa acima mencionada, desde já encontra-se habilitada pois a mesma enviou seus documentos inerentes à habilitação juntamente com a Proposta de Preços, onde os mesmos foram analisados, conforme Termo de Referência e nos prazos estipulados no mesmo.
Conclusão: Nada mais havendo a tratar, a Agente de Contratação deu por encerrada a sessão e informa desde já que os procedimentos serão divulgados em site oficial do referido órgão conforme **art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021**.

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:83590867